



2021
RELATÓRIO
& CONTAS
1º SEMESTRE
30 Junho 2021

ÍNDICE

1. Estratégia	3	3.5. ESG (Environmental, Social and Governance)	30
Missão e visão.....	4	3.5.1. Sustentabilidade ambiental.....	30
Pilares estratégicos	5	3.5.2. Transformação social	31
Principais indicadores.....	6	3.5.3. Governo	33
2. Contexto macroeconómico	7	3.6. Gestão do risco	37
2.1. Economia Mundial	8	3.6.1. Perfil de risco	39
2.1.1. Crescimento económico e desempenho dos mercados.....	8	3.6.2. Risco de crédito.....	40
2.1.2. Economias avançadas.....	8	3.6.3. Risco de mercado e liquidez.....	42
2.1.3. Economias emergentes e em vias de desenvolvimento	9	3.6.4. Risco de solvabilidade	43
2.2. Economia de Angola	10	3.6.5. Risco operacional	44
2.2.1. Crescimento económico	10	3.6.6. Risco cibernético	46
2.2.2. Nível de preços.....	10	3.6.7. <i>Compliance</i>	46
2.2.3. Finanças públicas.....	11	3.6.8. Auditoria interna	47
2.2.4. Mercado monetário	13	3.7. Resiliência financeira	50
2.2.5. Mercado cambial.....	14	3.7.1. Quadro de indicadores	50
2.2.6. Sector externo.....	15	3.7.2. Síntese do desempenho da actividade	51
2.2.7. Sector bancário	15	3.7.3. Evolução das demonstrações financeiras	52
2.2.8. Mercado de capitais	16	4. Demonstrações Financeiras e Notas Anexas	60
3. ATLANTICO	17	Demonstrações financeiras.....	61
3.1. O melhor banco para trabalhar	18	Notas anexas às demonstrações financeiras.....	65
3.2. Líder na transformação digital	22	5. Certificações	195
3.3. Modelo de negócio industrializado	24	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	196
3.4. Ecosistema de parcerias	27	Relatório de Revisão Limitada.....	197





ESTRATÉGIA

Missão e visão.....	4
Pilares estratégicos	5
Principais indicadores	6

TALENTO

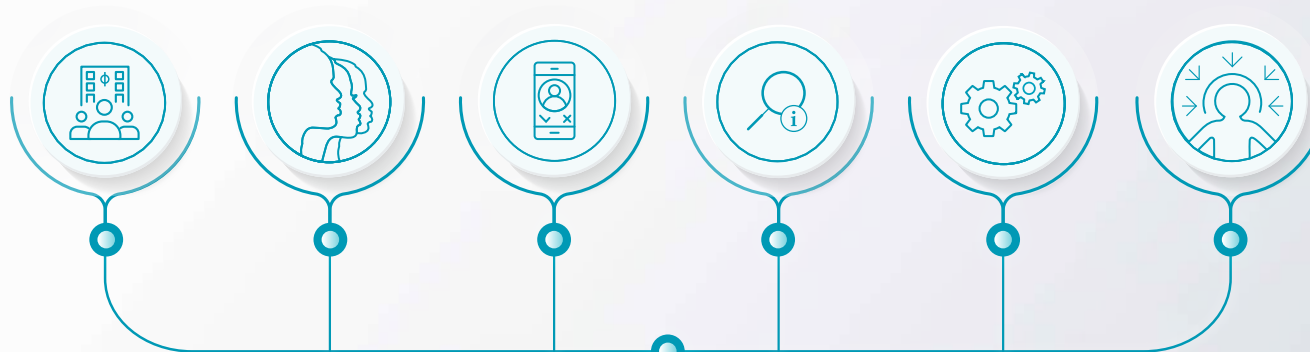
PRIMADO
DO CLIENTE

INOVAÇÃO
DIGITAL

INFORMAÇÃO

INDUSTRIALIZAÇÃO

RESILIÊNCIA



A NOSSA MISSÃO

Ser uma Instituição de **referência** em Angola, respeitada no Mundo, que prima pela excelência na experiência do **Cliente**, pela **transformação** de Vidas, pela **desmultiplicação** do valor dos Activos dos Clientes, comprometida com o seu **Ecosistema**, hoje e no futuro.

VISÃO PHIT 2.4

Ser o Banco que melhor potencia **Talento, inovação e informação**, para servir Clientes com excelência, maximizando o valor gerado para a **Sociedade**.

PHIT 2.4
ATLANTICO



PILARES ESTRATÉGICOS



Talento

Uma organização que potencia o Talento

- Modelo de desenvolvimento do Talento assente na avaliação dos conhecimentos adquiridos e na produtividade
- Modelo de desenvolvimento de carreiras potenciado por programa de mentoria
- Programa de iniciativas que potenciam a experiência do Talento



Informação

Uma organização alicerçada na informação

- Desenvolvimento de competências e ferramentas para análise avançada de dados
- Conhecimento constante do Cliente e das suas necessidades



Primado do Cliente

Melhor Banco na experiência do Cliente

- Ambição renovada de ser o Banco que melhor experiências proporciona aos seus Clientes
- Aposta no desenvolvimento do Talento, na transformação digital, na análise de dados e em processos industrializados como forma de elevar os índices de satisfação dos Clientes



Industrialização

Servir em maior escala com foco no Cliente e na rentabilidade

- Modelo de negócio assente em processos industrializados e escaláveis e canais alternativos
- Aumentar a base de Clientes activos



Inovação Digital

Líder na transformação digital

- Continuar a ser pioneiro na inovação digital em Angola
- Massificar a utilização de canais e processos digitais



Resiliência

Uma estrutura financeira sólida e uma cultura de risco

- Balanço com liquidez e gerador de valor
- Reforço de uma cultura de gestão proactiva de riscos
- Foco na mitigação do ciber-risco

PHIT 2.4

ATLANTICO



PHIT 2.4

ATLANTICO



Melhor banco para trabalhar



4 746 horas de formação



97% Retenção dos Talentos



68% Satisfação dos Talentos



Clientes com valor



2,1 milhões de Clientes
~800 mil Clientes activos



Gestão personalizada digital
~15 mil Clientes Prestige Digital



0,34 Reclamações por cada
1 000 Clientes



Líder na transformação digital



1 357 Pontos de atendimento
94 Agências (63% em 24/7)
56 Centros de gestão personalizada



36% Clientes activos digitais
1,1 milhões Utilizadores de canais digitais



Processos core
62% digitais
40% Self Banking



Resiliência



Resultado líquido
477 milhões de kwanzas



Cost-to-income
88,1%



Fundos próprios
179 mil milhões de kwanzas
Rácio de solvabilidade regulamentar **11%**



Environmental, Social and Governance



63% Processos core paperless



4 454 Vidas impactadas



17 Oportunidades de melhoria do Relatório de controlo interno



CONTEXTO MACROECONÓMICO

2.1. Economia Mundial	8
2.2. Economia de Angola	10

2.1.

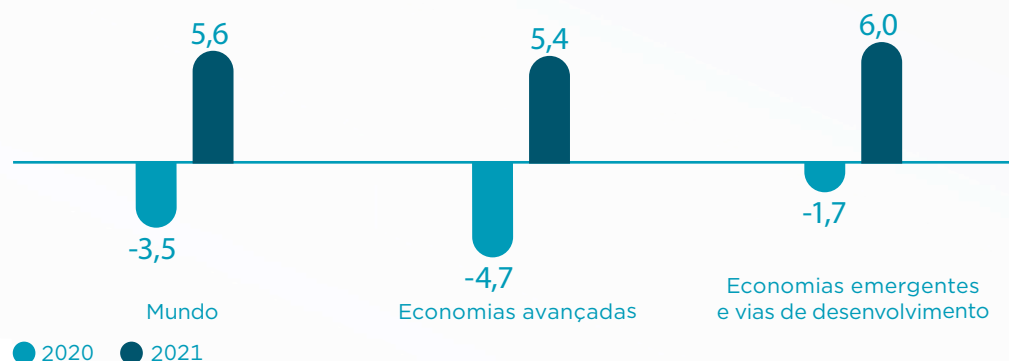
Economia Mundial

2.1.1. Crescimento económico e desempenho dos mercados

A economia mundial deverá inverter a trajectória de contracção verificada no ano transacto e crescer 5,6% em 2021, segundo o Banco Mundial (BM) no seu *Global Economic Prospects* de Junho, o que reflecte o crescimento acentuado das principais economias, como os Estados Unidos da América (EUA), devido, sobretudo, aos apoios económicos disponibilizados pelo Governo, o acesso às vacinas contra a Covid-19 e a reabertura parcial das economias.

A perspectiva avançada pela instituição encontra-se sujeita a riscos significativos, que incluem a possibilidade do surgimento de novas variantes da Covid-19, tal como o impacto dos elevados níveis de endividamento das economias emergentes e em vias de desenvolvimento. À medida que a recuperação se torna mais expressiva, os formuladores de políticas precisarão de manter os esforços para a promoção de reformas que aumentem o crescimento e direccionar as suas economias para uma economia verde, resiliente e num caminho de desenvolvimento inclusivo.

TAXAS DE CRESCIMENTO DA ECONOMIA MUNDIAL (%)



Fonte: Banco Mundial, *Global Economic Prospects*, Junho de 2021

Relativamente aos mercados financeiros, os preços das *commodities*, com realce para o Brent e WTI, registaram um incremento de 45% e 51,4%, durante o primeiro semestre de 2021, ao se situarem em 75,13 USD/barril e 73,47 USD/barril, respectivamente. Analogamente, os índices bolsistas registaram ganhos, com o *MSCI World* e *MSCI Emerging Markets* a avançarem em 13,32% e 3,39%, ao se fixarem em 3 017,23 pontos e 1 374,64 pontos, respectivamente.

2.1.2. Economias avançadas

As economias avançadas deverão registar um crescimento económico de 5,4% em 2021, segundo o *Global Economic Prospects*, do Banco Mundial, uma melhoria quando comparado à contracção de 4,7% apurada em 2020, suportado pela expectativa em torno do sucesso do programa de vacinação contra a Covid-19 e consequente reabertura da economia.

A contribuir para a expansão das economias avançadas está o crescimento positivo projectado para os EUA, que durante o período em análise poderá fixar-se em 6,8%, o que compara com a recessão de 4,7% apurada no exercício económico anterior, suportado pelos efeitos dos pacotes de estímulos monetários que o país adoptou com o objectivo de salvaguardar o poder de compra dos consumidores e o ciclo operacional das empresas.

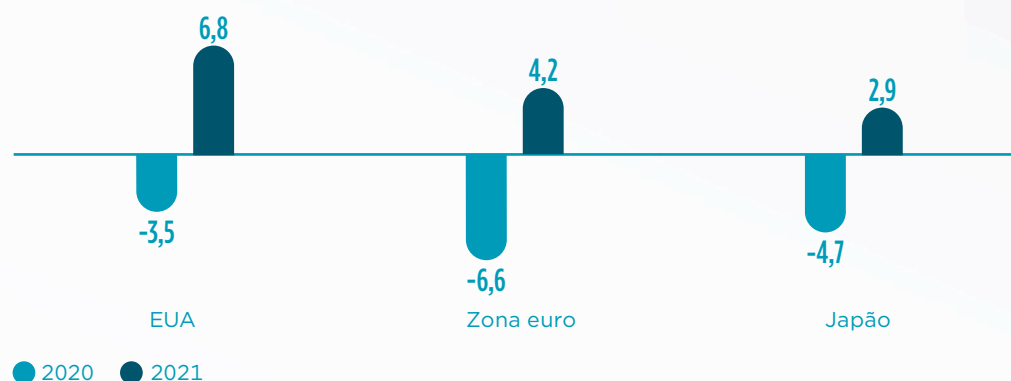
Para a Zona Euro, o Banco Mundial perspectiva uma forte recuperação da região no segundo semestre de 2021, em resultado da aceleração esperada no processo de vacinação e de um relaxamento das restrições para conter a pandemia. Até ao final do ano 2021, espera-se que a região apresente uma taxa

de crescimento de 4,2%, à medida que os países vão acelerando o processo de afrouxamento das medidas impostas para conter a Covid-19 e as economias reabram de forma gradual.

À semelhança, o Japão também deverá recuperar da contracção de 4,7% em 2020, ao crescer 2,9% em 2021, reflexo da maior robustez da actividade económica em virtude dos estímulos do Governo. O Banco Mundial alerta que o facto dos Jogos Olímpicos de Tóquio de 2021 serem realizados sem espectadores limitará os benefícios que advêm do turismo e outros serviços, o que amortecerá o nível de recuperação esperada.

O acelerado processo de vacinação perspectiva uma forte recuperação para a Zona Euro, segundo o Banco Mundial.

TAXAS DE CRESCIMENTO DAS ECONOMIAS AVANÇADAS (%)



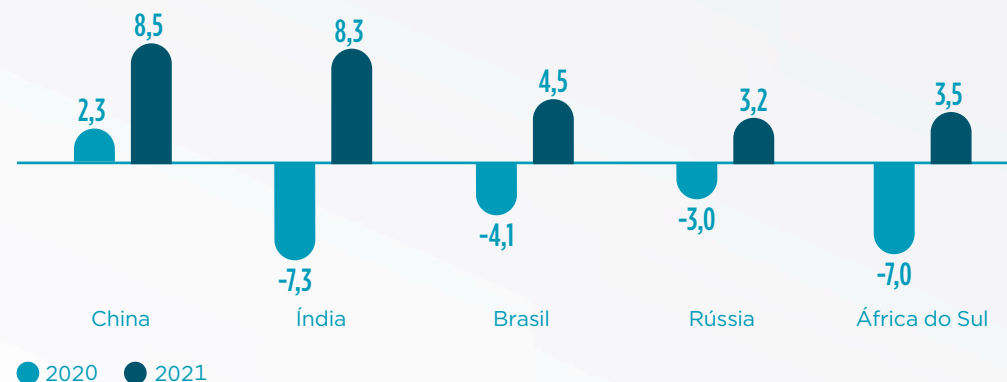
Fonte: Banco Mundial, *Global Economic Prospects*, Junho de 2021

2.1.3. Economias emergentes e em vias de desenvolvimento

Para as economias emergentes, as perspectivas do Banco Mundial apontam para uma expansão do Produto Interno Bruto (PIB) em 6%, uma melhoria face ao desempenho contraccionista de 1,7% verificado em 2020. A expansão económica será suportada pelo crescimento da China (8,5%) e da Índia (8,3%), reflexo das expectativas de uma procura externa mais forte e o incremento do preço das *commodities*. Importa ressaltar que apesar do crescimento esperado, a pandemia poderá manter um efeito amortecedor sobre o crescimento económico dos países dependentes do turismo.

A economia brasileira poderá expandir 4,5% em 2021, segundo as projecções do Banco Mundial, conduzida pelo crescimento dos investimentos e consumo privado. Relativamente ao desempenho da bolsa de valores, o índice bolsista Ibovespa aumentou 6,54%, para 126 801,7 pontos, numa altura em que a taxa de juro básica da economia, a Selic, se fixou em 4,25% (+0,75 p.p.).

TAXAS DE CRESCIMENTO DAS ECONOMIAS EMERGENTES (%)



Fonte: Banco Mundial, *Global Economic Prospects*, Junho de 2021



2.2.

Economia de Angola

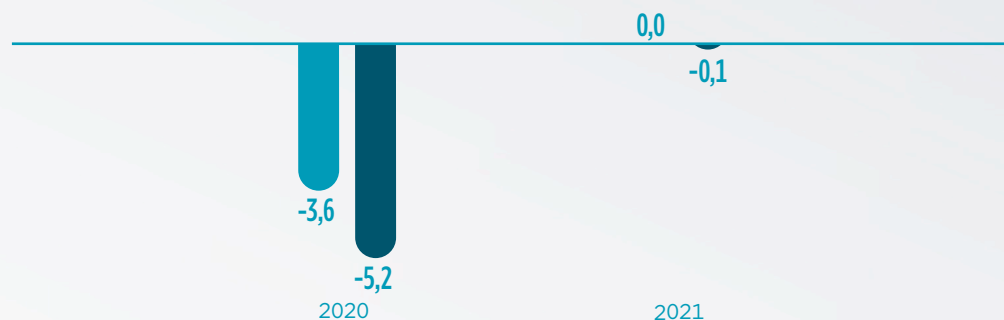
2.2.1. Crescimento económico

As projecções sobre o crescimento económico para o ano corrente apontam para uma manutenção da contracção da economia. O Governo perspectiva que a economia registre uma estagnação (0%), em consequência da contracção do sector petrolífero em 6,2% e do crescimento do sector não petrolífero em 2,1%. Segundo as perspectivas do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia deverá contrair 0,1%, que apesar de representar uma recuperação face aos -5,2% registados em 2020, corresponde à sexta contracção consecutiva do PIB. O desempenho durante o período em análise poderá reflectir a contracção do sector petrolífero, em 7%, sendo que o sector não petrolífero poderá expandir 2,3%.

Destaca-se que a economia angolana expandiu, em termos trimestrais, 0,2% no primeiro trimestre de 2021, o que representa uma desaceleração de 0,7 p.p., face ao período anterior, tal como o menor desempenho dos últimos três trimestres. Em termos homólogos, o PIB contraiu 3,4% nos primeiros três meses do ano, o que compara com os -5,5% registados no último trimestre de 2020, justificado pelo desempenho negativo do sector da Construção (-31,5%), seguido pelo sector da Extração e Refinação de Petróleo (-18,6%) e Transporte e Armazenagem (-15,6%). Paralelamente, o desempenho negativo foi amortizado pela expansão do sector do Comércio (29,6%), Pesca (29,3%) e a Extração de Diamantes, Minerais Metálicos e de Outros Minerais não Metálicos (27,9%).

No primeiro trimestre de 2021, a economia angolana registou um crescimento de 0,2%.

CRESCIMENTO ECONÓMICO (%)



● OGE 2021 ● FMI

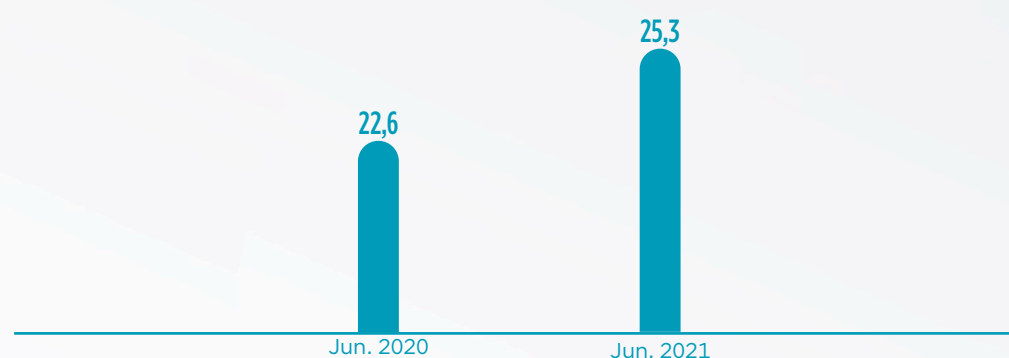
Fonte: Orçamento Geral do Estado 2021;
FMI - Quinta Revisão do Acordo de Financiamento Ampliado, Junho de 2021

2.2.2. Nível de preços

A primeira metade de 2021 caracterizou-se pela manutenção da tendência ascendente do nível geral de preços, suportada pelos constrangimentos do lado da oferta, com realce para as limitações impostas pela Covid-19, tal como as restrições à importação de determinados produtos. Relativamente a este último ponto, aliado aos constrangimentos na distribuição da produção interna e às condições climatéricas menos favoráveis verificadas em importantes zonas de produção, culminou numa relativa escassez de determinados bens, tendo como consequência o aumento dos preços.

Em termos acumulados, a inflação situou-se em 12,1%, que representa o maior nível registado, nos primeiros seis meses, desde 2017. Paralelamente, a inflação homóloga fixou-se em 25,3%, uma aceleração de 0,91 p.p. desde o início do ano. Destaca-se que para o ano corrente a taxa de inflação do final do período foi fixada em 19,5%.

TAXA DE INFLAÇÃO HOMÓLOGA (%)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

2.2.3. Finanças públicas

Segundo declarações da Ministra das Finanças de Angola, Vera Daves de Sousa, deverá registar-se um *superavit* orçamental de 2,6% do PIB, devido aos seguintes factores: estratégia de controlo dos impactos da pandemia da Covid-19 sobre a economia, por intermédio da introdução de estímulos económicos; processo de consolidação fiscal em curso - em consequência do acordo do *Extended Fund Facility* com o FMI; suspensão da dívida concedida no âmbito da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI - na sigla em inglês), que de Janeiro a Junho de 2021 correspondeu a uma poupança de 1 293 milhões de dólares; e aumento do preço do crude para cerca de 75 USD/barril em Junho, que supera de modo significativo o preço de 39 USD/barril apresentado no Orçamento Geral do Estado (OGE) 2021.

2.2.3.1 Orçamento Geral do Estado

A pressão sobre os indicadores económicos, gerada pelas medidas de confinamento com o objectivo de controlar os impactos da pandemia da Covid-19, impactou no processo de definição do OGE para 2021.

O preço do petróleo e a produção petrolífera mantêm-se como os factores com os principais impactos sobre o desempenho orçamental do país. O preço médio do petróleo foi revisto em alta, cerca de 18%, para 39 USD/barril, trajectória inversa à apurada na produção petrolífera, que diminuiu 5%, para 1,220 milhões barris/dia, em consequência da maturação de postos de exploração petrolífera.

Deste modo, a contribuição das receitas fiscais petrolíferas fixou-se em aproximadamente 50% das receitas totais, uma moderação face à contribuição de 60% registada em 2019, mas uma aceleração em relação aos 48% registados no OGE R 2020. O aumento da contribuição reflecte o incremento da expectativa de arrecadação de receitas petrolíferas, em 37,5%, para 4 059 mil milhões de kwanzas, de 2020 para 2021.

Relativamente às despesas, perspectiva-se um aumento de 22,9%, para 9 087 mil milhões de kwanzas. As rubricas de remuneração dos empregados e juros representam 27,3% e 30,8% das despesas, respectivamente, sendo que a primeira deverá registar um aumento de 13,8%, para 2 483 mil milhões de kwanzas. Por outro lado, os juros poderão registar um aumento de 42,5%, para 2 802 mil milhões de kwanzas, o que poderá reflectir o processo de depreciação cambial bem como a moderação das moratórias, tendo em consideração o seu período de vencimento, considerando-se que com o início do processo de vacinação contra a Covid-19 perspectiva-se uma moderação dos casos.

Balanço fiscal de 2021

	2020 R	2021	Variação (%)	% PIB	
				OGE 2020 R	OGE 2021
Receitas	6 125	8 105	32,3%	19,2%	19,3%
Receitas correntes	6 125	8 105	32,3%	19,2%	19,3%
Receitas fiscais	5 280	7 488	41,8%	16,6%	17,8%
Petrolíferas	2 952	4 059	37,5%	9,3%	9,7%
Não petrolíferas	2 329	3 428	47,2%	7,3%	8,2%
Contribuições sociais	281	328	16,6%	0,9%	0,8%
Doações	8	1	-88,6%	0,0%	-
Outras receitas	555	288	-48,1%	1,7%	0,7%
Receitas de capital	-	-	-	-	-
Despesas	7 393	9 087	22,9%	23,2%	21,6%
Despesas correntes	5 931	7 563	27,5%	18,6%	18,0%
Remuneração dos empregados	2 182	2 484	13,8%	6,8%	5,9%
Bens e serviços	1 028	1 382	34,5%	3,2%	3,3%
Juros	1 967	2 802	42,5%	6,2%	6,7%
Externos	1 041	1 670	60,4%	3,3%	4,0%
Internos	927	1 132	22,2%	2,9%	2,7%
Transferências	753	894	18,8%	2,4%	2,1%
Subsídios	217	210	-3,2%	0,7%	0,5%
Despesas de capital	1 462	1 524	4,3%	4,6%	3,6%
Saldo global (Receitas – Despesas)	(1 268)	(982)	-22,6%	-4,0%	-2,3%

Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2021

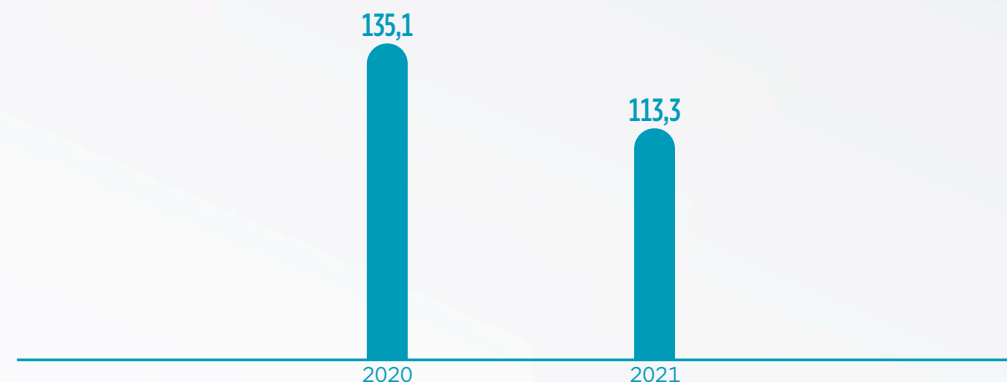
2.2.3.2. Dívida pública

O objectivo de racionalização das despesas e maximização das receitas mantém-se, com a intenção de se atingir a meta de endividamento público de aproximadamente 60% do PIB, com a possibilidade de efectivação até 2027, segundo dados divulgados pelo FMI, na quinta Revisão do Acordo de Financiamento Ampliado.

A trajectória de recuperação da cotação internacional do crude, acima da meta prevista no OGE 2021, deverá contribuir para o incremento da arrecadação de receitas fiscais petrolíferas, que, associado à moderação na depreciação da moeda, deverão contribuir para que se registre a inversão da tendência ascendente do endividamento público.

O endividamento público em relação ao PIB poderá fixar-se em 113,3% em 2021, uma redução de 21,8 p.p., em comparação ao ano anterior, segundo dados divulgados pelo FMI, no relatório da quinta Revisão do Acordo de Financiamento Ampliado.

DÍVIDA PÚBLICA (% PIB)



Fonte: FMI – Quinta Revisão do Acordo de Financiamento Ampliado, Junho de 2021



2.2.4. Mercado monetário

2.2.4.1 Política monetária

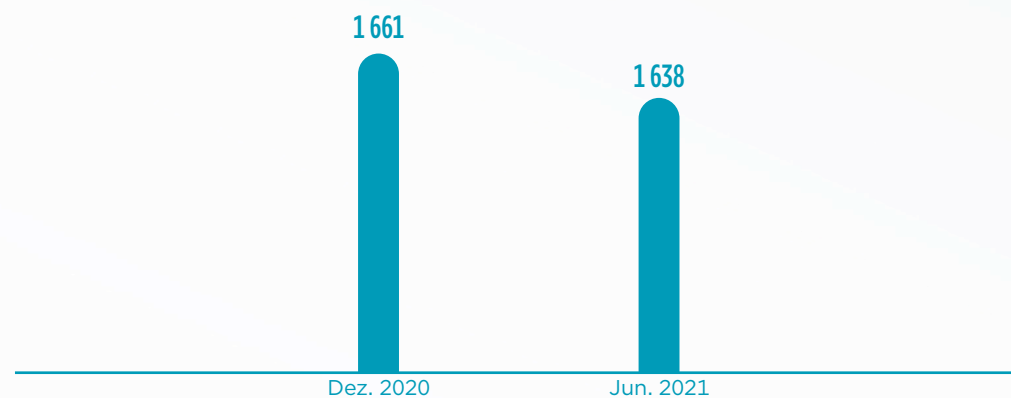
O Comité de Política Monetária (CPM) do Banco Nacional de Angola (BNA) decidiu manter o curso restritivo da política monetária, o que culminou na manutenção da taxa de juro básica, Taxa BNA, em 15,5%, o mesmo nível desde Maio de 2019.

Por outro lado, ao longo do primeiro semestre de 2021, o BNA introduziu um intervalo de 0,10% e 0,20% para a Taxa de Custódia em função da magnitude sobre o excesso de liquidez dos bancos comerciais junto do BNA, aumentando também o coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira de 17% para 22%, o mesmo nível que o coeficiente das reservas obrigatórias em moeda nacional.

O CPM decidiu igualmente aumentar a taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez com maturidade de 7 dias, de 7% para 12%, além de indexar a taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez à taxa de mercado dos Bilhetes do Tesouro para 91 dias, acrescida de 0,5%.

As medidas acima descritas visam inverter a tendência de aumentos nos preços, tal como reduzir as distorções existentes no mercado monetário e estimular a intermediação financeira na economia.

BASE MONETÁRIA EM MOEDA NACIONAL (MILHÕES DE KWANZAS)



Fonte: FMI - Quinta Revisão do Acordo de Financiamento Ampliado, Junho de 2021

A variável operacional da política monetária do BNA – base monetária em moeda nacional – atingiu 1 638 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2021, que representa uma redução de 1,4%, em comparação ao semestre anterior uma redução de 1,5% relativamente ao período homologo. A diminuição reflecte principalmente a redução das notas e moedas em circulação (-10,0%) e das Reservas Excedentárias em Moeda Nacional (-1,1%). Por outro lado, a base monetária global registou um crescimento de 2,7%, ao atingir 2 425 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre.

O agregado monetário M2 – que mede a oferta monetária – fixou-se em 12 445 mil milhões de kwanzas, no semestre em análise, uma redução de 2,0%, em comparação ao semestre anterior, em consequência essencialmente da diminuição dos depósitos à ordem (-7,5%) e das notas e moedas em poder do público (-7,0%).

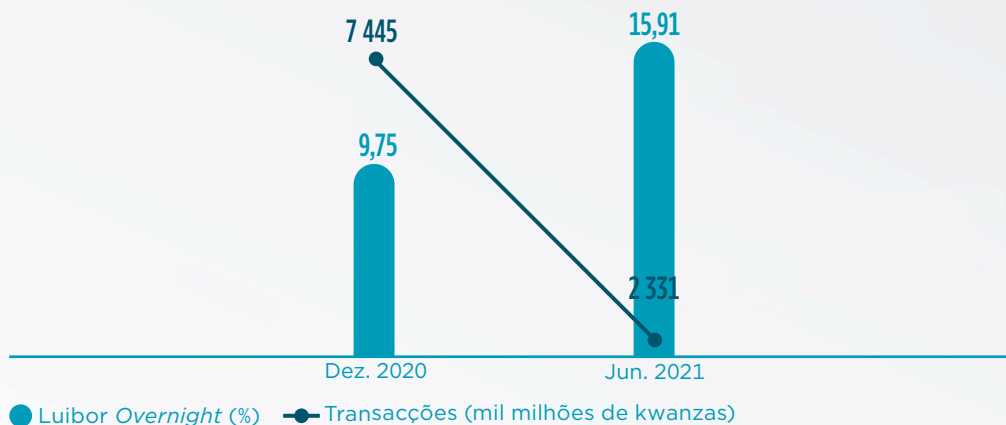
2.2.4.2 Mercado interbancário

As operações de permuta de liquidez entre os bancos comerciais atingiram o montante total de 2 331 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2021, o que corresponde a uma redução de 61% em comparação ao semestre anterior e de 41%, em comparação ao primeiro semestre de 2020.

A moderação da disponibilidade de liquidez na economia, em consequência da política monetária restritiva em curso, adoptada pelo Banco Central, tem contribuído para a diminuição das transacções no interbancário, após terem atingido o máximo histórico de 5 906 mil milhões de kwanzas, no segundo semestre de 2020 – período em que foi introduzida a Taxa de Custódia.

As taxas resultantes da negociação de liquidez entre os bancos comerciais, taxas Luibor, registaram um aumento na generalidade das maturidades, no intervalo entre 6,21 p.p. e 10,33 p.p., com destaque para Luibor *Overnight*, que registou o maior aumento, cerca de 10,33 p.p., fixando-se em 15,91%.

OPERAÇÕES NO MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO



Fonte: BNA

2.2.5. Mercado cambial

O início de 2021 caracterizou-se pela apreciação da moeda nacional, durante o primeiro semestre de 2021, face às duas principais contrapartes (dólar e euro). O desempenho da moeda poderá ser justificado, por um lado, pela redução da procura, em consequência das restrições à movimentação de pessoas e bens, devido à Covid-19 e, por outro lado, pelo aumento da disponibilidade de moeda estrangeira, em linha com o incremento das exportações, ao longo do período em análise.

A cotação do Kwanza face ao Dólar norte-americano situou-se em 646,000 kwanzas por unidade de Dólar, o que representa uma apreciação de 1,6%, uma inversão em relação a depreciação de 11,3% e 16,7%, verificada no segundo e primeiro semestre de 2020, respectivamente. À semelhança, a cotação face à moeda única europeia fixou-se em USD/AOA 767,900, correspondente a uma apreciação de 4,9%, o que contrapõe a depreciação de 19,5% do período anterior e 16,7% da variação homóloga.

Relativamente à oferta de divisas, o primeiro semestre de 2021 ficou marcado pela retirada gradual do BNA enquanto principal ofertante de moeda estrangeira, passando o papel a ser compartilhado com as empresas

VENDA DE DIVISAS - PRIMEIRO SEMESTRE



Fonte: BNA, valores em milhões de Dólares

do sector Petróleo e Gás, Diamantífero e o Tesouro Nacional. Relativamente ao BNA, nos primeiros seis meses de 2021, foram disponibilizados 610 milhões de Dólares, o que corresponde a uma redução de 77,2% face ao período homólogo, tal como ao menor nível disponibilizado, nos primeiros seis meses, desde 2001. Destacamos que os dados oficiais referentes a venda de divisas pelas empresas do sector de Petróleo e Gás, Diamantífero e o Tesouro Nacional estão disponíveis apenas até ao mês de Fevereiro, com o montante total disponibilizado pelas instituições a fixar-se em 817 milhões de Dólares, no bimestre.

A melhoria do saldo superavitário da conta corrente, que passou de 442 milhões de Dólares para 1 975 milhões de Dólares, contribui para o desempenho positivo da balança.



2.2.6. Sector externo

Os dados divulgados pelo BNA revelam que a balança de pagamento se manteve deficitária no primeiro trimestre de 2021, com o saldo a fixar-se em 32 milhões de Dólares. O desempenho compara com o défice de 1 232 milhões de Dólares verificado no período anterior e corresponde ao melhor desempenho desde o último trimestre de 2019, altura em que apresentou um *superavit* de 1 745 milhões de Dólares.

A contribuir para o desempenho positivo da balança de pagamento durante o período em análise, reflecte a melhoria do saldo superavitário da conta corrente, que passou de 442 milhões de Dólares para 1 975 milhões de Dólares, aliado à moderação do défice verificado na conta de capital e financeira (52,7%).

Quanto à conta corrente destaca-se que a conta de bens apresentou um saldo de 4 383 milhões de Dólares, um incremento de 39,5%, suportado pelo aumento das exportações (19,4%) e redução das importações (-4,8%). Importa ressaltar que as exportações associadas ao sector petrolífero aumentaram 29,8%, ao passo que as do sector não petrolífero reduziram 52,4%. Paralelamente, em termos de expressividades, as importações do sector não petrolífero representaram 80% do total despendido.

O Investimento Directo Estrangeiro (IDE) líquido, apesar de se manter deficitário, registou uma melhoria de 87%, com o saldo a fixar-se em -138 milhões de Dólares, com a arrecadação de investimentos a situar-se em 1 644, ao passo que a saída de IDE atingiu 1 782 milhões de Dólares, dos quais 99,8% encontravam-se ligados ao sector petrolífero.

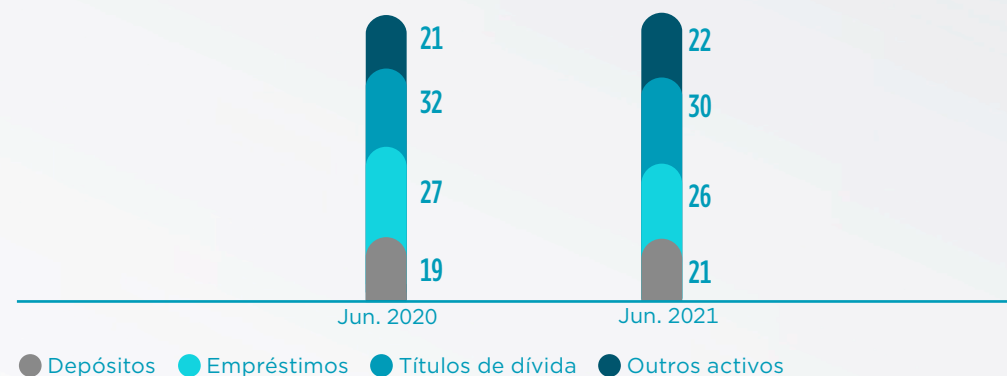
As Reservas Internacionais Brutas encerraram o primeiro semestre de 2021 em 15 148 milhões de Dólares, o que representa um incremento de 1,8% face ao período anterior, permitindo a cobertura de 11,4 meses de importação de bens e serviços. Adicionalmente, as Reservas Internacionais Líquidas fixaram-se em 8 319 milhões de Dólares, uma redução semestral de 5,1%.

2.2.7. Sector bancário

O sistema bancário atingiu um total de activos de 22 064 mil milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2021, um aumento de cerca de 1,5% face ao semestre anterior, influenciado pelo incremento dos depósitos em cerca de 15,45% e dos empréstimos em aproximadamente 0,3%, ao ascenderem os 4 603 mil milhões de kwanzas e 5 737 mil milhões de kwanzas, respectivamente.

Relativamente aos passivos, por sua vez, o peso dos depósitos do sector privado diminuiu em cerca de 2,01 p.p., para 49,4% na sua comparação semestral.

COMPOSIÇÃO DOS ACTIVOS DO SECTOR BANCÁRIO (%)



Fonte: FMI - Quinta Revisão do Acordo de Financiamento Ampliado

Os impactos da moderação da actividade económica, em consequência dos impactos da pandemia da Covid-19, tem apresentado efeitos sobre o desempenho do sector bancário. O crédito vencido mal parado, em consequência, registou um aumento semestral de 0,29 p.p., ao fixar-se em 18,7%, em Maio de 2021¹.

1. Dados actualizados divulgados pelo BNA, até 29 de Julho de 2021.

Por outro lado, o rácio de transformação referente ao quinto mês do ano fixou-se em 34,4%, um aumento de 1,68 p.p., em comparação ao fecho do semestre anterior. A rentabilidade medida pela Rentabilidade dos Activos (ROA) e do Capital (ROE) fixou-se em 1,5% e 18,4% o que compara com os -2,9% e -29,8%, respectivamente, reflexo da expectativa de melhoria da conjuntura diante as estratégias em curso de melhoria da gestão de recursos e racionalização das despesas.

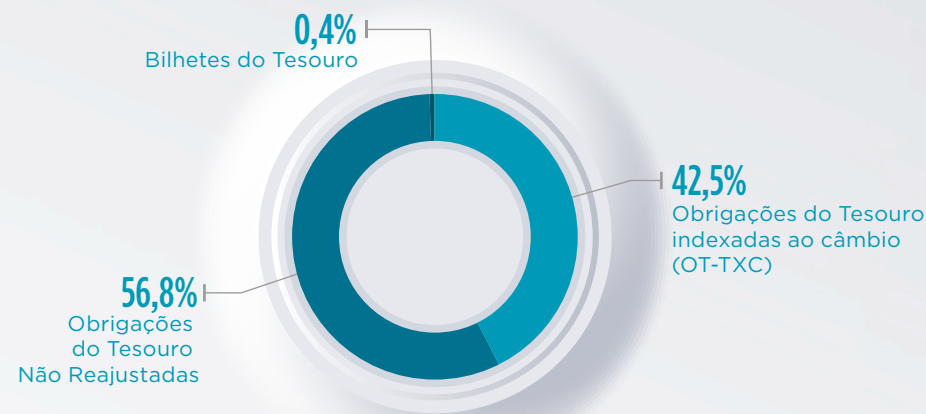
2.2.8. Mercado de capitais

O montante arrecadado pelo Tesouro com a emissão de Títulos do Tesouro ultrapassou os 1 009 mil milhões de kwanzas, no primeiro semestre de 2021, segundo os dados disponibilizados pela Unidade de Gestão da Dívida Pública. O nível representa uma aceleração de 172,2% quando comparado ao período homólogo, tal como 88,5% do previsto no Plano Anual de Endividamento de 2021 para o período em análise.

No que concerne ao mercado secundário, o montante negociado fixou-se em 567 mil milhões de kwanzas, no primeiro semestre de 2021, o equivalente a um incremento semestral de 1,3%, porém uma redução de 9,6% quando analisado em relação ao mesmo período de 2020. O desempenho homólogo poderá reflectir a moderação da liquidez disponível, muito por conta da política monetária restritiva e a manutenção do elevado nível de inflação. Por outro lado, a indisponibilidade de novos instrumentos para a protecção cambial – em linha com a inexistência de emissões de Obrigações do Tesouro Indexadas no mercado primário – tem penalizado a apetência dos investidores pelo mercado secundário.

Os títulos de dívida pública representaram perto de 100% das negociações apuradas durante o período em análise, sendo que as Obrigações do Tesouro como um todo corresponderam a 99,3%.

COMPOSIÇÃO DO MONTANTE NEGOCIADO NO MERCADO SECUNDÁRIO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021



Fonte: BODIVA

A apetência pelos títulos, de acordo com a data de vencimento, esteve concentrada nos títulos com maturidade em 2022 e 2023, ao concentrarem 36,3% e 19,4%, respectivamente, o que poderá justificar as incertezas associadas à evolução da economia no longo prazo.

Relativamente ao montante custodiado, durante o período em análise, ultrapassou os 5 520 mil milhões de kwanzas, dos quais 75% representam emissões públicas e o remanescente emissões privadas. Adicionalmente, salienta-se que as Obrigações do Tesouro têm um peso de 72% no total custodiado.



3.0.

ATLANTICO

3.1. O melhor banco para trabalhar	18
3.2. Líder na transformação digital	22
3.3. Modelo de negócio industrializado	24
3.4. Ecossistema de parcerias.....	27
3.5. ESG (<i>Environmental, Social and Governance</i>)	30
3.6. Cultura de gestão do risco	37
3.7. Resiliência financeira.....	50

3.1.

O melhor banco para trabalhar

Os nossos valores para a vida



FOCO NO CLIENTE

“Pensar, viver e sentir Cliente”

Antecipar, compreender e satisfazer as verdadeiras necessidades dos Clientes, acrescentando valor e sendo um Parceiro na concretização dos seus sonhos e projectos de vida.



DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS

“As Pessoas são o maior Activo do ATLANTICO”

As Pessoas são uma prioridade para o ATLANTICO, quem materializa a nossa cultura e a entrega do nosso compromisso para com o Ecosistema ATLANTICO, gerando “Atitude com Valor” com as suas competências. O ATLANTICO transforma as suas vidas, comprometendo-as enquanto agentes do desenvolvimento de Pessoas no Ecosistema ATLANTICO.



INOVAÇÃO

“Pensar diferente, simples e digital, antecipando o futuro”

A inquietude constante, a ousadia para ir mais além, a ambição de antecipar o futuro, que nos leva a ser pioneiros na criação de soluções disruptivas para melhorar a experiência do Cliente, simplificando-a.



AGILIDADE

“Sintonia de competências na entrega de valor”

A agilidade, no ATLANTICO, representa uma forma própria de estar e de pensar, desprendida de *staus quo*; uma constante disponibilidade e flexibilidade para trabalhar, de forma multidisciplinar, com novas variáveis e metodologias, colaborando na criação de soluções para as equações dos Clientes.



EFICIÊNCIA E RIGOR

“Com responsabilidade, criamos mais valor”

Capacidade de concretizar os objectivos dentro dos prazos estabelecidos, com a máxima qualidade, optimizando os recursos disponíveis e assegurando o cumprimento criterioso da legislação, normas e procedimentos.

Enquadramento

A aposta no desenvolvimento das Pessoas, o maior activo do Banco, é um pilar fundacional do ATLANTICO. Na visão estratégica para 2024 este pilar sairá reforçado pela ambição do ATLANTICO em ser o Banco que melhor potencia o seu Talento e, por isso, ser o melhor Banco para se trabalhar em Angola. Um conjunto de Talentos bem potenciados e motivados serão garantia de entregas com maior valor, um dos factores críticos de sucesso para o ATLANTICO, tornando-o também o melhor Banco com o qual se quer trabalhar, na ótica dos Clientes. Assim, a satisfação do Talento e dos Clientes serão os indicadores-chave para medir o sucesso da *performance* do ATLANTICO, permanecendo as Pessoas como um incontornável factor de diferenciação, que eleva a qualidade do serviço ATLANTICO, reforçando a ambição de ser uma Instituição de referência e que, através da sua actividade, transforma vidas e faz acontecer o futuro.

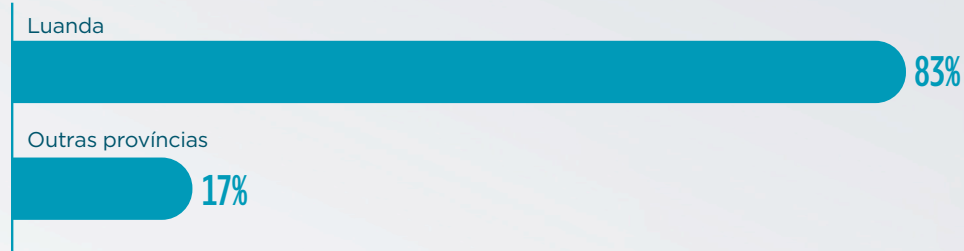
Equipa ATLANTICO | Compromisso com as Pessoas

A forma como o Banco organiza as suas equipas é crucial para alcançar os objectivos pretendidos. No primeiro semestre de 2021, o ATLANTICO contou com **1 557 Talentos distribuídos pelas 18 províncias** de Angola. Relativamente à dispersão geográfica, 83% estão distribuídos por Luanda e 17% estão localizados nos pontos de atendimento fora de Luanda, garantindo a missão do ATLANTICO.

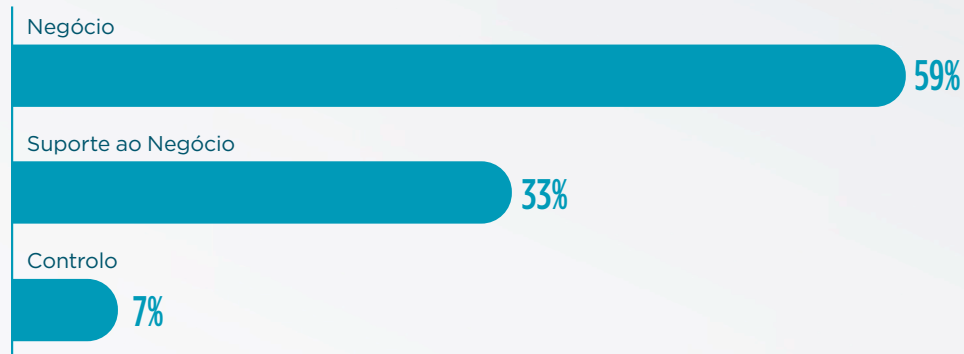
Quanto à distribuição dos Talentos, as áreas de Negócio continuam com a maior dimensão, face às áreas de Suporte e Controlo.

A Equipa é jovem, equilibrada em género e, essencialmente, composta por Colaboradores de nacionalidade angolana, dos quais 85% pertencem à geração Y. A Equipa ATLANTICO caracteriza-se, assim, pelo forte sentido de Missão, Inquietude, Inovação e Abertura ao Mundo Digital.

GEOGRAFIAS



ÁREAS



O Banco organiza as suas equipas para alcançar os objectivos pretendidos. No primeiro semestre de 2021, o ATLANTICO contou com 1 557 Talentos distribuídos pelas 18 províncias de Angola.



No primeiro semestre de 2021, foram registadas 8 novas admissões das mais de 8 677 candidaturas recepcionadas. Do total das candidaturas, 8 608 foram registadas via *website*. Este número representa um impacto de 99% no uso de meios digitais para efeitos de recrutamento.

TRABALHAR NO ATLANTICO

8 677

Candidaturas recepcionadas

99%

Candidaturas registadas via *website*

FAIXA ETÁRIA

anos

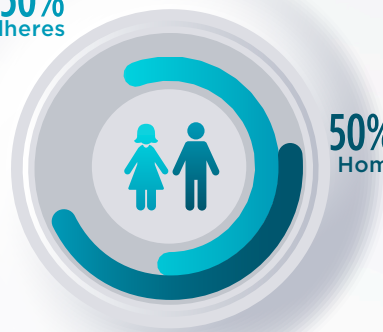


MÉDIA DE IDADES



GÉNERO

50%
Mulheres



50%
Homens

NACIONALIDADES



98%
Nacionais



2%
Estrangeiros

A Equipa ATLANTICO caracteriza-se pelo forte sentido de Missão, Inquietude, Inovação e Abertura ao Mundo Digital.



Formação | Compromisso com o conhecimento

O primeiro semestre de 2021 ficou marcado pela contínua aposta na transformação das competências internas e reforço dos valores e cultura ATLANTICO através de formação 100% digital.

INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO



4 746 Horas



824 Talentos

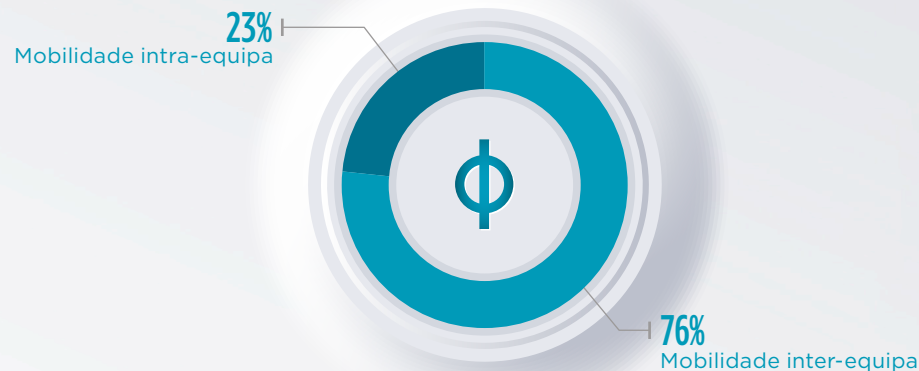
Este investimento irá reflectir-se nos resultados diários a nível de entrega com valor.

Carreira | Compromisso com o futuro

Apesar do actual contexto, numa cultura pautada pela meritocracia, o ATLANTICO promoveu no primeiro semestre de 2021 a evolução de carreira de 642 Talentos, proporcionando oportunidades de desenvolvimento de carreira multidireccionais, partilha de conhecimentos, vivências, diversidade cultural e criação de sinergias.

Fruto da transformação estrutural do Banco, estiveram envolvidos 76% dos Talentos em processos de mobilidade, apresentando resultados positivos na dinâmica do Banco.

TIPOLOGIA DAS MOBILIDADES



Bem-estar | Compromisso com as famílias ATLANTICO

Com um forte sentido de responsabilidade para com os Talentos, o ATLANTICO dinamizou, no primeiro semestre de 2021, um conjunto de actividades que proporcionaram maior qualidade de vida, equilíbrio e bem-estar, mesmo que de forma digital, como participações em torneios de xadrez, actividades relacionadas com o Dia Mundial da Saúde e com a Semana da Produtividade.

A formação dos colaboradores e a transformação de competências tem sido uma aposta do ATLANTICO, reforçando os valores e cultura do Banco.



3.2.

Líder na transformação digital

O primeiro semestre de 2021 foi marcado por necessidades regulamentares e pelo reforço das metodologias de prevenção de fraudes, com especial foco nos processos de segurança inerentes aos sistemas de pagamento.

Neste âmbito, destaca-se a desmaterialização do PIN do cartão Multicaixa, não só simplificando a jornada do Cliente como também desvinculando a necessidade de entrega de carta física com o PIN associado, e a implementação do *cardprotector*, garantindo aos Clientes uma segurança adicional na gestão do seu cartão físico, com a possibilidade de configuração de limites diários, bem como o seu bloqueio/desbloqueio.

No que concerne à segurança na rede de balcões, o foco passou por aprimorar a atribuição de cartões Multicaixa, dotando esta jornada de requisitos e verificações precedentes à sua activação.

Por outro lado, o Banco tem apostado no desenvolvimento de processos com recurso à tecnologia RPA (*Robotic Process Automation*), onde se destaca o mecanismo automatizado de confirmações de operações interbancárias SPTR e OPE recebidas, que permitiu melhorar os respectivos SLA de confirmação bem como promover a sua operativa digital, focando as equipas operacionais em processos de maior carácter analítico.

A conceptualização de novos mecanismos de segurança afectos aos canais *Internet* e *Mobile Banking* tem sido igualmente a prioridade e foco, conciliando uma experiência mais fluída e transparente no domínio da utilização de transferências e pagamentos, nos quais foram incluídos mecanismos de autenticação forte.

Na vertente de inovação, e como acelerador para a inclusão financeira, o ATLANTICO consolidou a sua aposta no segmento *Lower Mass Market*, através da disponibilização de operações de levantamentos e depósitos (*cash in e cash out*) na sua rede de agentes bancários.



A centralização e consolidação de dados embebidos numa *Enterprise Data Warehouse* (EDW) tem sido um dos trabalhos desenvolvidos pelo ATLANTICO, através de uma equipa dedicada. O tratamento e a análise avançada de dados, que tem como objetivo alcançar o conhecimento constante dos Clientes e das suas necessidades potenciando a relação Cliente-Banco, é um dos pilares estratégicos do ATLANTICO, no qual a tecnologia desempenha um papel preponderante.

No âmbito do *Disruption Lab* (*Powered by* ALANTICO), durante o primeiro semestre do ano, aumentámos o número de jornadas suportadas pela assistente digital iOLA, no site institucional do ATLANTICO para melhor satisfazer as necessidades dos nossos Clientes. Actualmente, a iOla está integrada com o canal Messenger do Facebook do Banco e apresenta um grau de autonomia de 81%.

Relativamente à STARMARKET, o Banco celebrou uma parceria estratégica com a DHL, que permitiu otimizar o processo actual de importação de bens por encomendas e disponibilizar o novo serviço de exportação de produtos nacionais, de forma ágil e económica. Desta forma, o ATLANTICO contribui para a promoção do nome de Angola além-fronteiras, com a entrega de produtos de produção nacional em mais de 20 países.

A utilização de espaços de trabalho compartilhados tem ganho cada vez mais interesse por parte de *startups*, pequenas empresas e nómadas digitais, apesar das restrições resultantes das medidas de prevenção da Covid-19, que impossibilitam uma ocupação total. Neste sentido, o espaço de *co-working* albergou aproximadamente 24 *co-workers* com diversos negócios voltados para o *marketing* e *branding*, cuidados e preservação ambiental, imobiliária, seguros, franquias, entre outros.

Adicionalmente, o Banco deu início ao primeiro programa de mentoria desenvolvido pelo *Disruption Lab* que tem como objectivo apoiar durante seis meses os empreendedores na transformação das ideias em MVP (*Minimum Viable Product*), através de *bootcamps*, *workshops*, sessões de mentoria, sessões de *feedback* e cedência de espaços de trabalho com todos os benefícios incluídos para os seus participantes, contribuindo para o seu *networking* e proporcionando as condições de trabalho necessárias para o desenvolvimento dos seus projectos. Nesta 1.ª edição, de um total de sete projectos, três cumpriram os requisitos de permanência.

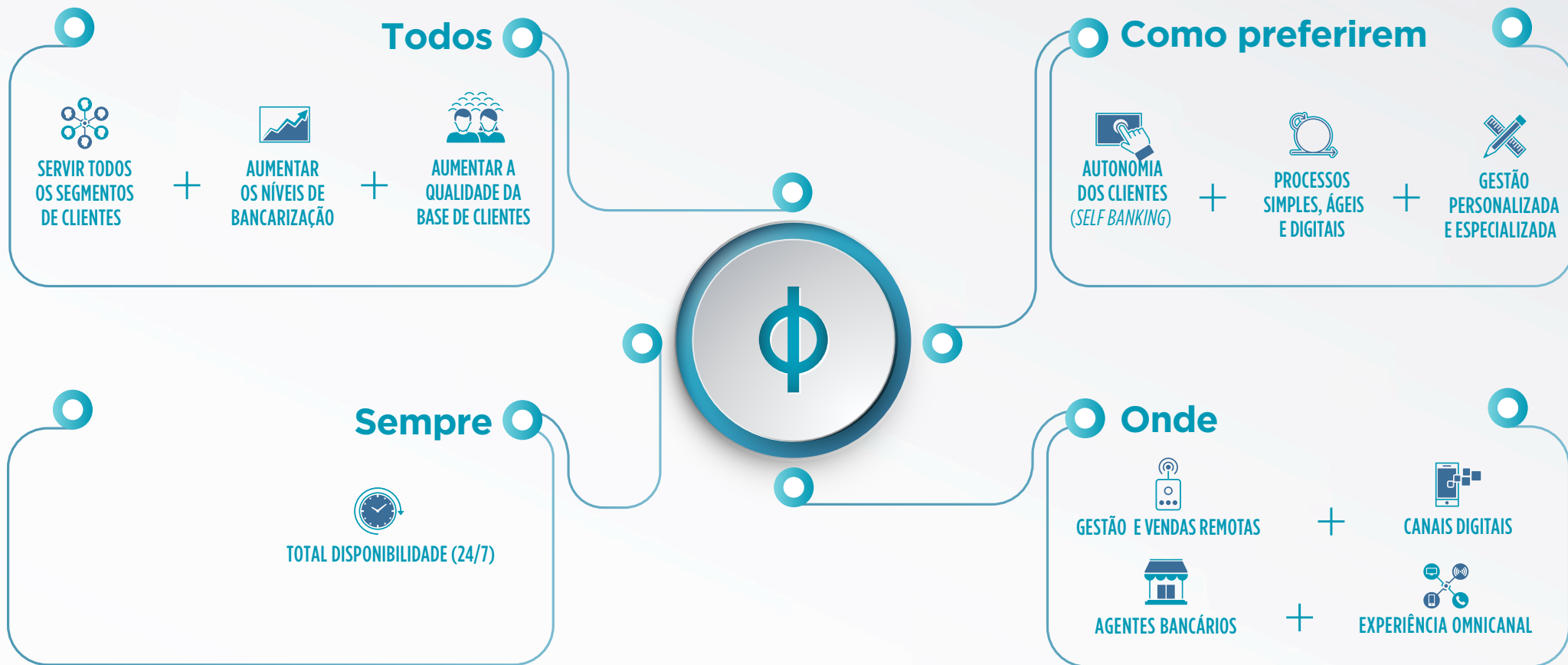
Com o objectivo de promover a interacção entre os profissionais seniores e com experiência comprovada na sua área de trabalho e empreendedores com ideias de negócios por desenvolver o Banco criou uma rede com mais de 30 mentores que têm estado, através do *Disruption Lab*, em colaboração com empreendedores, a nível nacional e internacional.

A 1.ª edição do programa de mentoria do *Disruption Lab* contou com a participação de 7 projectos, dos quais 3 cumpriram os requisitos de permanência. Os mais de 30 mentores envolvidos vão dar apoio e promover a interacção entre profissionais seniores e novos empreendedores.

3.3.

Modelo de negócio industrializado

O ATLANTICO aposta num modelo de negócio industrializado para escalar a sua actividade e proporcionar aos seus Clientes a melhor experiência bancária em Angola. O seu modelo de negócio assenta nos seguintes princípios fundamentais, reforçados pelo actual contexto:



A industrialização operada na nossa máquina de retalho tem sido determinante para a consolidação do ATLANTICO enquanto Banco universal e digital, permitindo alcançar com qualidade os seguintes marcos:

INICIATIVAS

Onboarding digital “5 em 1”

Experiência simples, ágil e digital para abertura de conta, atribuição de multicaixa e de acesso aos canais digitais.

ATLANTICO 24h

Disponibilização de serviços bancários em *self banking* e alta disponibilidade (ATM e máquinas de depósitos).

*400# Agiliza

Plataforma digital escalável e rede de agentes bancários capilar, que providencia serviços financeiros.

Modelo de gestão e vendas remotas

Gestão personalizada remota que permite servir em escala e com maior proximidade.

Modelo diferenciador para PME

Abordagem e proposta de valor específicas e diferenciadas para as PME.

Digitalização de processos core

Processos automatizados, *paperless* e em *self banking*.

Bancassurance

Oferta universal de seguros Fortaleza disponível nos canais bancários.

MARCOS

- + Clientes
- > actividade
- > satisfação

- > cobertura
- + processos em *self banking*
- + autonomia

- + Clientes digitais
- + pontos de atendimento

- + Clientes de gestão remota

- + PME activas

- + processos digitais

- > volume de negócios *Bancassurance*
- + apólices de seguros

30 DE JUNHO DE 2021

2,1 milhões de Clientes
~40% Clientes activos
0,34 reclamações por cada 1 000 Clientes

63% das agências
63% dos processos core
76% de depósitos em *self banking*

36% dos Clientes activos digitais
1 357 pontos de atendimento

15 mil Clientes Prestige Digital

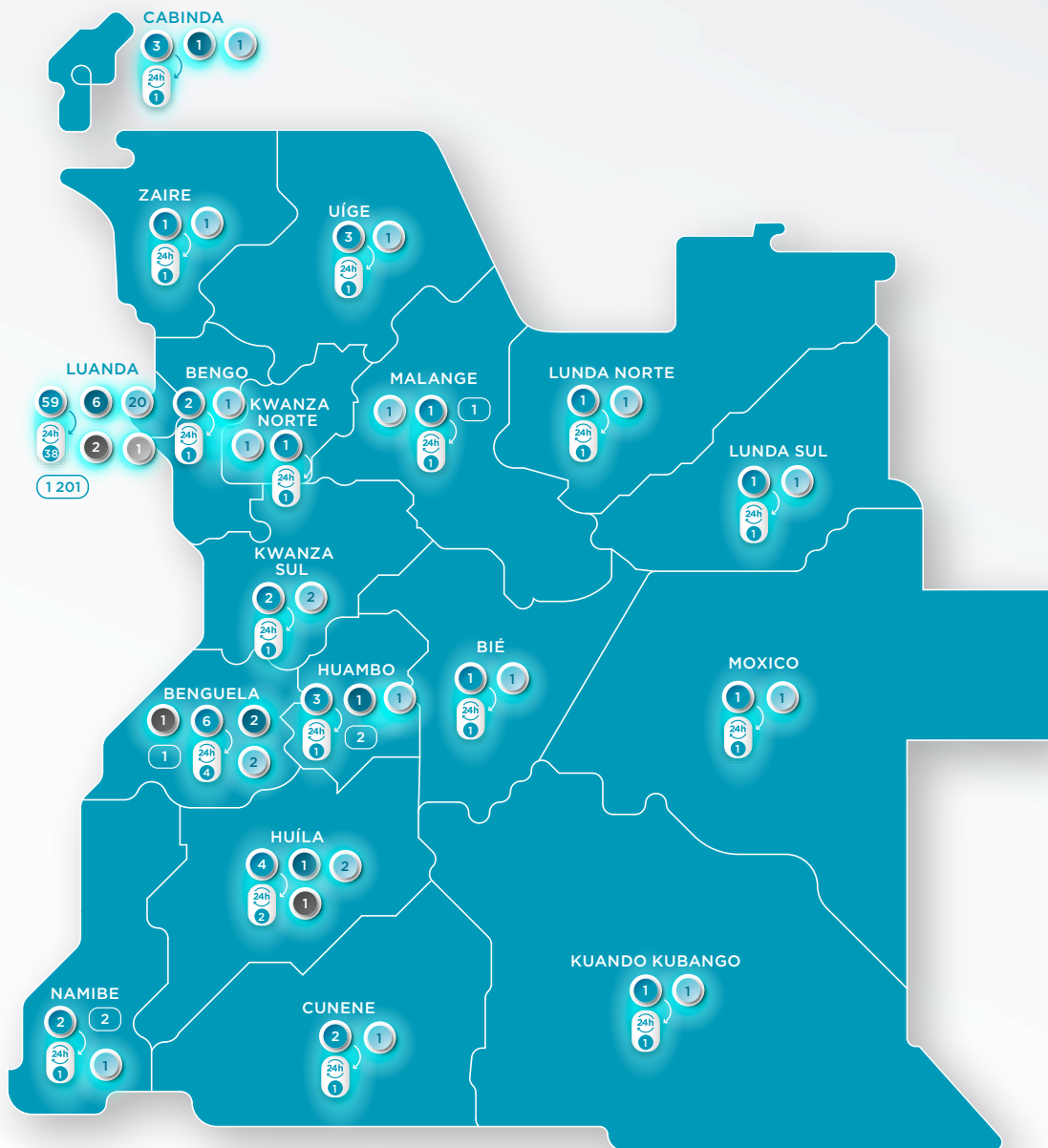
~19 mil PME activas

62% dos processos core

1 225 milhões de kwanzas em prémios de seguros
109 mil apólices de seguros



Pontos de atendimento



1 207 Pontos de venda de agentes bancários

- 94 Agências Mass Market
- 24h 59 ATLANTICO 24 horas
- 11 Centros Prestige
- 1 Centro Private Banking
- 40 Centros PME
- 4 Centros Corporate

3.4.

Ecosistema de parcerias

Durante o primeiro semestre de 2021, a economia mundial incrementou esforços para recuperar dos efeitos da pandemia da Covid-19, face à qual o ATLANTICO conservou a sua estratégia de alavancar o negócio internacional, apostando na dinamização da relação com os seus correspondentes para suprir as necessidades dos seus Clientes, ao nível de pagamentos sobre o estrangeiro e do negócio de *trade finance*, com maior destaque na componente da exportação.

A rede de correspondência do ATLANTICO mantém-se composta por 129 bancos, transaccionando actualmente de forma directa com 26 bancos, os quais mantêm uma relação activa com o mercado angolano.

O semestre foi marcado por alterações regulamentares relativas aos procedimentos de importação e exportação de mercadoria que determinam a priorização da modalidade de pagamentos por via de transferências, retirando para o efeito os limites antes impostos e gerando pouco estímulo às operações documentárias (créditos e cobranças), antes privilegiadas no processo de importação.

A flexibilização do BNA teve um impacto sobre os produtos típicos de *trade finance*, com repercussão directa na redução da quota de mercado do ATLANTICO ao nível das emissões de cartas de crédito de importação (CRDI), que acompanhou a dinâmica do mercado. Por outro lado, em operações de exportação, o Banco obteve uma quota de mercado de 56%.

Em contrapartida, o Banco registou um forte crescimento dos pagamentos emitidos durante o período em referência, no montante de 997 milhões de Dólares, o que representa uma quota de mercado de 9%. O mesmo aconteceu nos pagamentos recebidos, com o reforço da quota de mercado para 14%, dado que os Clientes exportadores têm, preferencialmente, recebido os fundos junto do ATLANTICO.

TRADE FINANCE

2%
Quota de mercado

CRDI - Cartas de crédito de importação

56%
Quota de mercado

Operações de exportação

9%
Quota de mercado

Pagamentos emitidos

14%
Quota de mercado

Pagamentos recebidos



Com a crescente evolução das exportações nos sectores não petrolíferos e a aposta do Banco em servir este sector de exportação como uma alavanca fundamental para contribuir para o desenvolvimento económico do país, garantindo a diversificação das fontes de exportação, foi aprovado o pacote de ofertas para os Clientes exportadores a fim de suprir as suas principais necessidades e promover a sua actividade de exportação.

LINHAS DE FINANCIAMENTO



50 MILHÕES DE DÓLARES:

Linha de financiamento de longo prazo para projectos de investimento de PME exportadoras

50 MILHÕES DE DÓLARES:

Facilidade para operações de *Trade Finance*



30 MILHÕES DE EUROS:

Linha de financiamento com garantia de uma agência de crédito à exportação



5 MILHÕES DE DÓLARES:

Facilidade de garantia para cobertura de risco de crédito às PME

De forma a potenciar o negócio multigeográfico, dinamizando as linhas de financiamento e o fomento ao investimento, o ATLANTICO, através das suas soluções de *Investment Banking*, posiciona-se como uma referência neste segmento de negócio, com um *track record* não só no apoio ao investimento internacional em Angola, como no investimento angolano em mercados internacionais.

INVESTMENT BANKING: ÁREAS DE ACTUAÇÃO

CORPORATE FINANCE Serviços de fusões e aquisições, avaliações, planos de negócio, estudos de viabilidade, entre outros.

ATIVIDADE 1º SEMESTRE 2021 Exercício de valorização de uma empresa *target* do sector das telecomunicações, indicando o *equity value* inerente à transacção.

STRUCTURED FINANCE Apoio na **estruturação de operações** de financiamento, constituição de sindicatos bancários e em processos de reestruturação financeira.

ATIVIDADE 1º SEMESTRE 2021 Processos em *pipeline* para **assessoria para estruturação e levantamento de dívida** para *players* relevantes do mercado angolano, cujos projectos se enquadram em diversos sectores de actividade industrial, agrícola e serviços (produção e transformação de café, produção de enchidos, produção de utensílios derivados de plásticos e telecomunicações).

CAPITAL MARKETS Soluções e produtos que se identificam como **mecanismos alternativos de financiamento**, através de assessoria na estruturação e colocação de dívida corporativa de curto, médio e longo prazo em mercados regulamentados e assessoria e intermediação financeira no processo de colocação de ofertas públicas iniciais.

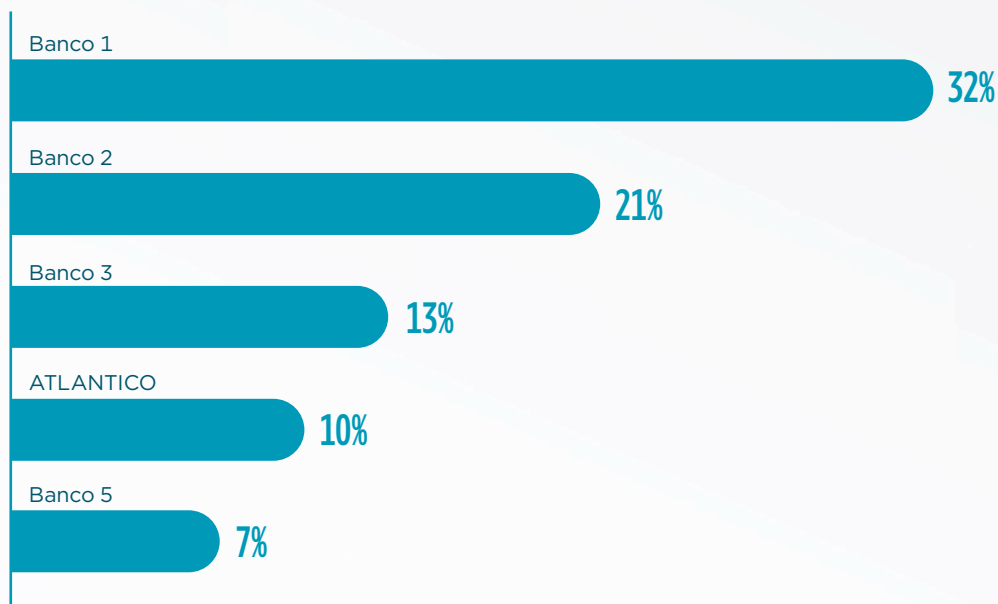
ATIVIDADE 1º SEMESTRE 2021 Liderança de um **consórcio internacional multidisciplinar**, constituído por um banco de investimento internacional de renome, para apoiar o Estado no processo de privatizações e assessorar os investidores privados, nacionais e internacionais, na aquisição de activos e empresas colocadas pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE) para alienação,



Relativamente à componente de Intermediação de Valores Mobiliários, no primeiro semestre de 2021, o ATLANTICO manteve o dinamismo das negociações, posicionando-se no *ranking* dos mercados BODIVA como o quarto maior intermediário em volume de negociação, tendo registado uma quota de 10%, em mais de 40 mil milhões de kwanzas transaccionados, mantendo-se no top dos 5 maiores negociadores do mercado.

O Banco manteve equipas especializadas no serviço de negociação e de pós-negociação, dedicadas aos investidores que continuam a impulsionar a prestação desses serviços pelo ATLANTICO nos mercados regulamentados em Angola.

RANKING DO MERCADO - TOP 5 DOS MEMBROS BODIVA



Fonte: Relatório Mensal BODIVA

No primeiro semestre de 2021, o ATLANTICO destacou-se também por consolidar o seu posicionamento como terceiro maior banco em termos de contas de custódia de registo individualizado, com 6,7% de quota de mercado e mais de 276 mil milhões de kwanzas em valores custodiados, segmentados por investidores Particulares e Empresas.

No serviço de banco depositário, o ATLANTICO mantém sob a sua custódia cinco organismos de investimento colectivo, sob a forma de fundos e de sociedade de investimento, sendo um fundo aberto e quatro fundos fechados com um montante total sob custódia de 232 mil milhões de kwanzas.

CONTAS DE CUSTÓDIA E SEGMENTAÇÃO ATLANTICO



3.5.

ESG (Environmental, Social and Governance)

3.5.1. Sustentabilidade ambiental

O Banco acredita que um desempenho ambiental de excelência representa um factor de distinção e condição fundamental para o desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, tem trabalhado continuamente na implementação da política de Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS), para prestar o devido apoio aos projectos de sustentabilidade, equilíbrio ambiental e impacto social, assim como contribuir para a prevenção de acidentes de percurso que poderão influenciar negativamente a materialização de projectos, mantendo o padrão socioambiental internacional (Princípios do Equador).



OPTIMIZAÇÃO DOS CONSUMOS

PAPEL

DIGITAL

ENERGIA

EFICIÊNCIA

O compromisso com a sustentabilidade, alicerçado na transformação digital e numa cultura de eficiência, tem permitido atingir importantes marcos na optimização de consumos, resultando em significativos ganhos económicos, de sustentabilidade e produtividade.

REDUÇÃO
-

Papel e Energia

Arquivo físico

Custos operacionais

AUMENTO
+

Área e tempo útil de trabalho

Nível de serviço

Satisfação

3.5.2. Transformação social



A transformação social é um pilar fundacional do ATLANTICO que se consubstancia na partilha de resultados, através do investimento directo nas comunidades em que se insere. Para materialização deste investimento, o ATLANTICO potencia todo o seu ecossistema de parcerias e as suas Pessoas.

O Programa “Partilhamos Valores para a Vida” assume a forma de uma campanha de voluntariado livre e tem como objectivo reforçar a ligação com a Comunidade, mobilizando a participação dos Colaboradores na partilha dos seus talentos, através do desenvolvimento de actividades junto das comunidades apoiadas pelas instituições de solidariedade.



Também têm sido desenvolvidas acções de apoio a instituições, seleccionadas em linha com a estratégia de transformação social do ATLANTICO, com foco no **conhecimento** e **empreendedorismo**, nomeadamente mediante iniciativas de dinamização do agro-negócio, em parceria com a SEIVA.

A actuação da SEIVA tem como base a noção de que, no século XXI, o conhecimento é a chave para o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, a actuação da associação está assente em 4 pilares fundamentais para o suporte ao desenvolvimento do meio rural:

ATER
(Assistência Técnica e Extensão Rural)

Apoio ao desenvolvimento sustentável da produção agrícola de famílias rurais;

CAPACITY BUILDING

Desenvolvimento de competências técnicas e institucionais de parceiros locais;

INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO

Conceptualização, testagem e desenvolvimento de soluções e desafios locais;

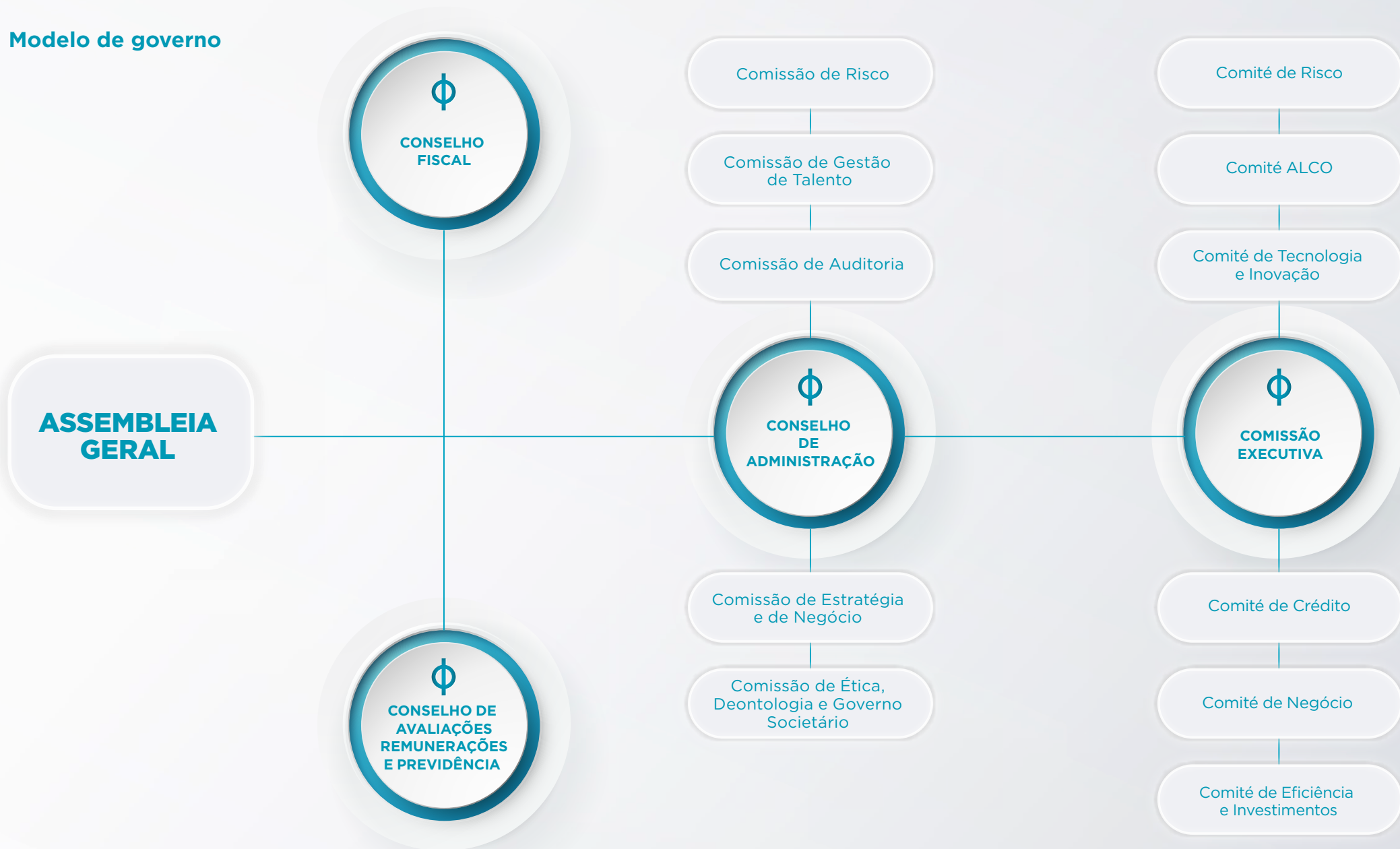
LOGÍSTICA E FARETRADE

Criação de ligações de cadeia de valor agroalimentar, com um foco no meio rural.

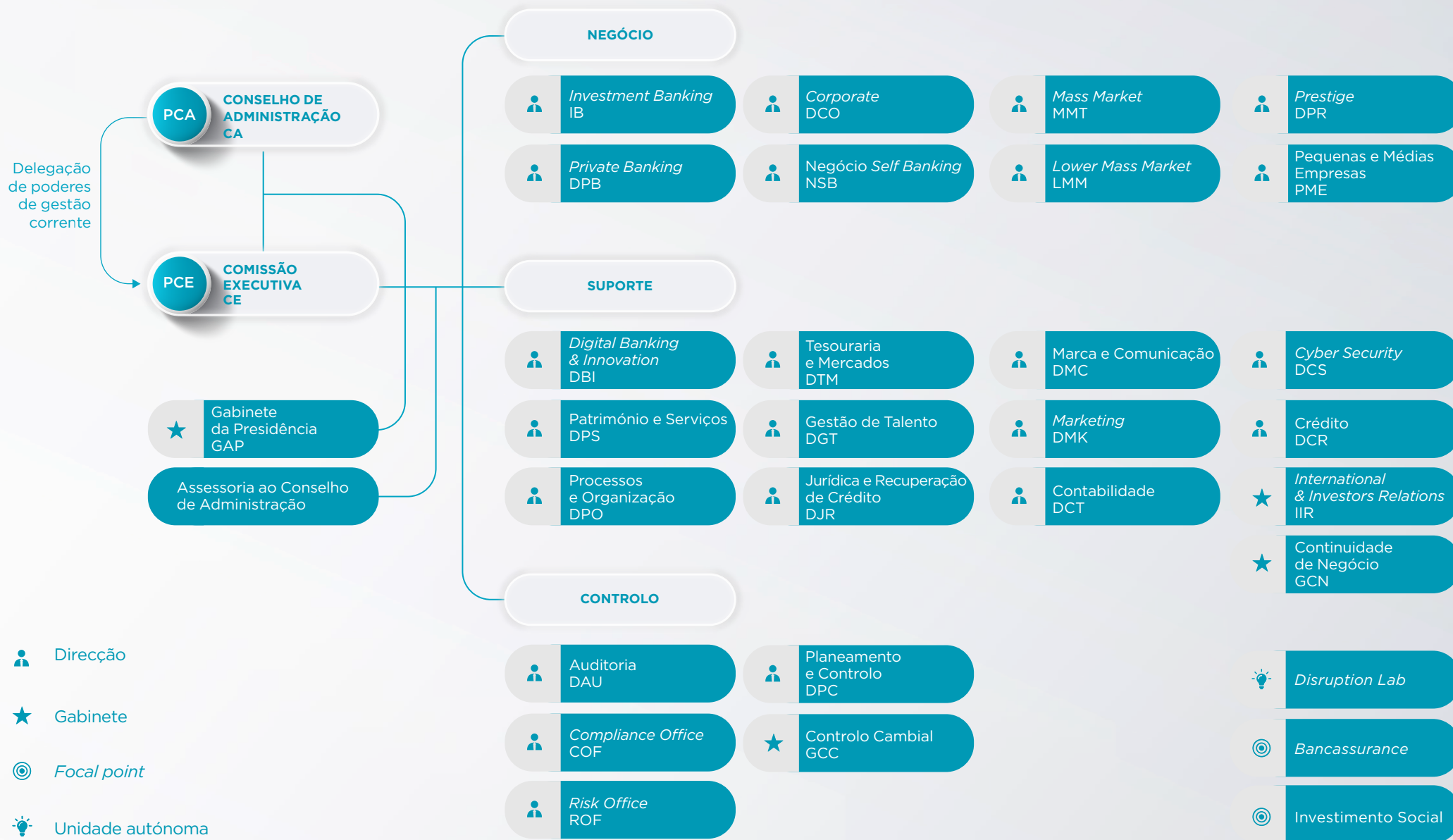


3.5.3. Governo

Modelo de governo



Estrutura orgânica



Orgãos Sociais



Comissão Executiva Composição e Pelouros



Daniel Santos • PCE

Chief Executive Officer
(CEO)

- Compliance Office • COF
- Auditoria • DAU
- Controlador Cambial • GCC
- International & Investors Relations • IIR

Vice-PCE*



Augusto Baptista • Vice-PCE

Chief Digital & Investment Banking
Officer (CDIBO)

- Investment Banking • IB
- Digital Banking & Innovation • DBI
- Corporate • DCO
- Disruption Lab • LAB
- Investimento Social

PCE ou Vice-PCE*



Paulo Tomás • Vice-PCE

Chief Risk Officer
(CRO)

- Crédito • DCR
- Risk Office • ROF
- Jurídica e Recuperação de Crédito • DJR
- Processos e Organização • DPO

PCE ou Vice-PCE*



Éder Sousa • Vice-PCE

Chief Financial Officer
(CFO)

- Gestão de Talento • DGT
- Contabilidade • DCT
- Tesouraria e Mercados • DTM
- Planeamento e Controlo • DPC

CRO*



Patrícia Gabriel • Vogal

Chief Operating Officer
(COO)

- Património & Serviços • DPS
- Cyber Security • DCS
- Private Banking • DPB
- Continuidade de Negócio • GCN

CRO ou CMO*



Isabel Espírito Santo • Vogal

Chief Business Officer
(CBO)

- Mass Market • MMT
- Prestige • DPR
- Lower Mass Market • LMM
- Pequenas e Médias Empresas • PME

CMO ou COO*



João Mendonça • Vogal

Chief Marketing Officer
(CMO)

- Marketing • DMK
- Marca e Comunicação • DMC
- Negócio Self Banking • NSB
- Bancassurance

CBO ou COO*

- Direcção
- Gabinete
- Focal point
- Unidade autónoma

* A ordem de substituição apresentada deve ser aplicada apenas nos casos em que o Administrador ausente/impedido não tenha tido oportunidade de indicar directamente o seu substituto, com as devidas cautelas em relação a potenciais situações de conflito de interesses.

O PCE e os Vice-PCE podem ajustar entre si a adequada partilha de pelouros sempre que um deles esteja ausente/impedido de exercer as suas funções.



3.6.

Gestão do risco

O ATLANTICO encara a gestão de risco como elemento central da sua visão estratégica, apoiando esta área através de estrutura de órgãos colegiais compostos por Comitês e Comissões independentes das restantes estruturas de governação. Assim, a área de gestão de risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco.

Ao actuar de forma transversal na organização, o Risk Office tem a capacidade de definir, identificar, quantificar e reportar os diversos riscos de forma individual e integrada. Desta forma, às políticas adoptadas para cada tipologia de risco identificada, acresce uma análise conjunta de todos os riscos que garante a consistência da mensuração do risco e impõe limites globais que permitem fixar a gestão prudencial da Instituição.

A gestão de riscos é essencial para o desenvolvimento, rentabilidade e sustentabilidade do negócio, assegurando a conformidade com os requisitos e definições legais em total articulação com os pressupostos estratégicos do exercício orçamental, designadamente a correcta determinação de fundos próprios necessários e adequadas exposições aos riscos de crédito, de liquidez e demais decorrentes da actividade financeira.

A gestão de risco do Banco é realizada de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração, com a respectiva delegação de competências na Comissão Executiva, sendo o pelouro do Risk Office atribuído a um Administrador, sem responsabilidade directa nas direcções comerciais e no Risk Office, que é responsável pela implementação das estratégias e políticas definidas.

Na vertente organizacional, importa sublinhar a relevância do Comité de Gestão de Riscos, onde participam dois Administradores e os responsáveis pelas Direcções que gerem e controlam os riscos financeiros (crédito, taxa de juro, taxa de câmbio, liquidez e solvabilidade) e riscos não financeiros (designadamente risco operacional, risco de *compliance*, risco reputacional e risco dos sistemas de informação).

A governação da gestão de risco é articulada em actuação com os seguintes comités:

Comité de Gestão de Riscos - é o órgão colegial responsável pela supervisão dos riscos de crédito, mercado, liquidez, solvabilidade e riscos operacionais. Tem a responsabilidade de acompanhar, avaliar e propor medidas que permitam corrigir desvios às políticas e limites definidos para as várias tipologias de risco. Reúne-se com uma periodicidade trimestral.

Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO - Assets and Liabilities Committee) - tem a responsabilidade de deliberar sobre medidas estruturais que permitam adequar o balanço à estratégia e objectivos do Banco, bem como analisar e discutir a evolução dos principais indicadores do balanço. Reúne-se com uma periodicidade trimestral.

Comité de Crédito - é o órgão com intervenção na gestão do risco de crédito. Tem como principais responsabilidades decidir sobre todas as operações que lhe são submetidas de acordo com as políticas e regras de concessão de crédito em vigor, as quais estão materializadas em regulamento específico. Reúne-se com uma periodicidade semanal.

Para reforçar a independência das funções de controlo, encontra-se ainda instituída uma Comissão de Risco com competências delegadas directamente pelo Conselho de Administração e independente da Comissão Executiva. Esta Comissão recebe informação de gestão e planeamento, assim como os resultados das principais actividades, sendo a mesma responsável por monitorizar o nível geral de risco assumido pelo Banco e controlar o processo da sua gestão.

Neste âmbito de actuação, destacam-se em seguida os eventos mais significativos realizados ao longo do ano 2021.

1. Definição das metodologias e reporte dos resultados do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP) e do Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP) conforme estabelecido nos Instrutivos 10/2021 e 11/2021, realizados no âmbito do Processo de Análise e Revisão pelo Supervisor (SREP) a ser implementado pelo Banco Nacional de Angola no quadro do projecto de Equivalência de Supervisão. No mesmo âmbito, foram também realizadas várias outras diligências de resposta à informação financeira e sobre a governação corporativa e da gestão de riscos solicitada pelo supervisor;
2. Realização de testes de esforço com referência a 31 de Dezembro de 2020, em conformidade com o Instrutivo N.º 02/2017;
3. Aprovação do Perfil de Risco do Banco para 2021 e monitorização da evolução dos limites aprovados de acordo com o modelo de governação aprovado;
4. Revisão do modelo de análise individual da imparidade de crédito, no âmbito da recente evolução regulamentar, nomeadamente a Directiva n.º 01/DSB/2020 sobre Avaliação de Imóveis;
5. Análise das diversas metodologias adoptadas no Sistema Financeiro Angola para apuramento da imparidade dos títulos de dívida pública angolana;
6. Acompanhamento do cumprimento do Aviso n.º 10/2020 – Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia e do seu impacto nas reservas obrigatórias a constituir em moeda nacional, no âmbito da gestão do risco de liquidez;
7. Início dos reportes à Central de Informação de Risco de Crédito, enquadrada na alteração para a CIRC 3.0;
8. Implementação das acções previstas para o cumprimento da Directiva 02/DSB/DRO/2020 – Guia sobre Recomendações de Gestão de Exposições não produtivas e Reestruturadas e Activos executados em Dação para Pagamento e preparação do primeiro reporte regulamentar com referência a 30 de Junho de 2021;
9. Acompanhamento do plano de Contingência de Capital e Liquidez e definição de metas para o plano de melhoria dos indicadores de liquidez em moeda nacional e estrangeira;
10. Monitorização do cumprimento do Plano de Reposição Cambial acordado com o BNA;
11. Aperfeiçoamento do modelo de *scoring* específico para suporte de decisão automática de crédito, considerando o perfil transaccional e comportamento financeiro da base de Clientes particulares do segmento Prestige;
12. Conclusão da implementação do *workflow* para o processo de decisão de crédito e de atribuição de graus de risco na componente de particulares (*scoring*), que suporta modelos diferenciados por produto de crédito e tipologia de Cliente;
13. Desenvolvimento de um projecto para implementação do modelo de gestão de riscos de cibersegurança e da sua integração do modelo de gestão de riscos operacionais aprovado pelo Banco;
14. Implementação do plano de comunicação no âmbito da gestão de Risco Operacional, promovendo a cultura de risco e a participação mais activa da 1.ª linha de defesa no modelo de gestão;
15. Participação em processos de *due diligence* de bancos multilaterais e gestão de *covenants* para linhas já aprovadas, nomeadamente através da elaboração de reportes periódicos sobre informação de crédito, liquidez e solvabilidade e esclarecimentos sobre a qualidade dos activos em alinhamento com o perfil de risco definido para o Banco;
16. Monitorização e reporte ao Banco Nacional de Angola dos resultados do processo de conversão de crédito concedido em moeda estrangeira para habitação própria de clientes particulares no âmbito do Instrutivo N.º 15/2020;
17. Revisão dos limites de exposição para contrapartes nacionais e internacionais;
18. Monitorização contínua do registo e reavaliação de colaterais das operações de crédito, suportando e promovendo a melhoria contínua da qualidade do registo de colaterais e da sua alocação a operações, para a optimização do consumo de capital;
19. Processos de melhoria contínua com foco na reconciliação e qualidade de informação e automatização das integrações entre sistemas críticos para a avaliação do risco de crédito, liquidez, solvabilidade e taxa de juro, e na automatização da produção de reportes críticos no processo de fecho do mês, com o objetivo de minimizar o tempo de duração desse processo.

3.6.1. Perfil de risco

Os princípios da governação do risco nas instituições financeiras, estabelecidos pelo Aviso n.º 7/2016 do BNA, assentam no princípio essencial de que “atendendo a que a aceitação de riscos é uma parte fundamental da actividade das mesmas, estas devem encontrar um equilíbrio entre o risco que estão dispostas a assumir e os retornos que esperam atingir, de forma a assegurar uma situação financeira sólida e sustentável”.

No intuito de identificar, entre os riscos inerentes à actividade e características da Instituição, quais os riscos materialmente relevantes, o ATLANTICO definiu um conjunto de indicadores que permitem avaliar, para cada tipologia de risco financeiro e não financeiro, a exposição do Banco aos mesmos e a existência ou não de um potencial impacto significativo na estrutura de balanço ou na actividade do Banco.

Para garantir que todos os elementos são integrados na estratégia de negócio e de gestão, é assegurado o cumprimento dos limites e níveis de tolerância e a sua monitorização é reportada de forma sistemática. Deste modo, a adequação dos limites é testada de forma periódica, promovendo-se uma revisão, pelo menos anual, do perfil de risco da Instituição, aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em simultâneo com a aprovação do orçamento. A última revisão do Perfil de Risco foi aprovada em Janeiro de 2021.

O Risk Office é responsável pelo acompanhamento e monitorização do perfil de risco e pela comunicação dos principais resultados e conclusões, assim como pela assessoria à Comissão

Executiva e ao Conselho de Administração no que respeita à revisão e atualização periódica do perfil de risco, bem como na avaliação das acções ou medidas de remediação que devam ser implementadas sempre que ocorra um incumprimento dos limites estabelecidos que possa condicionar ou impactar negativamente a actividade do Banco.

Os limites que compõem o perfil de risco do ATLANTICO são estabelecidos em três níveis, derivando dos mesmos as responsabilidades de comunicação e desenvolvimento de acções correctivas. Os três níveis são:

- **O apetite ao risco** reflecte o nível de risco para o qual o ATLANTICO está preparado e se predispõe a aceitar, tendo em consideração a sua estratégia e a sua capacidade financeira para assumir perdas.
- **A definição de uma zona de tolerância** permite estabelecer um sistema de alerta tempestivo e accionar acções correctivas antes que o Banco atinja a sua capacidade máxima de tomada de risco.
- **O limite de capacidade** refere-se ao montante máximo de risco que o Banco está disposto a aceitar no decurso da sua actividade, sem colocar em causa a respectiva estabilidade, posicionamento e solvabilidade.

No âmbito do perfil de risco, estão associadas uma ou mais métricas de acompanhamento para cada tipologia de risco, as quais, por sua vez, associam limites específicos para apetite, tolerância e capacidade.

Desde a sua aprovação, em 2017, este instrumento de gestão de risco tem vindo a ser implementado de forma plena no que respeita à dinâmica de monitorização e geração de acções correctivas de desvios, estando atualmente totalmente integrado na gestão de planeamento estratégico e prudencial do Banco, em conformidade com o seu objetivo principal.

O reporte formal de acompanhamento do perfil de risco é realizado trimestralmente pelo Comité de Gestão de Riscos e com a apresentação mensal de resultados à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração. Sempre que algum dos indicadores calculados com periodicidade inferior se encontre fora dos limites estabelecidos, é devidamente comunicado para que sejam estabelecidas e implementadas acções mitigadoras de forma tempestiva.

O perfil de risco tem sido plenamente implementado no que diz respeito à dinâmica de monitorização e geração de acções correctivas de desvios. Atualmente, está totalmente integrado na gestão de planeamento estratégico do Banco.

3.6.2. Risco de crédito

A gestão de risco de crédito é baseada num conjunto de políticas e orientações estabelecidas em função das estratégias de negócio e do perfil de risco da Instituição.

Concessão de crédito

A actividade de concessão de crédito é desenvolvida e assente em regulamentos e normativos, revistos regularmente, que disciplinam a actividade e estabelecem com clareza a delegação de competências, quer em valor, quer em rentabilidade, em função do risco implícito dos Clientes, segmentos e operações.

O Comité de Crédito é o órgão com intervenção na gestão do risco de crédito. Tem como principais responsabilidades decidir sobre todas as operações que lhe são submetidas de acordo com as políticas e regras de concessão de crédito em vigor, as quais estão materializadas em regulamento específico.

Além dos normativos, a concessão de crédito é suportada pela avaliação e classificação do risco dos Clientes com o auxílio de modelos de *scoring* e de *rating*, e na avaliação do nível de cobertura dos colaterais das operações. Para as exposições mais significativas, é ainda analisado casuisticamente o consumo de capital e o impacto das mesmas nos limites aos grandes riscos (concentração de risco de crédito), sendo estas decididas em sede de Comissão Executiva em conformidade com o Regulamento de Crédito do Banco.

A análise e o parecer de crédito são da competência da Direcção de Crédito, sendo a atribuição de *rating* às empresas e de *scoring* aos particulares da competência da Unidade de Rating do Risk Office, com base nos modelos desenvolvidos internamente assentes em quatro vectores (dois qualitativos: Negócio e Accionistas/Gestão, e dois quantitativos: Análise Económico-Financeira e Solvabilidade e Responsabilidades). Deste modo, a análise do risco de cliente é realizada por uma unidade distinta da Direcção de Crédito, assegurando o princípio da independência preconizado nas melhores práticas de gestão de risco.

Todas as operações de crédito são precedidas de uma análise de risco de crédito com a finalidade de avaliar a capacidade de reembolso e a melhor forma de cobertura do risco, estando os níveis de decisão definidos no regulamento interno.

A Direcção de Crédito formula um parecer ou uma decisão de crédito após estar devidamente esclarecida de todos os pressupostos, devendo até lá utilizar todos os esforços para os obter junto da área comercial angariadora e esta junto do cliente.

As decisões de crédito “autorizadas”, “autorizadas com alterações” ou “recusadas”, baseiam-se na indicação dos motivos que constam no parecer imediatamente anterior. São solidárias e responsabilizam de igual forma os Colaboradores, os balcões e os níveis de decisão intervenientes.

A análise das operações de crédito tem em conta quatro factores: liquidez, rentabilidade, segurança e concentração.

- Liquidez: a capacidade que o Cliente tem em cumprir com os seus compromissos financeiros nos prazos acordados.
- Rentabilidade: cada uma das operações de crédito deverá gerar retorno positivo para o Banco.
- Segurança: a operação deverá sempre cumprir com as regras definidas internamente e com o enquadramento legal a que o Banco está sujeito. A obtenção de garantias adicionais pode aumentar a segurança creditícia da operação, mas não se deverá autorizar uma operação apenas pelas garantias prestadas.
- Concentração: dever-se-á sempre analisar a concentração do Cliente. Quanto mais dispersa for a carteira de crédito, menor será a probabilidade de perda ao nível da mesma.

Acompanhamento do crédito

O acompanhamento do crédito é da responsabilidade de todos os intervenientes do processo de crédito e, em particular, das áreas comerciais, as quais devem assegurar a prestação de toda e qualquer informação sobre o Cliente, capaz de traduzir uma alteração das suas condições de solvência.

O objectivo global do processo de acompanhamento do crédito é a detecção atempada de sinais de deterioração das condições creditícias dos Clientes e a prossecução de acções adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização, tão cedo quanto possível, do incumprimento efectivo, à minimização da necessidade de constituição de provisões/imparidade e à criação de condições que potenciem os resultados da recuperação.

Em consequência da detecção de sinais de degradação da situação financeira do Cliente ou da existência de incumprimento efectivo, em função da gravidade da situação observada, os Clientes devem ser objecto de reanálise do respectivo grau de risco e da adopção de procedimentos complementares de acompanhamento.

A recuperação de crédito é da responsabilidade da Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito, onde as Unidades de Recuperação de Crédito (Particular ou Empresas) asseguram o acompanhamento e a gestão das responsabilidades assumidas por Clientes que estejam em incumprimento há mais de 45 dias (descobertos), 75 dias (*leasing*) ou 90 dias (outros créditos) e dos processos com recuperação pela via judicial

Mensuração do risco de crédito

A monitorização do risco de crédito assenta no acompanhamento e controlo da evolução da exposição ao risco de crédito da carteira do Banco e na implementação de acções de mitigação para preservação da qualidade do crédito e dos limites de risco definidos.

É responsabilidade do Risk Office a definição e monitorização dos indicadores do Perfil de Risco para risco de crédito e risco de crédito de contraparte, bem como a comunicação dos mesmos à Administração no caso da ultrapassarem os limites de capacidade estabelecidos.

O Risk Office tem a responsabilidade de calcular e reportar mensalmente a imparidade do crédito, as provisões regulamentares, os limites prudenciais aos grandes riscos e os requisitos de fundos

próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte.

A análise de imparidade de crédito incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação da operação de crédito específica, atendendo, designadamente, aos fluxos de caixa libertos e à evolução do plano de negócios, assim como aos colaterais e garantias existentes, podendo ser baseada em modelos estatísticos de determinação de perdas esperadas ou na análise individual de operações e Clientes.

A avaliação de imparidade inclui também o cálculo de outros activos financeiros, designadamente os títulos, as participações no capital de empresas, aplicações financeiras no Mercado Monetário e outros valores activos, mediante modelos desenvolvidos internamente com base no risco aferido para as contrapartes e desde que esses activos não sejam de valorização ao justo valor.

A política de apuramento de imparidade associada aos activos financeiros foi definida em conformidade com a norma IFRS 9. Esta norma introduz o conceito de perdas de crédito esperadas, que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. Desta forma, na determinação da ECL (*Expected Credit Loss*) são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Banco mede a ECL, individualmente ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da provisão

para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios (*stages*).

No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao *Stage 1* com excepção de contratos Adquiridos ou Originados com Evidência Objectiva de Perda, sendo necessário realizar, em cada uma das datas de reporte posterior, uma análise à variação do risco de ocorrência de incumprimento desde essa data até à maturidade esperada do contrato. Se for verificado um aumento do risco, a provisão para perda estimada por risco de crédito deverá ser reforçada.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*), tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Stage 1:** sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- **Stage 2:** instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão

ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- **Stage 3:** instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperada do instrumento.

No cálculo da imparidade atribuível ao Estado Angolano, risco a que o Banco está exposto de forma significativa através da posição detida em Obrigações do Tesouro, o modelo de imparidade aprovado pelo Banco prevê que a classificação em *Stage 2* para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, e está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito decorrente de um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* desde a data de origem do activo ou quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias.

3.6.3 Risco de mercado e liquidez

Os principais intervenientes na gestão diária do risco de mercado e liquidez são a Direcção de Tesouraria e Mercados e o Risk Office. A Direcção de Tesouraria e Mercados é responsável pela selecção e execução das operações com o mercado e pela gestão diária da liquidez tendo em conta os limites definidos no perfil de risco do Banco. É responsabilidade do Risk Office a identificação,

medição e monitorização do risco, garantindo que os limites definidos são cumpridos.

O Comité de Gestão de Riscos e o Comité ALCO são os órgãos responsáveis pela supervisão destes riscos e têm a responsabilidade de acompanhar, avaliar e propor medidas que permitam corrigir desvios às políticas de gestão e aos limites estabelecidos para os riscos de liquidez e de mercado (cambial e de taxa de juro).

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez baseia-se no cálculo e na análise de indicadores que permitem identificar a evolução da situação de liquidez do Banco para horizontes temporais de curto prazo. A monitorização dos níveis de liquidez correntes e estruturais necessários, em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos em carteira, é efectuada através da identificação de *gaps* de liquidez, para os quais estão definidos limites de exposição. Estes indicadores têm como base a distribuição por intervalos temporais de fluxos passivos e activos existentes na data da análise, de acordo com pressupostos pré-estabelecidos.

A posição de liquidez do ATLANTICO é apurada regularmente, identificando-se os factores que justificam as variações ocorridas. Este controlo é reforçado com a execução de testes de esforço de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que são passíveis de ser cumpridas as suas obrigações num cenário de agravamento das condições de mercado.

Em Agosto de 2016, o BNA publicou o Instrutivo n.º 19/2016 - Risco de Liquidez, definindo a informação

individual da distribuição das posições de balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais e análise desagregada em moeda nacional e moedas estrangeiras relevantes. O Banco acompanha de forma muito próxima o seu nível de cumprimento dos limites estabelecidos neste Aviso.

Em Agosto de 2020, o BNA publicou o Instrutivo N.º 14/2020 o qual estabelece a taxa de custódia de 0,1% (zero vírgula um por cento) que será aplicada pelo Banco Nacional de Angola às reservas excedentárias dos Bancos Comerciais, quando estas corresponderem ao valor mínimo de Kz 3 000 000 000 (três mil milhões de kwanzas). As últimas decisões do Comité de Política Monetária do Banco Nacional de Angola, mantiveram o nível de reservas obrigatórias em 22% para a moeda nacional e estrangeira. A manutenção da taxa de custódia tem vindo a tornar mais desafiante a capacidade de financiamento do Mercado Monetário Interbancário, uma vez que os bancos tendem a ter cada vez menos liquidez livre e conseqüentemente menos capacidade para cederem fundos. Adicionalmente, não tem estado disponível o instrumento de Facilidade Permanente de Liquidez aprovado em CPM.

Risco de Taxa de Juro

A avaliação do risco de taxa de juro é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado para o universo de operações que integram o balanço do Banco. O risco de taxa de juro é calculado mediante a classificação de todas as rubricas do activo, do passivo e extrapatrimoniais, que pertençam à carteira bancária e que sejam sensíveis a oscilações das taxas de juro, por escalões de prazos marginais de refixação da taxa de juro. O Banco analisa diariamente as principais

taxas de referência dos mercados nacional e internacional, nomeadamente a LUIBOR, a EURIBOR e a LIBOR, de forma a aferir o risco inerente a activos e passivos sensíveis às variações de taxas de juro.

Na sua análise, o Banco considera o Aviso n.º 8/2016 que regulamenta o risco de taxa de juro na carteira bancária, o qual considera um choque instantâneo positivo ou negativo de 2% nas taxas de juro e que resulta num movimento paralelo da *yield curve* na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e da margem financeira das instituições. A sua monitorização é feita numa base sistemática em função dos períodos de *repricing* dos activos e dos passivos.

O cálculo de justo valor dos títulos em carteira própria do Banco é também um mecanismo de acompanhamento do risco de taxa de juro. O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado. O Risk Office tem a responsabilidade de efectuar o cálculo mensal do justo valor dos títulos de rendimento fixo em carteira própria com recurso à metodologia dos *cash-flows* descontados (com base numa curva construída a partir das emissões de títulos com características de indexação e maturidades equivalentes).

Risco de Taxa de Câmbio

O Banco Millennium Atlântico monitoriza a sua exposição ao risco cambial pelo controlo e reavaliação diária da exposição das posições globais

abertas assumidas nas várias moedas e adopta estratégias globais de cobertura para assegurar que essas posições se mantêm dentro dos limites aprovados pela gestão.

A avaliação do risco de taxa de câmbio do Banco baseia-se na definição e controlo de limites estabelecidos para a exposição cambial curta e longa e na sua relação com os Fundos Próprios. Além do acompanhamento da posição e exposição cambial e da sua comparação com os limites estabelecidos pelo Banco, o Risk Office tem a responsabilidade de elaborar os testes de esforço onde avalia o impacto de uma eventual valorização ou desvalorização cambial na estrutura de activos, nos resultados e no rácio de solvabilidade do Banco.

3.6.4. Risco de solvabilidade

O apuramento dos fundos próprios regulamentares e do rácio de solvabilidade é realizado e reportado pelo ATLANTICO, desde Janeiro de 2018, com base no pacote regulamentar publicado pelo Banco Nacional de Angola em Abril de 2016. Como objectivo de alinhar a regulamentação com as melhores práticas internacionais, este conjunto de normativos introduziu uma série de alterações, que passam pelo cálculo dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 04/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 05/2016).

Os requisitos reflectem já uma maior exigência relativamente à robustez da estrutura de capital

dos Bancos, que deverá evoluir durante o segundo semestre de 2021 no âmbito do Processo de Análise e Revisão do Supervisor, e do Aviso 08/2021 com a implementação dos Requisitos de Pilar 1, Requisitos de Pilar 2 e do Requisito Combinado de Reservas, previstos no referido Aviso.

Os fundos próprios regulamentares correspondem à soma dos fundos próprios de base com os fundos próprios complementares. O rácio de solvabilidade corresponde ao rácio entre os fundos próprios regulamentares e o valor calculado para os requisitos de capital determinado pelo valor dos activos ponderados pelo risco somado dos requisitos para requisitos de mercado e risco operacional, sendo o valor regulamentar mínimo de 10%.

O Banco tem uma abordagem preventiva na gestão do risco de solvabilidade:

- Estão definidos em Perfil de Risco limites mínimos para o rácio de solvabilidade a partir dos quais o Risk Office realiza cálculos intercalares para mensurar o reflexo da evolução durante o mês das principais rubricas do balanço no valor do rácio, reconciliando com eventos detectados no âmbito da gestão de outros riscos, nomeadamente crédito, cambial, liquidez e operacional.
- As operações de investimento ou desinvestimento, bem com as operações de concessão ou liquidação de crédito, que tenham volumes significativos são previamente avaliadas pelo Risk Office quanto ao seu impacto na solvabilidade do Banco - via resultados e consumo de capital.

O valor final e o detalhe do cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares e do Rácio de Solvabilidade Regulamentar realizado pelo Risk Office

são incluídos na apresentação mensal de resultados à **Comissão Executiva** e ao Conselho de Administração. São apresentadas regularmente análises e projecções ao Comité de Gestão de Riscos.

Os impactos em Rácio de Solvabilidade resultantes de testes de esforço, bem como outros rácios que relacionem a exposição a um determinado risco com o nível de Fundos Próprios do Banco, são reportados à Administração regularmente.

Antecipando os potenciais impactos da pandemia da COVID-19, o Banco não distribuiu em 2021 os resultados de 2020 sob forma de dividendos, de modo a permitir a manutenção do rácio em linha com o apetite ao risco estabelecido.

3.6.5. Risco operacional

O modelo de gestão de risco operacional baseia-se numa actuação por processos, com uma perspectiva *end-to-end* da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do risco operacional, permite identificar riscos potenciais e avaliar o impacto de melhorias.

Consciente da importância de uma monitorização e controlo eficaz do risco operacional, e de modo a alcançar os objectivos propostos, o Banco Millennium Atlântico designou responsáveis pela gestão de risco operacional de cada processo – os *process owners*. O perfil destes responsáveis contempla um forte domínio dos temas da sua área de intervenção, designadamente ao nível do conhecimento dos processos de negócio e capacidade de sugestão de medidas de mitigação de risco e aumento de eficiência, assegurando o registo e acompanhamento de todos os eventos que possam originar perdas financeiras.

Na actividade quotidiana do Banco, cabe aos *process owners* de cada processo e aos responsáveis por cada Unidade Orgânica zelar pela correcta implementação das políticas e métodos de controlo de risco operacional, sendo da responsabilidade do Risk Office a monitorização complementar dos riscos incorridos, a centralização do registo dos eventos e das acções de mitigação, bem como da sua implementação.

A responsabilização das Unidades Orgânicas e dos *process owners* na identificação e gestão activa do risco operacional é central na metodologia.

A modelo de gestão de risco operacional do ATLANTICO assenta em três instrumentos principais:

- Recolha de informação relativa a perdas resultantes de eventos de risco operacional;
- Reuniões de auto-avaliação de risco que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise da materialização de perdas no processo, considerando os piores cenários em cada categoria de risco, e na definição da estratégia e planos de acção para a redução do risco inerente a cada processo para o nível máximo de risco aceitável;
- Identificação e quantificação de *Key Risk Indicators* (KRI), métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos, permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

Nos exercícios de auto-avaliação de risco anual, cada processo representativo do Banco avalia na Matriz de Tolerância de Risco as 20 categorias de risco, quanto ao nível de severidade (nível de impacto financeiro em caso de ocorrência do

risco) e frequência (probabilidade de ocorrência do risco) com que determinados eventos de risco operacional poderão acontecer. As exposições do Banco aos riscos operacionais são classificadas como sendo insignificantes, baixas, médias, altas e/ou catastróficas, permitindo identificar os processos com mais riscos e as categorias de risco mais significativas para o Banco.

A gestão corrente deste risco é efectuada numa base diária, através da identificação, análise, avaliação, quantificação, monitorização e controlo de eventos ou incidentes de risco operacional, identificados por toda a organização e reportados e geridos (quanto à sua classificação e proposta de acções de mitigação preventivas e correctivas) pelos *process owners*. Adicionalmente, são recolhidas informações a partir de outras fontes alternativas, *p.e.* a Direcção de Auditoria (fraudes), a Direcção de Processos e Organização (reclamações de Clientes), a Direcção de Contabilidade (multas, falhas de caixas e outros registos de perdas) e a Direcção de Serviços Gerais (eventos relacionados com segurança e património) que permitem assegurar a completude dos eventos capturados e reportados.

Os eventos de risco operacional capturados são classificados quanto à categoria de risco a que se referem, permitindo mensurar as categorias em que o Banco incorreu em maiores perdas e, consequentemente, aquelas em que terá que envidar maiores esforços de mitigação de risco.

Os três instrumentos de gestão do risco operacional são desenvolvidos com base em 20 categorias de risco, definidas pelo Banco de acordo com as recomendações do BNA no Instrutivo n.º 28/2016

e com as orientações do Comité de Basileia, agrupando-se nas seguintes categorias:

- Riscos de pessoas;
- Riscos de sistemas de informação;
- Riscos processuais;
- Riscos externos;
- Riscos organizacionais.

É visível nas categorias apresentadas que a gestão de risco operacional do ATLANTICO cobre também os riscos de *compliance* e de sistemas de informação, incluindo as ameaças cibernéticas. O risco reputacional é avaliado nos exercícios de auto-avaliação anuais estando também contemplado no modelo de gestão.

O modelo de gestão descrito está totalmente operacionalizado nas suas várias dimensões, desde o final de 2017, estando os processos de negócio, suporte e controlo em revisão sistemática de forma a assegurar uma avaliação de risco actual e adequada.

A transformação digital do Banco, em particular a implementação de ferramentas informáticas que fortalecem o ambiente de controlo e alteraram significativamente as actividades dos processos, e a adopção de uma organização mais orientada para a gestão transversal dos processos (quer na vertente de eficiência, quer de risco) tem introduzido alterações significativas nas actividades e controlos processuais, exigindo uma constante revisão dos processos. Também a implementação de ferramentas informáticas que robustecerão o ambiente de controlo e alterarão significativamente das actividades dos processos e as responsabilidades atribuídas obrigarão a novas revisões.

O ATLANTICO acompanha em permanência estas transformações envolvendo todo o Banco na gestão do risco operacional, nomeadamente através de:

- Monitorização contínua da adequação do catálogo de processos e sub-tipologias de risco operacional;
- Acompanhamento do nível de implementação das acções de mitigação identificadas;
- Apresentações trimestrais de resultados ao Comité de Gestão de Riscos, incluindo os riscos operacionais mais relevantes, os processos com maior risco e os alertas e propostas de mitigação decorrentes dos indicadores de risco monitorizados e dos eventos de risco operacional capturados;
- Dinamização de *workshops*, apresentações e múltiplos contactos com *process owners* e direcções para assegurar o correcto funcionamento da primeira linha de defesa;
- Plano de comunicação em curso, que reforça a cultura de risco do Banco, dinamiza a inclusão de todos os Colaboradores no modelo de gestão (através da captura e reporte de eventos) e reforça as responsabilidades dos *process owners*.

A pandemia COVID-19 impactou significativamente os processos do ATLANTICO ao longo de 2020, tendo o Banco respondido adequadamente. O plano foi orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados à propagação da doença, com a finalidade de assegurar a vida, a saúde e o bem-estar dos Colaboradores e as suas condições de segurança, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade das infraestruturas, avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos e ajustar os processos ao novo contexto.

Sendo a pandemia um evento de risco operacional com a natureza de um risco com origem externa, a sua duração e os seus impactos, em particular nos riscos originados por pessoas (por via das relações com os Colaboradores), dos riscos originados por sistemas, em particular os associados ao risco cibernético e às fraudes externas que lhe estão associadas, e os riscos organizacionais que podem emergir da alterações nas relações com terceiras partes, obrigarão a uma revisão dos riscos dos processos do Banco e da autoavaliação de perdas financeiras e frequência de eventos com a mesma natureza durante os anos 2020 e 2021. Esta revisão terá em conta os eventos passados, assim como o investimento do Banco na mitigação e controlo dos riscos que se relevam mais críticos no contexto actual.

A transformação digital do Banco, em particular a implementação de ferramentas informáticas, tem introduzido alterações significativas nas actividades e controlos processuais, exigindo uma constante revisão dos processos.

3.6.6. Risco cibernético

Actualmente, a cibersegurança não é apenas um risco tecnológico que necessita de ser monitorizado pelas equipas de gestão de Tecnologias de Informação. Um ataque cibernético pode afectar a capacidade de operar e trazer custos financeiros elevados e consequências a curto e/ou longo prazo, afectando assim a reputação das marcas por muito tempo, mesmo após a violação ter sido solucionada. Nesse sentido, o ATLANTICO aposta numa abordagem integrada e holística na gestão dos riscos cibernéticos, com a implementação de uma *framework* de gestão de risco de cibersegurança de forma a gerir todos os aspectos de exposição existentes.



3.6.7. Compliance

As actividades de *compliance* incidem sobre a promoção, definição, aprovação e implementação de políticas e processos que visam assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os Colaboradores cumprem com a

legislação, regras e normativos (internos e externos) que pautam a actividade do Banco.

Estas normas permitem efectuar uma gestão adequada do risco de *compliance*, ao nível estratégico e operacional, bem como evitar o risco de a Instituição incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar e em prejuízos de ordem financeira ou reputacional, decorrentes do incumprimento de leis, códigos de conduta e regras de boas práticas negociais e deveres a que se encontra sujeita. O *Compliance* exerce as suas funções de forma autónoma, independente e permanente, com total e livre acesso à informação interna do Banco.

O modelo de gestão do ATLANTICO assenta na Política sobre Prevenção e Detecção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Política sobre a Identificação e Aceitação de Clientes e Política de Sanções, que definem as actividades destinadas à execução de operações e a identificar e aceitar os seus intervenientes, bem como as actividades de controlo, realizadas pelas áreas de execução, pelo *Compliance* e pela Auditoria Interna.

A função do *Compliance* assenta em duas grandes Unidades que se complementam: o AML e a Conformidade.

AML (Anti Money Laundering): responsável pela monitorização de toda a actividade de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e gestão da relação com os Bancos Correspondentes no âmbito de *Compliance*.

Tem como função crucial a definição de regras, procedimentos e critérios de actuação de acordo com as normas legais associadas aos processos de abertura de contas, filtragem e monitorização, aceitação de Clientes e encerramento de contas; garantir a implementação de ferramentas capazes de identificar operações suspeitas nos termos da legislação e de acordo com a matriz de risco interna e comunicá-las às entidades competentes; garantir a conformidade e a actualização das políticas e processos de KYC - *Know Your Customer*, KYT - *Know Your Transaction*, KYB - *Know Your Business* e KYCC - *Know Your Customer's Customer*, no âmbito da relação de banca correspondente.

Neste âmbito, a Unidade de AML diligenciou **364 Clientes** de risco alto, não se tendo verificado verdadeiros positivos ou Clientes que em função da sua complexidade possam colocar em causa a reputação do Banco.

Para efeitos de análise, avaliação e classificação do grau de risco dos Clientes, o ATLANTICO dispõe de ferramentas robustas e automatizadas que garantem diariamente a classificação do risco, *screening* da sua base de dados de Clientes contra listas de sanções e PEP - *Politically Exposed Person* (Pessoa Politicamente Exposta), nomeadamente OFAC - Office of Foreign Assets Control (Agência de Controlo de Ativos Estrangeiros dos EUA), BOE (Boletim Oficial Del Estado - Espanha), EU - European Union (União Europeia), PEP, UN (Organização das Nações Unidas), HMT - HM Treasury (Ministério das Finanças e da Economia do Reino Unido), listas internas incorporadas no *Dow Jones Risk Compliance*, bem como listas internas de *bad guys*.

Numa visão 360° sobre o processo de investigação, análise e monitorização de Clientes e operações, o Banco tem implementado as seguintes ferramentas que permitem de forma prudencial mitigar o risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa:

- Eagle – ferramenta de AML, que dispõe de três módulos, que nos dão uma visão 360° sobre o perfil do Cliente em termos KYC, KYT, KYCC e KYB. Os referidos módulos são: matriz de risco, *screening* de Clientes e regras AML para transacções. A Eagle permite ainda fazer a recolha de toda documentação que consideremos importante para constar no alerta analisado ou perfil do Cliente;
- Firco Trust – ferramenta de *screening* diário da base de dados do Banco para Clientes existentes e preexistentes, que contempla as listas de sanções da Accuity, numa base *online*, como OFAC, PEP, HMT, BOE, ONU e EU;
- Firco Continuity – ferramenta de *screening* de transacções, numa lógica de verificação do ordenante da operação, jurisdição de origem e destino da operação e beneficiário da operação. Contempla as listagens da Accuity.

O ATLANTICO aposta numa abordagem integrada e holística na gestão dos riscos cibernéticos, através da implementação de uma *framework* de gestão de risco de cibersegurança.

No que se refere à obrigação de colaboração e comunicação, o Banco reportou à Unidade de Informação Financeira, no primeiro semestre de 2021:

5 520

Operações associadas a transacções em numerário, troca de moedas diferentes, liquidação de cheques e valores mobiliários

8

Operações suspeitas de crimes subjacentes a práticas de branqueamento de capitais

Conformidade: responsável por garantir a conformidade legal dos processos, procedimentos e políticas do Banco em linha com as normais legais; a identificação de factores internos e externos com impacto operacional e reputacional; e a elaboração do programa de formação de *Compliance* e AML.

No primeiro semestre de 2021, o *Compliance* participou na actualização, elaboração/licenciamento de:

24

Processos transversais ao Banco

10

Produtos e serviços bancários

Disseminou e garantiu ainda a implementação de medidas necessárias face à publicação dos normativos dos órgãos reguladores e legislativos.

Monitorizou também o cumprimento dos reportes regulamentares e tomou acções tendentes a mitigar o risco de incumprimento dos prazos regulamentares.

3.6.8. Auditoria interna

A Auditoria interna manteve o foco contínuo na prestação de um serviço independente e objectivo, destinado a acrescentar valor, melhorar as operações e assessorar a Administração do Banco na consecução dos objectivos, conforme determinado pelo Artigo 17.º do Aviso n.º 02/2013, de 19 de Abril e ratificado na sua Carta Interna, aprovada pelo órgão de Administração, que define a sua missão, poderes e responsabilidades.

Em plena pandemia da Covid-19, a DAU continua a adaptar a sua estratégia DAU – 2.1 e, em razão disso, a Auditoria interna empenhou esforços para compreender os riscos actuais, oportunidades de melhoria na sua metodologia de trabalho, uso de sistemas e realizações de actividades cada vez mais à distância, completas e de modelos, com a finalidade de deixar mais presente a sua função e participação como última linha de defesa do ATLANTICO e parceira permanente no reforço do Sistema de Controlo Interno.

Para a DAU, por mais importante que fosse identificar os riscos emergentes há dois anos, antecipar os riscos nunca foi tão importante como hoje. A pandemia da Covid-19 acelerou a velocidade dos riscos a um nível sem precedentes. Assim, cada dia traz novos acontecimentos que influenciam directamente a probabilidade e o impacto potencial de eventos futuros e a DAU procura manter-se sempre na linha do tempo.

Para 2021, a DAU projectou e tem implementado o seu Plano Anual de Actividades, desde auditorias, monitorizações contínuas, projectos e iniciativas, bem como uma perspectiva de promover o desenvolvimento de trabalhos suportados em maiores competências tecnológicas, *data analytics*, riscos, *compliance*, contabilísticas/financeiras e transversais, para reforço da visão de uma DAU mais focada na prevenção/deteção das várias tipologias de riscos.

DISTRIBUIÇÃO DO PESO DAS ACÇÕES/AUDITORIAS REALIZADAS



Descrição das acções realizadas

Descrição dos Entregáveis	#
1. Transversais	
Projectos implementados	3
Novos controlos/alertas preventivos/detectivos implementados/criados	29
Cobertura das áreas de negócio	65%
Pareceres emitidos (produtos, processos e projectos)	41
Participação do processo de auto-avaliação de risco operacional	13
Acompanhamento de auditorias e inspecções externas (BNA/auditor externo)	2
2. Auditoria e monitorização contínua	
Auditorias realizadas	111
Recomendações emitidas	598
Oportunidades de melhorias emitidas	17
Implementação/correção (média)	62%
Acções de controlo e monitorização contínua	1 258
Operações analisadas	6 370
Inconformidades identificadas	262
Erros ou falhas operacionais	8
Situações prevenidas	7
Implementação/correção (média)	90%
Outras actividades de controlo e acções direccionadas	15
3. Fraudes e reclamações	
Processos e/ou reclamações recebidos	238
Denúncias recebidas e analisadas	14
Encerramento dos processos e/ou reclamações	78%
Recomendações emitidas	480

Actividades e acções de destaque realizadas

- **Implementação de iniciativas internas (15)**, com vista a garantir uma maior adequação, revisão e reforço de actuação da função de Auditoria interna;
- **Manutenção das auditorias transversais e completas**, por equipas multidisciplinares envolvendo as várias áreas internas da DAU, de forma a agregar mais valor nas análises e resultados;
- **Implementação, desenho e automatização de controlos/alertas e tarefas**, com vista a proporcionar maior eficiência e agilidade nas actividades e tarefas diárias realizadas;
- **Manutenção das rotinas/controlos de âmbito operacional**, com vista a promover soluções de acompanhamento e prevenção de ocorrências negativas, quer sejam reportadas ou não pelas outras unidades, fundamentalmente a Unidade de Fraudes;
- **Manutenção da execução de acções de verificação à distância (auditoria por indícios)**, com carácter sistemático, baseadas em informação seleccionada e tratada, com vista a garantir a adequação do sistema de controlo interno, bem como a mitigação de eventos negativos que ponham em causa a imagem ou a reputação do Banco;
- **Acompanhamento diferenciado e mais próximo às agências de risco elevado**, bem como a realização de reuniões de *feedback* com os gerentes e os subdirectores regionais;
- **Manutenção das auditorias regionais, bem como o reforço das auditorias semi-presenciais e não presenciais às agências**, resultando em média 76% das actividades à distância, bem como a contínua redução dos custos referentes às deslocações;
- **Capacitação dos Colaboradores em matérias de TI, processos e riscos**, de forma a acompanhar a evolução do Banco, bem como o desenvolvimento de competências;
- **Identificação de recomendações/oportunidades de melhoria com impactos financeiros**, com vista à mitigação de eventos de perdas, de forma a contribuir para a rentabilidade do Banco;
- **Dinamização de sessões de sensibilização (Sabias Que..)** e **acções pedagógicas**, de forma a melhorar o nível da consistência na prudência do risco do negócio, bem como melhorar a consistência nas avaliações positivas face às auditorias realizadas.

3.7.

Resiliência financeira

3.7.1. Quadro de indicadores

Resultado líquido

477

milhões de kwanzas

-95%

vs. Jun. 20

Return on equity

0,5%

-11 p.p.

vs. Jun. 20

Return on assets

0,1%

-1 p.p.

vs. Jun. 20

Rácio de solvabilidade

11%

-2 p.p.

vs. Dez. 20

Produto bancário

28

mil milhões de kwanzas

-36%

vs. Jun. 20

Custos operacionais

24

mil milhões de kwanzas

+2%

vs. Jun. 20

Cost-to-income

88,1%

+33 p.p.

vs. Jun. 20

Activo

1 847

mil milhões de kwanzas

+6%

vs. Dez. 20

Recursos de Clientes

1 581

mil milhões de kwanzas

+4%

vs. Dez. 20

Crédito líquido

466

mil milhões de kwanzas

+3%

vs. Dez. 20

Crédito em risco

23,5%

+3 p.p.

vs. Dez. 20

Cobertura do crédito em risco

102,2%

-21 p.p.

vs. Dez. 20



3.7.2. Síntese do desempenho da actividade

3.7.2.1. Enquadramento

Os resultados do primeiro semestre de 2021 continuaram a ser muito impactados por: (i) alteração do *mix* de activos do balanço do Banco, que ocorre desde 2020 no âmbito do alinhamento dos limites de posição cambial em vigor, através da venda significativa de títulos indexados à moeda estrangeira para compra de moeda estrangeira com rentabilidade marcadamente inferior; (ii) redução das taxas de juro associadas à carteira de crédito face ao mesmo período do ano passado; e (iii) aumento do incumprimento no pagamento das prestações de crédito, fruto do contexto macroeconómico ainda menos favorável que se reflete na dinâmica de negócio e geração de rendas dos Clientes. Estes efeitos combinados contribuíram para uma queda da margem financeira face ao período homólogo na ordem de 81%.

Não obstante os resultados financeiros pouco expressivos no primeiro semestre, foram alcançados resultados positivos no que se refere ao crescimento do negócio e implementação da agenda estratégica. A carteira global de depósitos do ATLANTICO regista um aumento de 4% face ao fecho de Dezembro de 2020, contribuindo para este efeito a angariação de novos Clientes bem como o maior grau de envolvimento de Clientes existentes.

As receitas de serviços apresentaram neste primeiro semestre uma melhoria face ao período homólogo, com um registo de crescimento em comissões na ordem de 62%, explicado pela maior dinâmica de negócio e investimentos que o Banco tem realizado. Este primeiro semestre é também marcado por transformações ao modelo e linhas de negócio em sintonia com a agenda estratégica para o ciclo económico até 2024, cuja ambição principal passa por liderar o processo de transformação digital assente num banco com melhor serviço ao Cliente, com mais escala e resiliente.

Também merece destaque o esforço realizado para o controlo dos custos que registaram um aumento de apenas 2% face ao período homólogo,

num contexto em que a volatilidade macroeconómica dos últimos anos tem resultado em aumentos significativos do nível geral de preços na economia.

3.7.2.2. Resultado líquido

O resultado líquido do ATLANTICO apresentou uma tendência decrescente na primeira parte do ano, tendo encerrado o semestre com valores cerca de 95% abaixo do período homólogo. Esta situação deve-se à redução observada na margem financeira, a qual resulta de:

- baixa *performance* nos juros e rendimentos similares, impactada pelo contexto pandémico que contribuiu para o aumento do crédito em risco;
- aumento dos juros e encargos, com particular destaque para o crescimento dos custos de depósitos a prazo.

3.7.2.3. Solvabilidade

O Banco mantém níveis de solidez adequados para o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, de acordo com os normativos publicados pelo BNA, alinhados aos padrões de Basileia. Não obstante, observou-se uma redução de 1,7 p.p., quando comparado com 31 de Dezembro de 2020.

3.7.2.4. Eficiência operacional

O rácio *cost-to-income* a 30 de Junho de 2021 atingiu 88% como resultado da redução dos rendimentos. Esta redução foi impulsionada principalmente pelo decréscimo da margem financeira.



3.7.3. Evolução das demonstrações financeiras

3.7.3.1. Evolução do balanço

No primeiro semestre de 2021, o Activo do ATLANTICO registou um acréscimo de 96,8 mil milhões de kwanzas face a 31 de Dezembro de 2020. Esta evolução foi impulsionada pelo crescimento da actividade do Banco, fruto da dinâmica comercial e da captação de novos Clientes.

(Em milhões de kwanzas)

Balanço	Dez-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	222 111	328 138	106 028	48%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 382	75 388	(34 994)	-32%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	216 927	204 978	(11 949)	-6%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 761	3 430	(2 331)	-40%
Activos financeiros ao custo amortizado				
Títulos de dívida	410 081	378 259	(31 822)	-8%
Crédito a clientes	454 271	466 076	11 805	3%
Aplicações em instituições de crédito	83 591	138 685	55 094	66%
Outros activos tangíveis	68 688	66 334	(2 355)	-3%
Activos intangíveis	39 041	42 278	3 237	8%
Activos não correntes detidos para venda	7 280	6 946	(334)	-5%
Activos por impostos correntes	2 418	2 421	2	-
Activos por impostos diferidos	3 440	3 413	(28)	-1%
Outros activos	126 000	130 457	4 457	4%
Total do Activo	1 749 990	1 846 800	96 810	6%

(Continua)

(Continuação)

(Em milhões de kwanzas)

Balanço	Dez-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14 098	60 088	45 990	326%
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 523 971	1 581 395	57 424	4%
Passivos financeiros ao Justo Valor através de resultados	3 978	245	(3 733)	-94%
Provisões	3 933	3 769	(164)	-4%
Passivos por impostos diferidos	111	114	2	2%
Outros passivos	24 942	21 751	(3 191)	-13%
Total do Passivo	1 571 033	1 667 362	96 328	6%
Capital social	53 822	53 822	-	-
Prémios de emissão	34 810	34 810	-	-
Acções próprias	(492)	(492)	-	-
Outras reservas e resultados transitados	75 017	90 610	15 592	21%
Reservas de reavaliação	207	212	5	2%
Resultado líquido do exercício	15 592	477	(15 115)	-97%
Total de Capitais Próprios	178 957	179 439	482	-
Total do Passivo e Capitais Próprios	1 749 990	1 846 800	96 810	6%



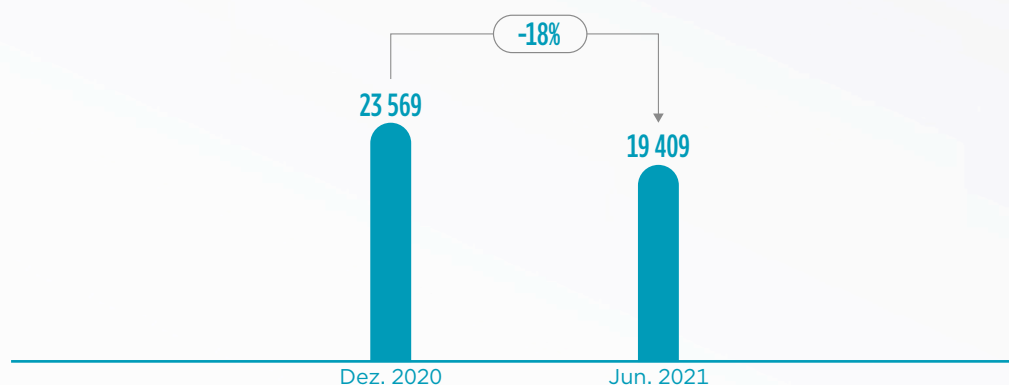
3.7.3.1.1. Activo

a) Caixa e disponibilidades em bancos centrais

A evolução da rubrica de valores em Caixa nas agências apresentou uma evolução negativa, decorrente da optimização do número de agências efectuadas no primeiro semestre do ano, por contrapartida da disponibilização de serviços bancários numa rede de 1 207 agentes bancários, incremento do parque de ATM e máquinas de depósitos em alta disponibilidade (ATLANTICO 24 horas) e disponibilização de uma plataforma digital (*400# Agiliza) acessível através de qualquer tipo de telemóvel.

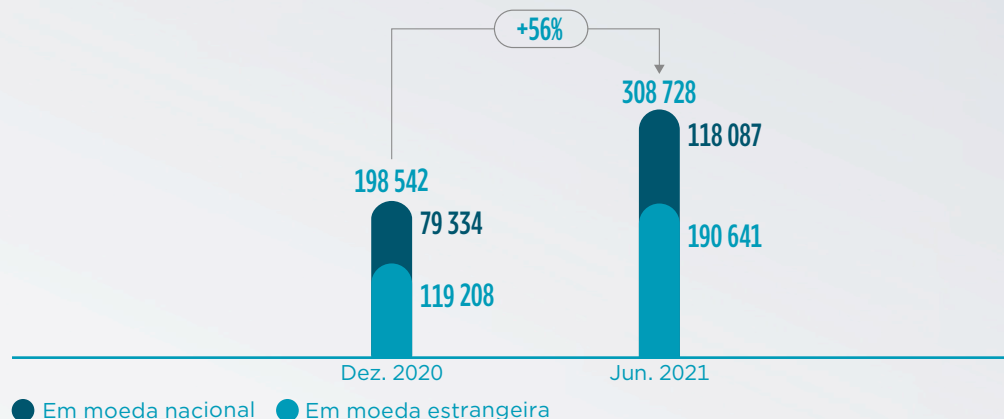
O negócio de *self banking*, nomeadamente as máquinas de depósitos, teve um aumento de 26% no número de operações, comparando Dezembro de 2020 com o fecho de Junho de 2021, o que demonstra que o ATLANTICO tem vindo a servir os seus Clientes de forma contínua no serviço 24/7.

CAIXA (MILHÕES DE KWANZAS)



As Reservas obrigatórias junto do BNA aumentaram devido ao incremento dos montantes captados a Clientes no primeiro semestre do ano.

DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS (EM MILHÕES DE KWANZAS)



As disponibilidades em bancos centrais em moeda estrangeira (ME) apresentaram um crescimento de 1,8 p.p. face a Dezembro de 2020, resultante do incremento de 2% estabelecido na Directiva N.º 05/DMA/2021 do BNA, que passou a eleger o saldo referente ao fecho diário das contas em reservas obrigatórias em moedas nacional (MN) abertas no Banco Nacional de Angola.

b) Títulos de dívida

A carteira de títulos é composta maioritariamente por títulos em moeda estrangeira, representando cerca de 82% em 2021. Verifica-se, assim, um aumento do peso da moeda estrangeira, fruto da alteração do *mix* da carteira do ATLANTICO em linha com a estratégia de robustecimento da posição cambial com activos em moeda estrangeira. Nesta senda, destacamos o investimento em Eurobonds no montante de 13 milhões de Dólares.

(Em milhões de kwanzas)

Títulos de dívida	Dez-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Em moeda nacional	9 998	6 729	(3 269)	-33%
Em moeda estrangeira	318 471	326 109	7 638	2%
Indexados	101 602	65 015	(36 587)	-36%
Imparidade	(19 990)	(19 594)	395	-2%
Total de títulos de dívida	410 081	378 259	(31 822)	-8%

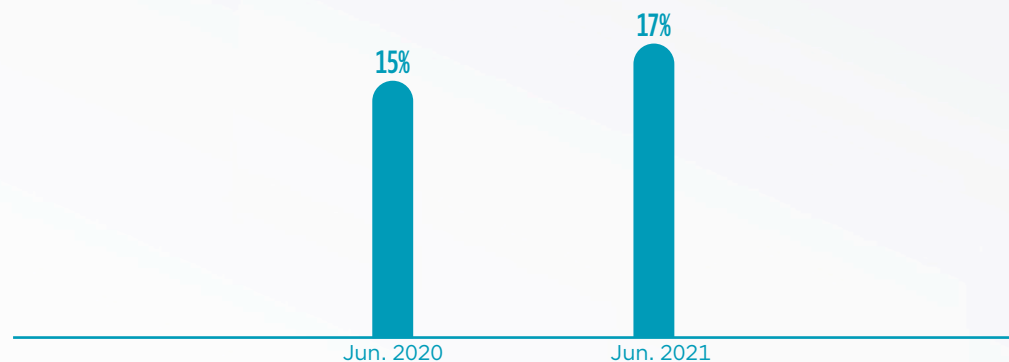


c) Crédito a Clientes

No primeiro semestre de 2021, a carteira de crédito bruto aumentou 13 mil milhões de kwanzas, representando um crescimento de 2% face a Dezembro de 2020. Contribuíram para este aumento o financiamento de projectos no âmbito do Aviso N.º 10 do BNA que beneficiam de taxas bonificadas, bem como os novos créditos a particulares.

Em relação ao crédito vencido, continuamos a assistir a um agravamento do nível de sinistralidade da carteira de crédito do ATLANTICO, explicado essencialmente pelo contexto económico desafiante nos últimos anos, com destaque para os sectores de comércio, indústria e imobiliário.

CRÉDITO VENCIDO (%)



d) Aplicações em instituições de crédito

As operações de cedência de liquidez em moeda estrangeira pelo Banco aumentaram significativamente face a Dezembro de 2020, fruto da aplicação das divisas adquiridas no âmbito do plano de reposição cambial.

(Em milhões de kwanzas)

Aplicações em instituições de crédito	Dez-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Em moeda nacional	33 804	(325)	(34 130)	-101%
Em moeda estrangeira	49 787	139 010	89 223	279%
Total aplicações em instituições de crédito	83 591	138 685	55 094	166%

e) Outros activos tangíveis

Outros activos tangíveis representam, sobretudo, os investimentos do Banco em imóveis e equipamentos necessários para o seu funcionamento, nomeadamente material informático, de segurança e mobiliário. Neste ciclo, destacam-se novos investimentos em equipamentos para atender às necessidades do modelo de negócio do ATLANTICO.

(Em milhões de kwanzas)

Outros activos tangíveis	Dez-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Imóveis	39 207	38 631	(576)	-1%
Equipamento	23 327	24 228	901	4%
Imobilizado em curso	17 298	17 298	-	-
Outras imobilizações	10 298	9 026	(1 272)	-12%
Depreciação acumulada	(21 442)	(22 850)	(1 408)	7%
Total de outros activos tangíveis	68 688	66 334	(2 355)	-3%

f) Activos intangíveis

O contínuo investimento na transformação digital do ATLANTICO tem-se evidenciado ao longo dos anos, sendo que no período em análise observou-se um aumento de 3 237 milhões de kwanzas, relacionado com a implementação, aquisição e manutenção de projectos de suporte à plataforma tecnológica do Banco.



(Em milhões de kwanzas)

Activos intangíveis	Dez-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Goodwill	25 633	25 633	-	-
Programas e aplicativos	22 446	27 771	5 324	24%
Trespases	521	521	-	-
Outros	268	431	162	61%
Amortizações	(9 828)	(12 077)	2 249	-
Total de Activos intangíveis	39 041	42 278	3 237	8%

3.7.3.1.2. Passivo

O Passivo é constituído essencialmente por recursos de Clientes na ordem dos 95%, representando a principal fonte de financiamento da actividade do Banco. A carteira global de depósitos cresceu 4% comparativamente a Dezembro de 2020, contribuindo para este efeito a angariação de novos Clientes bem como o maior grau de envolvimento de Clientes existentes. Destaca-se igualmente o desempenho da captação de recursos em moeda estrangeira, que representou um crescimento líquido de 4% neste período. Para financiar as suas operações, o ATLANTICO recorreu adicionalmente à liquidez disponível no mercado interbancário.

a) Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Os recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito aumentaram 46 mil milhões de kwanzas face a Dezembro de 2020, sobretudo devido à alteração estrutural nos direitos creditórios para abate de reservas obrigatórias, tendo originado uma necessidade adicional de liquidez de curto prazo.

(Em milhões de kwanzas)

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	Dez-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Captações	8 500	52 797	44 297	521%
Em moeda nacional	8 500	21 500	13 000	153%
Em moeda estrangeira	-	31 297	31 297	-
Juros a pagar	54	94	40	74%
Operações similares	5 544	7 197	1 653	30%
Total	14 098	60 088	45 990	326%

b) Recursos de clientes e outros empréstimos

(Em milhões de kwanzas)

Recursos de clientes e outros empréstimos	Dez-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Em moeda nacional	623 269	631 185	7 916	1%
Em moeda estrangeira	900 702	950 210	49 507	5%
Total	1 523 971	1 581 395	24 553	4%

Assistiu-se a uma redução da carteira de recursos aplicados, tendo passado de 61% em Dezembro de 2020 para 57% em Junho de 2021. Esta redução é influenciada, essencialmente, pelo vencimento das aplicações de Clientes em moeda estrangeira, e que não foram renovadas.

(Em milhões de kwanzas)

Recursos de clientes e outros empréstimos	Dez-20	Peso	Jun-21	Peso	Δ	
					ABS	%
Depósitos à Ordem	587 821	39%	639 293	40%	(51 472)	9%
Depósitos a Prazo	936 150	61%	909 231	57%	(26 919)	-3%
Outros depósitos	-	-	32 871	2%	(32 871)	-
	1 523 971	100%	1 581 395	100%	(57 424)	4%



3.7.3.2 Evolução da Demonstração dos Resultados

(Em milhões de kwanzas)

Demonstração dos resultados	Jun-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Juros e rendimentos similares	55 680	39 606	(16 075)	-29%
Juros e encargos similares	(30 494)	(34 806)	(4 313)	14%
Margem financeira	25 187	4 799	(20 387)	-81%
Rendimentos de serviços e comissões	6 813	9 883	3 070	45%
Encargos com serviços e comissões	(1 989)	(2 048)	(59)	3%
Resultados de serviços e comissões	4 824	7 835	3 010	62%
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 276	65	(2 211)	-97%
Resultados do investimento ao custo amortizado	1 534	3 382	1 847	120%
Resultados cambiais	(4 884)	9 642	14 526	-297%
Resultados de alienação de outros activos	16 858	3 858	(13 000)	-77%
Outros resultados de exploração	(2 556)	(1 902)	654	-26%
Resultados de operações financeiras	13 229	15 046	1 817	14%

(Continua)

(Continuação)

(Em milhões de kwanzas)

Demonstração dos resultados	Jun-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Produto da actividade bancária	43 240	27 679	(15 560)	-36%
Custos com pessoal	(11 535)	(12 788)	(1 253)	11%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(8 210)	(6 811)	1 399	-17%
Depreciações e amortizações do exercício	(4 157)	(4 779)	(622)	15%
Provisões e imparidade para outros activos	(1 848)	(1 349)	499	-27%
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	(8 991)	(1 553)	7 438	-83%
Imparidade para outros activos financeiros	-	69	69	-
Imparidade para activos financeiros ao outro rendimento integral	286	37	(249)	-87%
Resultados antes de impostos de operações de continuação	8 785	505	(8 280)	-94%
Impostos sobre os resultados	612	(28)	(640)	-104%
Impostos diferidos	612	(28)	(640)	-104%
Resultado líquido individual do exercício	9 397	477	(8 920)	-95%



a) Margem Financeira

A margem financeira situou-se em 4 799 milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2021, tendo registado um decréscimo face ao período homólogo de 20 387 milhões de kwanzas, equivalente a 81%. Esta redução deveu-se, essencialmente, à combinação dos seguintes efeitos:

1. Redução da carteira de títulos face ao período homólogo em mais de 150 mil milhões de kwanzas, implicando um decréscimo no reconhecimento de juros;
2. Redução das taxas de juro médias de referência da carteira de crédito e aumento da sinistralidade da mesma, resultando na anulação de juros corridos;
3. Aumento da carteira de depósitos a prazo face ao período homólogo em mais 170 mil milhões de kwanzas, bem como uma melhoria na remuneração desses depósitos atendendo aos efeitos da concorrência de mercado.

Estas consequências negativas na margem financeira foram atenuadas por uma redução dos custos de captação de liquidez no mercado na ordem de 6,6 mil milhões de kwanzas.

A margem complementar cresceu cerca de 27% no primeiro semestre de 2021 comparativamente ao mesmo período de 2020.

(Em milhões de kwanzas)

Margem financeira	Jun-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Juros e rendimentos similares	55 680	39 606	(16 075)	-29%
Crédito a clientes	34 815	27 626	(7 189)	-21%
Títulos de dívida	19 107	11 626	(7 482)	-39%
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	1 553	201	(1 353)	-87%
Aplicações em instituições de crédito	204	153	(51)	-25%
Juros e encargos similares	30 494	34 806	4 313	14%
Depósitos	21 586	31 696	10 111	47%
Captações	7 464	909	(6 555)	-88%
Locações (IFRS 16)	1 444	2 201	757	52%
Total margem financeira	25 187	4 799	(20 387)	-81%

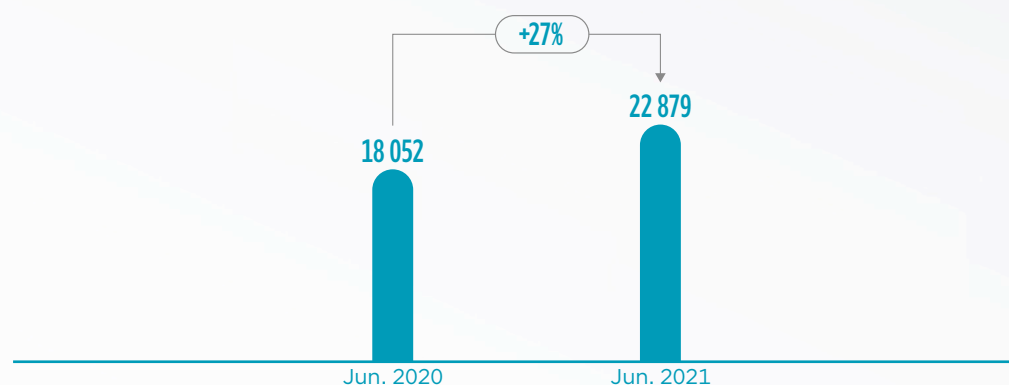


b) Margem Complementar

A margem complementar cresceu cerca de 27% no primeiro semestre de 2021 comparativamente ao mesmo período de 2020. Este crescimento é explicado pelos seguintes eventos:

1. Aumento dos resultados cambiais na ordem dos 14 mil milhões de kwanzas face ao período homólogo;
2. Crescimento de 62% do comissionamento líquido face ao homólogo destacando-se as linhas de meios de pagamentos;
3. Aumento dos ganhos em operações financeiras relacionados com mais-valias obtidas na venda de títulos.

EVOLUÇÃO DA MARGEM COMPLEMENTAR (MILHÕES DE KWANZAS)



As comissões líquidas ascenderam a 7 835 milhões de kwanzas no primeiro semestre de 2021, evidenciando um crescimento de 62% (+3 010 milhões de kwanzas) face aos 4 825 milhões de kwanzas registados no período homólogo. Esta evolução favorável é justificada, essencialmente, pelas comissões de operações electrónicas, com um crescimento de 2 745 milhões de kwanzas.

(Milhões de kwanzas)

Resultados de serviços e comissões	Jun-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Rendimentos de serviços e comissões	6 813	9 883	3 070	45%
Operações electrónicas	1 951	4 696	2 745	141%
Transferências	1 886	1 215	(671)	-36%
VISA	569	608	38	7%
Manutenção de contas	512	518	5	1%
Prémio de garantias	223	452	229	103%
Cartas de crédito documentário	715	357	(358)	-50%
Outras	957	2 037	1 080	113%
Encargos com serviços e comissões	1 989	2 048	59	3%
Resultados de serviços de comissões	4 824	7 835	3 010	62%

c) Custos operacionais

Os custos operacionais cifraram-se em 24 378 milhões de kwanzas, representando um aumento de 2%, comparativamente a Junho de 2020.

Este incremento está relacionado com o acréscimo dos custos com pessoal em 11%, em decorrência do ajuste salarial ocorrido no primeiro semestre de 2021, para atenuar os efeitos da evolução dos preços na economia e na vida dos Colaboradores.



(Em milhões de kwanzas)

Custos operacionais	Jun-20	Jun-21	Δ	
			ABS	%
Remunerações	5 836	7 342	1 506	26%
Subsídios	2 026	2 029	3	-
Outros encargos	3 672	3 416	(256)	-7%
Custos com pessoal	11 535	12 788	1 253	11%
Comunicações	2 065	2 445	380	18%
Água, energia, combustíveis e lubrificantes	178	187	9	5%
Materiais diversos	155	145	(11)	-7%
Fornecimentos de terceiros	2 398	2 776	378	16%
Auditoria, consultoria e outros serviços espec.	2 236	1 840	(397)	-18%
Segurança, conservação e reparação	1 798	1 608	(190)	-11%
Transporte, deslocações e alojamento	830	229	(600)	-72%
Seguros	355	197	(158)	-45%
Publicações, publicidades e propaganda	163	110	(53)	-32%
Rendas & Alugueres	36	46	9	26%
Outros	393	6	(387)	-98%
Serviços de terceiros	5 812	4 036	(1 776)	-31%
Fornecimentos e serviços de terceiros	8 210	6 811	(1 399)	-17%
Depreciações e amortizações do exercício	4 157	4 779	622	15%
Total de Custos operacionais	23 902	24 378	477	2%

Fornecimentos e serviços de terceiros

A primeira metade do ano foi marcada pela redução dos custos com fornecimentos e serviços de terceiros, como resultado das medidas de eficiência e conservadorismo na despesa face ao impacto percebido pela contração da margem financeira.

Os custos com deslocações tiveram a maior redução (72%), como consequência das restrições de viagens face ao contexto pandémico, seguindo-se uma diminuição dos custos com auditoria e consultoria, fruto da política conservadora de despesas.

Registou-se, por outro lado, um crescimento na rubrica de comunicações, cujo principal impacto está relacionado com o aumento da actividade comercial do Banco ao nível dos serviços electrónicos e outros.

Depreciações e amortizações do exercício

Os custos com depreciações e amortizações subiram 15% face ao período homólogo como resultado dos investimentos necessários para assegurar o negócio bancário nos domínios da cibersegurança, placa tecnológica e equipamentos electrónicos com vista a corporizar a estratégia de Banco assente em tecnologia para servir os Clientes.





4.0.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

Demonstrações financeiras individuais condensadas intercalares	61
Notas anexas às demonstrações financeiras	65

Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares

BALANÇOS INDIVIDUAIS
INTERCALARES CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2021
E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2020	30-06-2021
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	222 111 313	328 137 730
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	110 381 892	75 387 553
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6	216 926 542	204 977 806
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	5 760 534	3 429 652
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	8	410 080 698	378 258 974
Crédito a clientes	9	454 270 709	466 075 560
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	10	83 591 141	138 684 983
Outros activos tangíveis	11	68 688 180	66 333 571
Activos intangíveis	12	39 040 538	42 278 007
Activos não correntes detidos para venda	13	7 279 640	6 946 116
Activos por impostos correntes	14	2 418 635	2 421 291
Activos por impostos diferidos	14	3 440 174	3 412 637
Outros activos	15	126 000 008	130 456 528
Total do activo		1 749 990 004	1 846 800 408

(Continua)

(Continuação)

	Notas	31-12-2020	30-06-2021
Passivo e capital próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	14 098 064	60 088 231
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	1 523 970 797	1 581 394 590
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	3 978 187	245 387
Provisões	18	3 932 532	3 768 628
Passivos por impostos diferidos	14	111 483	113 919
Outros passivos	19	24 942 140	21 750 874
Total do passivo		1 571 033 203	1 667 361 629
Capital Social	20	53 821 603	53 821 603
Prémios de emissão	20	34 810 069	34 810 069
Acções próprias	20	(492 182)	(492 182)
Outras reservas e resultados transitados	21	75 017 467	90 609 825
Reservas de reavaliação	21	207 486	212 010
Resultado líquido individual do período/exercício		15 592 358	477 454
Total do capital próprio		178 956 801	179 438 779
Total do passivo e do capital próprio		1 749 990 004	1 846 800 408

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS
DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS
EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020 (Milhares de kwanzas)**

	Notas	30-06-2020	30-06-2021
Juros e rendimentos similares	22	55 680 199	39 605 506
Juros e encargos similares	22	(30 493 662)	(34 806 209)
Margem financeira		25 186 537	4 799 297
Rendimentos de serviços e comissões	23	6 813 055	9 882 677
Encargos com serviços e comissões	23	(1 988 584)	(2 048 058)
Resultados de serviços e comissões		4 824 471	7 834 619
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	24	2 276 179	64 830
Resultados de investimentos ao custo amortizado	25	1 534 340	3 382 269
Resultados cambiais	26	(4 883 596)	9 642 376
Resultado de alienação de outros activos	27	16 857 726	3 857 895
Outros resultados de exploração	34	(2 556 140)	(1 901 809)
Resultados de operações financeiras		13 228 509	15 045 561
Produto da actividade bancária		43 239 517	27 679 477
Custos com o pessoal	28	(11 534 705)	(12 787 533)
Fornecimentos e serviços de terceiros	29	(8 210 170)	(6 811 499)
Depreciações e amortizações do período	11, 12 e 30	(4 156 957)	(4 779 421)
Provisões e imparidade para outros activos	13, 15, 18 e 31	(1 847 538)	(1 348 989)
Imparidade para outros activos financeiros	5 e 32	-	69 217
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	8, 9, 10 e 33	(8 991 314)	(1 552 934)
Imparidade para activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	285 825	36 673

(Continua)

(Continuação)

	Notas	30-06-2020	30-06-2021
Resultado antes de impostos de operações em continuação		8 784 658	504 991
Impostos sobre os resultados			
Impostos diferidos	14	612 347	(27 537)
Resultado após impostos de operações em continuação		9 397 005	477 454
Resultado líquido individual do período		9 397 005	477 454
Número médio de acções ordinárias emitidas	35	53 821 603	53 821 603
Resultados por acção básico (em kwanzas)	35	176,21	8,95
Resultados por acção diluído (em kwanzas)	35	176,21	8,95

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS
DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES
FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020 (Milhares de kwanzas)**

	Notas	30-06-2020	30-06-2021
Resultado líquido individual do período		9 397 005	477 454
Outro rendimento integral			
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	(584 661)	(29 713)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	21	285 825	36 673
Impacto fiscal	21	89 651	(2 436)
		(209 185)	4 524
Rendimento integral individual do período		9 187 820	481 978

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES
CONDENSADAS DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS**
(Milhares de kwanzas)

	Capital social	Prêmios de emissão	Acções próprias	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido individual do período	Total do Capital Próprio
					Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total		
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	53 821 603	34 810 069	(492 182)	160 631	18 568 856	25 983 749	44 552 605	30 464 862	163 317 588
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019:									
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	3 046 486	-	3 046 486	(3 046 486)	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	27 418 376	27 418 376	(27 418 376)	-
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(209 185)	-	-	-	-	(209 185)
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	9 397 005	9 397 005
Saldos em 30 de Junho de 2020	53 821 603	34 810 069	(492 182)	(48 554)	21 615 342	53 402 125	75 017 467	9 397 005	172 505 408
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	256 040	-	-	-	-	256 040
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	6 195 353	6 195 353
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	53 821 603	34 810 069	(492 182)	207 486	21 615 342	53 402 125	75 017 467	15 592 358	178 956 801
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2020:									
Transferência para reserva legal	-	-	-	-	1 559 236	-	1 559 236	(1 559 236)	-
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	14 033 122	14 033 122	(14 033 122)	-
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	4 524	-	-	-	-	4 524
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	477 454	477 454
Saldos em 30 de Junho de 2021	53 821 603	34 810 069	(492 182)	212 010	23 174 578	67 435 247	90 609 825	477 454	179 438 779

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS INTERCALARES CONDENSADAS
DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS
EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020 (Milhares de kwanzas)**

	Notas	30-06-2020	30-06-2021
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		48 823 386	33 595 321
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(27 970 267)	(30 912 185)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(15 129 540)	(18 350 896)
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		5 723 579	(15 667 760)
Variação nos activos e passivos operacionais:			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(8 742 071)	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		27 891 681	5 881 217
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida		(75 084 720)	31 622 682
Crédito a clientes		(16 359 771)	1 006 669
Aplicações em instituições de crédito		11 699 845	(55 053 372)
Recursos de instituições de crédito		(56 853 046)	45 950 172
Activos não correntes detidos para venda		(5 071 250)	1 186 859
Recursos de clientes e outros empréstimos		221 433 071	52 746 720
Outros activos e passivos operacionais		(180 369 590)	(3 947 311)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(75 732 272)	63 725 876

(Continua)

(Continuação)

	Notas	30-06-2020	30-06-2021
Impostos sobre os lucros pagos		246 168	(30 193)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais		(75 486 104)	63 695 683
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra/alienação de imobilizações		(5 626 901)	10 488 738
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento		(5 626 901)	10 488 738
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Pagamentos referentes ao passivo de locação		(508 239)	(1 244 834)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento		(508 239)	(1 244 834)
Variação de caixa e seus equivalentes		(81 621 244)	72 939 587
Caixa e seus equivalentes no início do período		215 416 638	332 493 205
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		-	(1 889 747)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		133 795 394	403 543 045
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	16 492 194	19 408 941
Disponibilidades em bancos centrais	4	70 012 934	308 728 789
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	47 290 266	75 405 315
Total		133 795 394	403 543 045

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



Notas anexas às demonstrações financeiras

Índice

NOTA 1	Nota introdutória	P. 66	NOTA 21	Reservas e resultados transitados	P. 154
NOTA 2	Políticas contabilísticas	P. 66	NOTA 22	Margem financeira	P. 156
NOTA 3	Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	P. 92	NOTA 23	Resultados de serviços e comissões	P. 157
NOTA 4	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	P. 95	NOTA 24	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	P. 158
NOTA 5	Disponibilidades em outras instituições de crédito	P. 96	NOTA 25	Resultados de investimentos ao custo amortizado	P. 158
NOTA 6	Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	P. 96	NOTA 26	Resultados cambiais	P. 159
NOTA 7	Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	P. 101	NOTA 27	Resultados de alienação de outros activos	P. 159
NOTA 8	Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	P. 104	NOTA 28	Custos com o pessoal	P. 159
NOTA 9	Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	P. 109	NOTA 29	Fornecimentos e serviços de terceiros	P. 160
NOTA 10	Activos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	P. 133	NOTA 30	Depreciações e amortizações do período	P. 160
NOTA 11	Outros activos tangíveis	P. 135	NOTA 31	Provisões e imparidade para outros activos	P. 161
NOTA 12	Activos intangíveis	P. 138	NOTA 32	Imparidade para outros activos financeiros	P. 161
NOTA 13	Activos não correntes detidos para venda	P. 140	NOTA 33	Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	P. 161
NOTA 14	Impostos	P. 142	NOTA 34	Outros resultados de exploração	P. 162
NOTA 15	Outros activos	P. 146	NOTA 35	Resultado por acção	P. 162
NOTA 16	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	P. 147	NOTA 36	Contas extrapatrimoniais	P. 163
NOTA 17	Recursos de clientes e outros empréstimos	P. 147	NOTA 37	Transacções com partes relacionadas	P. 164
NOTA 18	Provisões	P. 150	NOTA 38	Justo valor de activos e passivos financeiros	P. 168
NOTA 19	Outros passivos	P. 151	NOTA 39	Gestão de riscos da actividade	P. 174
NOTA 20	Capital social, prémios de emissão e acções próprias	P. 152	NOTA 40	Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	P. 193
			NOTA 41	Covid-19	P. 194
			NOTA 42	Eventos subsequentes	P. 194



NOTA 1

Nota introdutória

O Banco Millennium Atlântico, S.A., que também usa a marca ATLANTICO (adiante igualmente designado por “Banco” ou “ATLANTICO”), foi constituído por Escritura Pública de 31 de Agosto de 2006. Através de comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”) de 6 de Novembro de 2006, foi autorizado e admitido o registo definitivo do ATLANTICO, tendo este iniciado a sua actividade em 17 de Novembro de 2006. O ATLANTICO opera e tem sede social em Angola, na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05B, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, Bairro Talatona, Distrito Urbano da Samba, Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2021, de uma rede de 94 pontos de atendimento.

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na Nota 20, o Banco é detido maioritariamente por accionistas privados angolanos.

Em Maio de 2016, o então Banco Privado Atlântico, S.A. procedeu a uma operação de fusão por incorporação com o Banco Millennium Angola, S.A., dando origem ao Banco Millennium Atlântico, S.A.. A fusão produziu efeitos contabilísticos a 1 de Janeiro de 2016.

NOTA 2

Políticas contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras individuais do Banco Millennium Atlântico, S.A., são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting*

Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do Banco Millennium Atlântico, S.A. agora apresentadas reportam-se ao período findo em 30 de Junho de 2021. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta Nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de kwanzas, arredondados ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (“ABANC”) e o BNA expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) nas suas demonstrações financeiras naquelas datas nem em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária.



No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, considerando que o indicador de inflação acumulada para os anos de 2017, 2018 e 2019 é inferior a 100%, e dado que não ocorreram outros efeitos significativos adversos, é possível assumir que Angola deixa de ser considerada uma economia em hiperinflação em 2019. Nestes termos, a IAS 29 deixa de ser aplicada, prospectivamente, para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2019.

As demonstrações financeiras do período findo em 30 de Junho de 2021 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de Setembro de 2021.

2.2. Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2020. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura na data da aplicação inicial.

2.3. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo BNA em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 26).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles registados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Câmbio	30-06-2020	31-12-2020	30-06-2021
Kz/USD	579,450	649,604	646,000
Kz/EUR	649,419	798,429	767,900

2.4. Crédito a clientes e contas a receber

O crédito a clientes e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito a clientes e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva na margem financeira de forma linear.

O crédito a clientes e contas a receber são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

2.5. Instrumentos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”), os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:



- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; e
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Modelo de negócio

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*); e
 - Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através de resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to collect*”.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemple cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao justo valor através de outro

rendimento integral (“FVTOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to collect and sale*”.

- Os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor através de resultados (“FVTPL”).

O Banco avalia os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portefólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portefólio é avaliado e reportado aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Outros modelos de negócio

Este modelo inclui todos os portfólios geridos de outras formas que não *Hold to collect* ou *Hold to collect and sale* e inclui nomeadamente portfólios que:

- São geridos com o objectivo de realizar fluxos de caixa através da venda;
- São geridos, e cuja *performance* é avaliada, numa base do justo valor; ou
- Cumprem a definição de detidos para negociação.

Os activos financeiros que se enquadram nestes modelos, a *performance* é avaliada numa base de justo valor, sendo mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a retribuição pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e

- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

A norma prevê que poderão ocorrer vendas sem que seja necessário alterar o modelo de negócios, desde que não sejam ultrapassados os *thresholds* definidos pelo Banco de vendas frequentes e significativas, ou as vendas ocorram próximo da maturidade ou por degradação do risco de crédito.

Para os activos financeiros classificados no modelo de negócio “*Hold to Collect*”, têm sido ultrapassados os *thresholds* de frequência e significância definidos pelo Banco. O número de vendas está relacionado com a necessidade de o Banco enquadrar a sua posição cambial curta dentro dos limites regulamentares, em cumprimento das disposições impostas pelo BNA no âmbito do Aviso n.º 14/2019, de 29 de Novembro e da Directiva n.º 07/DSB/DRO/DMA/2018, de 2 de Janeiro. Para o efeito, o Banco remeteu ao BNA um plano de reposição cambial, prevendo essencialmente a alienação gradual da carteira de Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos e não indexadas.

Deste modo, embora as transacções tenham ultrapassado os *thresholds* do modelo de negócio “*Hold to Collect*”, pelo facto de terem sido realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial acordado entre o Banco e o BNA, a fim de reduzir a posição cambial curta do Banco e cumprir com os requisitos regulamentares de posição cambial, o Banco considera que estas vendas são enquadradas e não frequentes e, por conseguinte, não constituem motivos suficientes que levem a ponderar a alteração do modelo de negócio originalmente definido para estes activos na sua origem.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor

sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados desde que não representem claramente uma recuperação de parte do custo de investimento, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Desreconhecimento

- i.** O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
 - Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii. e iii. abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv.
- ii.** O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou

- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii.
- iii.** Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
 - iv.** Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii. acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:
 - Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;



- Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
- v. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.
- vi. A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv. acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantia pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2*



(*Expected Credit Loss* “ECL”) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de 12 meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (“POCI”)

Os activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade de crédito são tratados de forma diferente uma vez que se encontram em situação “*impaired*”. Para esses activos, o Banco aquando do seu reconhecimento inicial em *stage 3*, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *life-time* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Política de crédito abatido ao activo (*write-off*)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas.

Os créditos abatidos ao activo são sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de 10 anos e enquanto não estiverem esgotados todos os procedimentos para cobrança.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de *performance* são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Activos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC - *Hold to collect*); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros do montante em dívida (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria inclui títulos de dívida, crédito a clientes, aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos no capital próprio até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados.



Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com as categorias descritas anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com os critérios do SPPI e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultado e outros activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O Banco utiliza a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13 – Mensuração pelo justo valor (Nota 38).

Os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos em resultados do período, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros são reflectidos na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados incluem títulos de rendimento variável adquiridos com o objectivo de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo), bem como as opções compradas são incluídos na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), bem como as opções vendidas são incluídos na rubrica “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

Unidades de participação

O Banco classifica na categoria “Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” as unidades de participação (“UP’s”) detidas em organismos de investimentos colectivos (“fundos de investimento”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (“Sociedade Gestora”) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), quando aplicável.

i. Classificação e mensuração

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- a) Pelo custo;
- b) Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- c) Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos.

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia do Fundo de Investimento.

ii. Mensuração subsequente

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém em cada Fundo de Investimento pelo preço/cotação destas unidades de participação, sendo o preço/cotação de fecho actualizado e disponibilizado diária e mensalmente pela Sociedade Gestora.



Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que têm em conta a especificidade e tipologia de cada Fundo de Investimento (Mobiliário, Imobiliário ou outro), nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas por estes fundos de investimento;
- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos fundos de investimento, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das UP's; e
- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela sociedade gestora, para a valorização da carteira de investimentos às exigências regulamentares do mercado.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” (Nota 24).

Outros activos com risco de crédito

A imparidade dos activos que se referem a adiantamentos, contratos de promessa de compra e venda e outros montantes em dívida, é apurada com base numa metodologia similar à utilizada para a rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes”, sendo a imparidade constituída para esses activos determinada pelo risco de crédito da contraparte decorrente da sua capacidade financeira, a exposição em risco e às características contratuais que vinculam os saldos, incluindo o prazo no qual é expectável que os mesmos sejam recebidos e aplicabilidade de taxa de juro durante o período de recebimento.

Quando um mesmo devedor tem saldos em simultâneo em contratos de crédito e nesta tipologia de activo a imparidade é apurada considerando a totalidade da exposição, quer numa base individual, quer numa base colectiva.

Sem prejuízo do desconto aplicável a esses activos por via do cálculo do valor actual do contrato, os saldos relativos a contratos de promessa de compra e venda de imóveis seguem uma metodologia de apuramento de imparidade específica baseada nos seguintes elementos:

- Antiguidade do contrato;
- Data do último pagamento; e
- Percentagem do valor contratado pago, resultando numa taxa máxima de 25% de imparidade sobre o valor do contrato após descontos da correcção do valor actual e do valor de avaliação do activo imobiliário subjacente ao contrato após *haircuts* (são aplicados os *haircuts* definidos para os activos não correntes detidos para venda, na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019).

Caso a taxa resultante deste processo de determinação seja inferior à taxa de imparidade apurada nos contratos de crédito (caso esta exposição seja aplicável ao devedor) aplica-se a taxa de imparidade do crédito.

Valores a receber de contratos de promessa de compra e venda (“CPCV”)

- i. Reconhecimento de valores a receber de contratos de promessa de compra e venda

Para reconhecimento dos CPCV de imóveis, o Banco definiu e aplica de forma consistente uma política contabilística alinhada com o respectivo enquadramento normativo e legal, assente nos seguintes princípios:

- Os CPCV cumprem com os requisitos de reconhecimento de contratos com devedores; e
- A transferência do controlo do imóvel para o promitente-comprador é cumprida no acto do CPCV, que estabelece a tomada de posse imediata do activo pelo promitente-comprador, transferindo, para este, todos os riscos e benefícios inerentes ao activo.

Desta forma, o imóvel é desreconhecido para reconhecimento do respectivo valor a receber de contrato com o devedor – conta a receber – e correspondentes valias resultantes da venda do imóvel, quando aplicável (Nota 27).

No que se refere às valias, o apuramento corresponde ao diferencial entre o custo histórico, e o valor de venda acordado na celebração do CPCV.

Face aos princípios previstos pela política contabilística, o Banco apenas reconhece o valor do contrato após ver cumpridos os requisitos anteriormente enunciados, registando assim as valias ao abrigo da IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes (“IFRS 15”).



ii. Perdas por imparidade sobre CPCV

De acordo com a política de rentabilização de imóveis aprovada pelo Banco, não é expectável que no momento posterior a um evento de anulação do CPCV o activo subjacente fique no balanço do Banco como activo não corrente devido para venda mas a política assume, conservadoramente, que tal acontecerá para efeitos de definição do *haircut* aplicável, usando o definido pelo BNA para determinação do que seria uma perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra permanecem na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados no passivo. A diferença entre o valor de recompra contratado e o respectivo valor inicial de venda é reconhecido linearmente em resultados durante o período de vida da operação.

Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, leasing financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade:

i. Análise individual; e

ii. Análise colectiva.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser analisado individualmente ou colectivamente.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e os riscos associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De forma a identificar exposições individualmente significativas o Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 0,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição;
- Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 2% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.



Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura da carteira por análise individual acima de 80% do valor de exposição de crédito registado no activo do Banco, para grupo de cerca de 100 clientes distintos.

A adopção dos critérios de materialidade recomendados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do BNA, sobre Perdas por imparidade para a carteira de crédito (“Instrutivo n.º 08/2019”), definiria a necessidade de análise individual para um conjunto adicional de cerca de 150 clientes obtendo-se um aumento da cobertura inferior a 10 p.p., tendo o ATLANTICO considerado que o esforço operacional envolvido na análise desses clientes é desproporcional face ao impacto adicional estimado na qualidade do processo de apuramento de imparidade e do valor de imparidade calculado.

O montante global de exposição de cada cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios (*stages*). No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao *stage 1* (com excepção de contratos adquiridos ou originados com imparidade de crédito: *Purchased or Originated Credit Impaired* – POCI).

Para cada uma das datas de relato posteriores, é necessário realizar uma análise à variação do risco de ocorrência de *default* desde essa data até à maturidade esperada do contrato.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três *stages* tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: instrumentos em que se considera que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de relato;
- *Stage 2*: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios e através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*); ou
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato, resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

A IFRS 9 não define um conceito de *default*. No entanto, o Banco optou por actualizar a sua definição interna de *default*, introduzindo um conjunto de critérios de forma a reflectir um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros. É apenas necessário que se

cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em *default*. Determinada operação/cliente deixará de ser marcado em *default*, caso deixe de cumprir com os respectivos critérios de entrada e após cumprido o respectivo período de quarentena, que varia de acordo com o critério para marcação da operação em *default*:

- Operações com atraso superior a 30 dias – 12 meses (caso não seja verificado o critério de materialidade, não existe período de quarentena);
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *stage 3* – 24 meses (se a operação não tiver registado atrasos superiores a 30 dias e, a exposição de capital após 24 meses da data de originação for inferior a 80% da exposição inicial, caso contrário, é aplicada uma nova quarentena de 24 meses);
- Capital e/ou juro abatido ao activo – 12 meses.

O cálculo de imparidade em IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação prospectiva (*forward-looking*) no cálculo da “*Expected Credit Loss*” – ECL.

Cálculo da ECL

A ECL trata-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de relato: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de relato: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados; e
- Garantias prestadas e limites não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes não significativos ou clientes individualmente significativos classificados em *stage 1* (após análise individual), que são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva.

Para efeitos de determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, como referido anteriormente e de acordo com os requisitos regulamentares presentes no n.º 11 do Instrutivo n.º 08/2019, as exposições devem ser agrupadas por grupos homogéneos tendo em conta a qualidade dos seus activos/características de risco de crédito. O modelo de imparidade do Banco segmenta os clientes empresa por sector de actividade económica e os clientes particulares por produto de crédito.

Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

Com base na segmentação definida, foram determinados os parâmetros de risco que permitam quantificar a perda esperada, nomeadamente, a probabilidade de a operação/cliente entrar em *default* (PD) e as perdas estimadas para essa operação/cliente após *default* (LGD).

O Banco, de acordo com a IFRS 9, desenvolveu a ECL *lifetime* para activos financeiros como o valor actual da diferença entre (1) os fluxos de caixa a que a entidade tem direito de acordo com o contrato e (2) os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Para activos que não se encontram em *default*, este princípio é equivalente.

O Banco definiu a ECL a 12 meses como a parte das ECL *lifetime* que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de *default* que podem acontecer nos 12 meses após a data de relato. Assim, este princípio é equivalente para activos que não se encontram em *default*.

A metodologia em vigor no Banco define que, para activos em *Default*, a ECL *lifetime* é obtida através do valor de perda dado o *default*, dependendo do tempo passado desde que o activo entrou em *default*.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), “Activos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida” (Nota 8) e “Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10) é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4) considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQU para o Exercício de 2019;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida” (Nota 8) relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, e considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates, 1983-2020*” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo, de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019;

- Relativamente aos saldos registados na rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10), é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, e considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito.

Adicionalmente, sem prejuízo do exposto anteriormente, é considerada uma LGD de 0% para as aplicações constituídas junto do BNA, por se entender que não apresentam risco de crédito, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Não obstante os requisitos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 quanto à utilização das PD’s por *rating* contidas na publicação da Moody’s, o Banco considera uma PD mínima de 0,03% conforme as melhores práticas.

Aumento significativo do risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito.

O modelo de imparidade do Banco prevê o aumento significativo do nível de risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, e ocorre quando se verificam os seguintes *triggers* objectivos:

- Na observação de um *downgrade* superior a 2 *notches* em pelo menos 2 casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de origem do activo; ou
- Quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias (activação da escala de *rating* interno, T1).

Após a determinação do aumento significativo de risco de crédito, o período de vigilância mínimo é de 12 meses, mesmo que exista um *upgrade* do *rating* nesse período não podendo a taxa de imparidade ser reduzida durante esse período.

Nos restantes devedores, mesmo que classificados com *rating* interno considera-se que não existe ainda maturidade e amplitude de aplicação dos modelos de *rating* internos suficiente para considerar essa variável (definida como T1) na determinação do aumento significativo do risco de crédito, aplicando-se por isso os critérios objectivos estabelecidos para atribuição de *stage*.

O modelo de *rating* e *scoring* definido pelo Banco descreve de forma objectiva os critérios de entrada, materialidade e contaminação para que determinada exposição seja classificada como tendo um aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, assim como o período de vigilância.

A metodologia de apuramento de imparidade definida pelo Banco prevê uma excepção no aumento significativo do risco de crédito para o Estado Angolano, aplicável ao título AOTNME710D15, cuja originação da totalidade do montante nominal resultou da decisão do BNA em Dezembro de 2015, não imputável ao Banco enquadrada pelo Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, pelo Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, pelo Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e pela Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015, de 10 de Dezembro, em converter 80% do valor que os bancos comerciais tinham depositado no BNA para cumprimento das reservas obrigatórias em moeda estrangeira, em títulos de dívida pública angolana emitidos em dólares dos Estados Unidos. O Banco definiu que, por equivalência com a metodologia aplicável às disponibilidades depositadas no BNA, a imparidade a constituir para a exposição representada por este título é nula, por se considerar uma LGD de 0%. Sobre esta excepção, refere-se ainda que em Fevereiro de 2021 a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) enviou uma missiva ao BNA dando a conhecer ao supervisor que, considerando que os títulos em causa continuam a ser geridos pelos Bancos como um instrumento financeiro que visa salvaguardar as obrigações estabelecidas em termos de reservas obrigatórias e a respectiva protecção dos depósitos em moeda estrangeira, salvo melhor opinião do BNA, é entendimento do Banco e do sector que esta emissão de dívida, resultante da titularização de reservas obrigatórias, temporariamente nos balanços dos bancos até ao seu vencimento previsto para Dezembro de 2022, tem LGD de 0%, não sendo conhecido um pronunciamento contrário ao tratamento indicado em tal missiva.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração da ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição dado o incumprimento (*Exposure at Default* – EAD);
- Taxa de desconto dos fluxos de caixa (correspondendo à taxa de juro efectiva do contrato) (*Discount Rate* – DR); e
- Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de *performance* e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *Default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD

considera o factor de conversão de crédito (CCF), que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em vigor, ou seja, a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

A taxa de desconto a utilizar de acordo com a norma seria a taxa de juro efectiva do contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

A análise é actualizada mensalmente. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da respectiva rubrica da demonstração dos resultados. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

Informação prospectiva (*forward-looking*)

De acordo o modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e as tendências macroeconómicas futuras. Adicionalmente, a IFRS 9 prevê ainda a identificação de cenários alternativos na estimação de imparidade.

No âmbito da IFRS 9, o Banco efectua vários testes de correlação para incorporar informação prospectiva (*forward-looking*) tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL.

Efectua uma análise detalhada de dados macroeconómicos disponíveis para determinar relações estatisticamente significativas entre os mesmos e as taxas de *default* do portfólio. Com base nesta análise foram assumidos cenários prospectivos que incluem além do cenário central, cenários optimistas e cenários pessimistas. Esta análise e consequente incorporação no modelo de imparidade são efectuados regularmente pelo Banco, incluído identificação e testes de outros dados macroeconómicos.

Neste âmbito, o Banco utiliza um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados três cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

Realização de *back-testing*

Considerando a complexidade associada ao cálculo dos parâmetros de risco e à determinação das estimativas de perda por imparidade, de forma a assegurar a robustez destes elementos, o Banco definiu um processo de *back-testing* com o objectivo de assegurar a coerência entre os parâmetros estimados (resultantes do processo de cálculo baseado em informação histórica) e os parâmetros observados.

O processo de *back-testing* deve ocorrer com periodicidade mínima anual, em linha com os requisitos regulamentares estipulados no Instrutivo n.º 08/2019.

O *back-testing* definido, visa avaliar a *performance* dos diversos factores de risco, nomeadamente, dos parâmetros de base e dos pressupostos de cálculo. A metodologia proposta consiste nos seguintes pressupostos:

- Análise de uma amostra de operações que compõem a carteira analisada colectivamente, numa determinada data de referência;
- A evolução da amostra seleccionada é monitorizada por um período de 12 meses;

- Posteriormente, são comparadas as evidências que resultam dessa evolução com os pressupostos utilizados no modelo de cálculo de perdas por imparidade, nomeadamente, em matéria de factores de risco.

A metodologia de *back-testing* de PD tem como objectivo avaliar a diferença entre a PD observada e a PD estimada (resultante do processo de cálculo). Como no processo de cálculo de imparidade o parâmetro a ser aplicado foi estimado com base em dados históricos é fundamental garantir que a diferença entre estes não seja significativa, assim, calcula-se para cada janela a PD observada e com base na PD estimada.

A metodologia de *back-testing* de LGD tem como objectivo avaliar a diferença entre o valor de recuperação observado nos últimos 12 meses e a LGD estimada (resultante do processo de cálculo que recorreu ao algoritmo *Chain Ladder*), esta comparação é efectuada numa base agregada sendo que para cada valor estimado são utilizados intervalos de confiança.

Relativamente a validação do modelo/plano de acção, dependendo dos resultados dos exercícios de *back-testing*, pode ser necessário realizar medidas correctivas como redesenvolvimento ou calibração de modelos.

O Banco definiu a periodicidade para a monitorização do modelo e assegurar a melhoria e implementação das correcções das inconsistências que forem identificadas no processo de validação.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade são reconhecidas em capital próprio, a não ser que este tratamento contabilístico gere “*accounting mismatch*”. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

2.6. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.7. Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Vida útil (anos)
Imóveis de uso próprio (Edifícios)	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	3 a 4
Equipamento de segurança	6 a 15

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o a IAS 36 - Imparidade de activos ("IAS 36") exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.11, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.8. Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se correspondendo normalmente a cinco anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Goodwill

O *goodwill* registado nas demonstrações financeiras resulta da diferença entre o valor definido na transacção de fusão por incorporação do Banco Millennium Angola, S.A. e o valor pelo qual foram registados na contabilidade os activos e passivos da referida entidade. É reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o ATLANTICO efectuou uma avaliação que considera entre outros os seguintes factores:

- Uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados;
- Valor temporal do dinheiro;
- Um prémio de risco associado à incerteza; e
- Outros factores associados à situação actual dos mercados financeiros, nomeadamente a inflação e evolução cambial e de taxas de juro.

Os pressupostos assumidos para a referida avaliação podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

A verificação dos pressupostos utilizados e a evolução das condições macroeconómicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, conseqüentemente, no valor recuperável do *goodwill*.



2.9 Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Perdas por imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade

são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.10. Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com



base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Provisões e imparidade para outros activos”.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

i. Método de mercado

O método de mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo, sendo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

ii. Método do rendimento

O método do rendimento tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

iii. Método do custo

O método do custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco

mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo a que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 12 meses sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

2.11. Locações

De acordo com a IFRS 16:

- Na posição de locatário, a norma define um modelo único de contabilização, com o reconhecimento de activos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos activos subjacentes e passivos de locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação;
- Na posição de locador, a contabilização depende da classificação financeira ou operacional.

O Banco adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, abordagem que não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos no balanço imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019).

Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não

separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatário

Na óptica do locatário, o Banco aluga um conjunto de imóveis utilizados para as agências e serviços centrais do Banco.

Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica “Outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica “Outros passivos tangíveis” no balanço.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

Passivos de locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de um a cinco anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.



Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

Locações operacionais

O Banco reconhece os pagamentos efectuados à luz dos contratos de locação operacional, em custos, nos períodos a que dizem respeito, quando aplicável.

2.12. Impostos

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento na referida rubrica. Os impostos diferidos reconhecidos em capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, posteriormente, reconhecidos em resultados quando os ganhos e perdas que lhes deram origem são reconhecidos em resultados.

Imposto corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, recentemente alterada por via da Lei n.º 26/20, de

20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de Imposto Industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas – Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento do lucro tributável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano.
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia – Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cobertos por garantia, salvo na parte não coberta.
- Custos com Imposto Predial – De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.3.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua



base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem (IAS 12).

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, (“IAS 12”), parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito

aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Ademais, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC (carta com a referência 37/DGC/AGT/2019, de 15 de Maio de 2019), as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Impostos sobre o património

Imposto Predial Urbano (“IPU”)/Imposto Predial (“IP”)

Em 2020, o IPU vigorou até ao dia 8 de Agosto, entrando em vigor a partir desta data o novo Código do Imposto Predial (“CIP”), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela lei n.º 20/20, de 09 e Julho.

Neste contexto, até ao dia 8 de Agosto de 2020, foi devido IPU, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco (superior a 5 000 milhares de kwanzas), considerando-se como valor tributável o maior entre o valor da avaliação dos imóveis (valor patrimonial) e o valor de aquisição.

Por sua vez, com a entrada em vigor do novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos (0,1%, 5 000 kwanzas e 0,5% acima de 5 000 milhares de kwanzas, para imóveis, respectivamente, com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, entre 5 000 milhares de kwanzas e 6 000 milhares de kwanzas e acima de 6 000 milhares de kwanzas) e taxas específicas aplicáveis a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares).

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, até ao dia 8 de Agosto de 2020, vigorou o Código do Imposto Predial Urbano, ao abrigo do qual o Banco procede à retenção na fonte do imposto



devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados. O novo Código do Imposto Predial, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, não previu alterações quanto à regra em questão.

Imposto sobre Sucessões e Doações (“SISA”) e Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 21 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho, e pela Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, o SISA incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (e.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

O SISA vigorou até 8 de Agosto de 2020, tendo sido revogada, na parte respeitante à transmissão de bens imóveis, com a aprovação do Código do Imposto Predial, pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Nos termos do CIP, o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosas ou gratuitas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”)

O Banco, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, encontra-se abrangido no regime geral de IVA desde a entrada em vigor deste imposto em 1 de Outubro de 2019.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos termos do Código do IVA, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa

qualidade e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Não obstante, o Código do IVA prevê a isenção de determinadas operações, designadamente as operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III ao referido Código, excepto se estas derem lugar ao pagamento de uma taxa ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Estas operações isentas não conferem o direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com a sua realização.

Considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do *pro rata*. A Administração Geral Tributária (“AGT”) veio, entretanto, através do Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, de 10 de Fevereiro, autorizar a recuperação do IVA através do método da afectação real em determinadas operações realizadas por instituições financeiras (exemplo, operações de locação financeira).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura do substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto de Selo

O Imposto de Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto de Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto de Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade

das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação (“ADT”) e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte.

2.13. Benefícios aos empregados

Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Provisão para subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, determina que o montante de subsídio de férias a ser pago aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no final do exercício os valores relativos a subsídio de férias a ser pagos no ano seguinte.

Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Banco relativa a benefícios de longo prazo a empregados é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As remensurações são reconhecidas nos resultados do período.

Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou quando o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam liquidados num prazo até 12 meses, então são descontados.

Responsabilidades com pensões de reforma

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 227/18, de 27 de Setembro, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Por deliberação do Conselho de Administração do Banco, o ATLANTICO encontra-se a efectuar contribuições no âmbito de um plano de contribuição definida, correspondentes a uma percentagem fixa de 8% do salário mensal, para pensão, de cada colaborador (5% por parte do Banco e 3% por parte do colaborador),



com vista a assegurar aos empregados contratados localmente, ou às suas famílias, o direito a prestações pecuniárias a título de complementos de reforma por velhice, pensão por invalidez ou por morte. A pensão de reforma por velhice é atribuída aos colaboradores caso estes completem 60 anos de idade e tenham no mínimo cinco anos de serviço contínuo no Banco. O benefício por invalidez é atribuído aos colaboradores que tenham cinco anos de serviço contínuo e aos quais tenha sido diagnosticada invalidez total e permanente igual a 100%. Em caso de morte os colaboradores poderão designar os beneficiários e as respectivas percentagens de repartição do reembolso por morte.

Em Dezembro de 2017, o Banco constituiu um Fundo de Pensões, denominado “Fundo de Pensões ATLANTICO”, para o qual foram transferidos os montantes de contribuições efectuadas até à data. Desde a constituição, a gestão do Fundo é assegurada pela companhia Fortaleza Seguros, S.A..

O ATLANTICO passou a descontar mensalmente o valor correspondente a prestação do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 5% sobre o salário dos referidos colaboradores, este desconto é mantido inicialmente na respectiva rubrica de provisões e no momento imediatamente a seguir, são transferidos para o Fundo de Pensões.

Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e ao Conselho de Avaliações, Remunerações e Providência dos Órgãos Sociais fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que as mesmas sejam atribuídas. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de a ser paga no ano seguinte (Nota 28).

2.14. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões para garantias e outros compromissos é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado aquando da adopção da IFRS 9, conforme descrito na Nota 2.5.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e activos contingentes, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.15. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado),



não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reflectida na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.

2.16. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.17. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com as obrigações de *performance*:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.18. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.19. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

2.20. Resultado por acção

O resultado por acção básico é apurado através do quociente entre o resultado atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

O resultado por acção diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.



Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

NOTA 3

Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 das demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI e da definição do

modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como pretende gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma;

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.5. – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente os critérios que constituem um aumento significativo do risco de crédito;
- No que respeita especificamente ao aumento significativo do risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, o Conselho de Administração entende como razoável e em cumprimento dos requisitos da IFRS 9 que seja considerado um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de originação do activo;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco.



Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização (definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante).

Estes aspectos têm especial destaque sobre imparidade dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola (Nota 8), e, conseqüentemente, na análise da sua recuperabilidade.

Perdas por imparidade de crédito a clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na CMC e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber (Notas 9 e 15), a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

3.2. Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor de um instrumento financeiro é o preço pelo qual uma transacção ordenada de venda de um activo ou de transferência de um passivo seria concretizada entre participantes de mercado na data do balanço.

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Com destaque para a mensuração dos imóveis, detidos directa e indirectamente (Notas 6 e 13), cujos testes de imparidade se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Conseqüentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3. Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos em resultados, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas nas rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando a demonstração dos resultados.



O cálculo da estimativa de imposto corrente do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% (30% em 30 de Junho de 2020).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável de exercícios anteriores. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.12, decorrentes da nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente, (i) custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas, (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que

os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda. Nesse sentido, o Banco, apurou imposto diferido activo até ao limite do imposto diferido passivo, tendo estes valores sido apresentados nas demonstrações financeiras de forma compensada.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 14).

3.4. Recuperabilidade do *goodwill*

Para efeitos da avaliação do *goodwill*, o Banco considera projecções para os próximos exercícios, com base no orçamento e perspectivas futuras, às quais aplica uma taxa de desconto sobre os fluxos futuros estimados, a qual inclui um prémio de risco considerado apropriado. Com base na avaliação efectuada, a estimativa de valor recuperável é superior ao valor de balanço, o que suporta o não reconhecimento de imparidade sobre este activo.

Neste contexto, a recuperabilidade do *goodwill* originado no processo de fusão do Banco Privado Atlântico, S.A. com o Banco Millennium Angola, S.A. (Nota 12), está dependente de um conjunto de pressupostos e projecções macroeconómicas preparadas pelo Banco cuja verificação é incerta, com destaque para a evolução da economia angolana e do sucesso das operações futuras do Banco (Nota 2.8).

3.5. Mensuração dos contratos de promessa de compra e venda

O Banco reconhece no momento inicial, quando estão cumpridos os requisitos para desreconhecimento do activo, o valor do contrato com um devedor e correspondentes valias, incluindo reavaliação cambial, no caso dos contratos de promessa de compra e venda indexados.

Em contratos com planos de pagamento com prazo superior a um ano e sem taxa de juro acordada, o Banco regista o efeito desconto associado ao plano de pagamentos contratado, corrigindo o justo valor do activo financeiro para o seu valor actual.

O cálculo da imparidade associada assenta numa perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo, tendo o Banco optado pela definição de uma taxa máxima de imparidade de 25% como *threshold* para a classificação em *stage* 3 das exposições individualmente

significativas (decorre do modelo de imparidade do crédito), aplicando este conceito nos contratos de promessa de compra e venda, de acordo com a verificação dos critérios de risco definidos (Nota 2.5).

Complementarmente, aos factores de avaliação descritos, o Banco realiza o acompanhamento da capacidade financeira do devedor e da sua manutenção de interesse em manter a promessa contratada de forma regular, reflectindo os resultados desse acompanhamento na avaliação de imparidade.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e critérios de risco poderiam resultar em níveis diferentes de imparidade reconhecida, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Adicionalmente, as mensurações e testes de imparidade sobre os contratos de promessa de compra e venda (Nota 15) baseiam-se, entre outros factores, em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

NOTA 4 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Caixa		
Em moeda nacional	18 255 642	13 684 741
Em moeda estrangeira	5 313 044	5 724 200
	23 568 686	19 408 941
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	79 334 412	118 087 469
Em moeda estrangeira	119 208 215	190 641 320
	198 542 627	308 728 789
	222 111 313	328 137 730

A rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de reservas obrigatórias. Estes depósitos não são remunerados.

Em 30 de Junho de 2021, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 02/2021, de 10 de Fevereiro, no Instrutivo n.º 08/2021, de 14 de Maio, na Directiva n.º 05/DMA/2021 de 5 de Maio, e na Directiva n.º 06/DMA/DSP/2021 de 21 de Maio.

Em 31 de Dezembro de 2020, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 16/2020 de 2 de Outubro e na Directiva n.º 04/DMA/2020 de 6 de Outubro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, é apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

		31-12-2020		30-06-2021	
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxas sobre Base de Incidência					
Governo Central	Apuramento Diário	22%	100%	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento Diário	22%	100%	22%	100%
Outros Sectores	Apuramento Semanal	22%	17%	22%	17%

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, concedido a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade do crédito concedido à produção de bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional, a matéria-prima e o investimento necessário



à sua produção, incluindo-se no investimento a aquisição de tecnologia, máquinas e equipamentos, nos termos do Aviso n.º 10/2020, 1 de Abril, do BNA sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual.

No decorrer do exercício de 2015, o BNA procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias em dólares dos Estados Unidos do ATLANTICO, em títulos denominados na mesma moeda, cujo montante em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, ascende a 125 711 759 milhares de kwanzas e 126 432 308 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 8). Estes títulos de dívida foram reconhecidos ao seu custo de aquisição e mensurados posteriormente conforme descrito na Nota 2.5.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as reservas mínimas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser constituídas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira, pertencentes à carteira própria e emitidas a partir de 2015, sendo elegíveis para o efeito os títulos identificados no parágrafo anterior.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.5.

NOTA 5

Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	176 109	53 828
Cheques a cobrar	4 193 671	5 017 302
	4 369 780	5 071 130
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	106 036 402	70 334 185
	106 036 402	70 334 185
Perdas por imparidade (Nota 32)	(24 290)	(17 762)
	110 381 892	75 387 553

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Cheques a cobrar” diz respeito aos cheques apresentados a compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro” apresenta (i) montante de 1 123 482 milhares de kwanzas e 552 485 milhares de kwanzas, respectivamente que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA e (ii) montante de 1 137 176 milhares de kwanzas e 2 161 235 milhares de kwanzas que visa garantir o aprovisionamento no Banco para o cumprimento de acordos firmados relativos a linhas de crédito documentário à importação, para posterior regularização junto do cliente.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as disponibilidades em outras instituições de crédito no país e no estrangeiro, não são remuneradas.

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.5.

NOTA 6

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	204 931 937	204 832 897
Crédito a clientes	8 354 190	144 909
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	3 640 415	-
	216 926 542	204 997 806
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	3 978 187	245 387
	3 978 187	245 387



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o valor de “Outros títulos de rendimento variável” refere-se às unidades de participação detidas nos seguintes Organismos de Investimentos Colectivo (“fundos de investimento”):

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021	Emissor	Domicílio	Actividade/ Tipologia *	Moeda	Participação no capital	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros títulos de rendimento variável						
Atlântico Property – FIIF	Privado	Angola	OIC	Kz	99,32%	194 107 678
Atlântico Liquidez – FIMA	Privado	Angola	OIC	Kz	64,35%	6 909 996
Atlântico Protecção – FIMF	Privado	Angola	OIC	Kz	100,00%	1 803 322
Fundo FIPA	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	5,13%	1 143 405
Fundo FIPA II	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	8,42%	868 496
						204 832 897

* Organismo de Investimento Colectivo

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020	Emissor	Domicílio	Actividade/ Tipologia *	Moeda	Participação no capital	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros títulos de rendimento variável						
Atlântico Property – FIIF	Privado	Angola	OIC	Kz	99,32%	194 669 287
Atlântico Liquidez – FIMA	Privado	Angola	OIC	Kz	64,35%	6 425 937
Atlântico Protecção – FIMF	Privado	Angola	OIC	Kz	100,00%	1 813 588
Fundo FIPA	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	5,13%	1 149 784
Fundo FIPA II	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	8,42%	873 341
						204 931 937

* Organismo de Investimento Colectivo



Os fundos de investimento Atlântico Property - FIIF, Atlântico Liquidez - FIMA e Atlântico Protecção - FIMF, são administrados pela SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A., anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., enquanto que os fundos de investimento Fundo FIPA e Fundo FIPA II são geridos pela Angola Capital Partners, LLC, estes fundos são valorizados de acordo com as cotações publicadas diariamente por estas Sociedades Gestoras, conforme divulgado na Nota 2.5.

Durante os exercícios de 2019 e 2020, o Banco procedeu à aquisição de novas unidades de participação do Fundo Atlântico Property - FIIF pela realização das seguintes operações de aumento de capital:

- No dia 27 de Dezembro de 2019, subscrevendo 37 104 unidades de participação do Fundo no montante de 38 181 644 milhares de kwanzas, das quais 35 403 unidades de participação por entrada em espécie mediante a transmissão dos direitos de superfície de determinados imóveis, correspondente a 36 431 520 milhares de kwanzas e 1 701 unidades de participação por entrada em numerário, correspondente a 1 750 124 milhares de kwanzas;
- No dia 30 de Junho de 2020, subscrevendo 35 246 unidades de participação do Fundo no montante de 44 828 452 milhares de kwanzas, das quais e 32 729 unidades de participação, correspondente a 41 626 944 milhares de kwanzas, por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 2 517 unidades de participação

por entrada em numerário, no montante de 3 201 508 milhares de kwanzas; e

- No dia 31 de Dezembro de 2020 subscrevendo 81 830 unidades de participação no montante de 102 834 673 milhares de kwanzas, das quais 78 095 unidades de participação correspondentes a 98 141 184 milhares de kwanzas por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 3 735 unidades de participação correspondentes a 4 693 489 milhares de kwanzas por entrada em numerário. Adicionalmente, nesta data o Fundo passou a deter um segundo participante, tendo o Banco passado a deter 99,32% do capital (100% até esta data).

Os aumentos de capital realizados por entregas em espécie de imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, registados anteriormente na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13), foram previamente avaliados, sendo o seu valor de transmissão corresponde à média aritmética do valor de três relatórios de avaliação, de peritos avaliadores independentes, registados na CMC. Assim, o Banco efectuou o desreconhecimento dos imóveis por contrapartida da subscrição de unidades de participação pelo seu valor de mercado, sendo o diferencial entre o valor contabilístico dos imóveis desreconhecidos e o seu valor de mercado reconhecido como mais ou menos valias de alienação de outros activos, na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 27).

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os montantes registados na rubrica

“Crédito a clientes” são referentes a seis e sete operações de crédito, respectivamente, em formato de financiamento, cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério do SPPI (“*Solely Payments of Principal and Interest*”). Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o valor nominal destas operações ascende a 1 305 476 milhares de kwanzas e 30 610 558 milhares de kwanzas, respectivamente, em moeda nacional e estrangeira, classificadas em *stage 3* de imparidade, por incumprimento superior a 90 dias, ascendendo o seu justo valor a 144 909 milhares de kwanzas e 8 354 190 milhares de kwanzas, respectivamente. A redução do saldo da rubrica deve-se à liquidação da exposição de uma parte relacionada. Em 31 de Dezembro de 2020, a referida exposição, apresentava valor nominal de 29 302 344 milhares de kwanzas e o justo valor de 8 202 643 milhares de kwanzas (Nota 37).

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os montantes registados nas rubricas “Derivados - Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo” e “Derivados - Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo” é referente a operações *swap* para cobertura do risco cambial EUR/USD, contratadas junto do Banco Comercial Português, S.A., com o objectivo de realizar a cobertura da posição cambial.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as referidas operações de derivados apresentam um valor líquido negativo em 245 387 milhares de kwanzas e 337 772 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total
	Cotações em mercado activo	Dados observáveis de mercado	Outras técnicas de valorização		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	-	-	204 832 897		204 832 897
Crédito a clientes	-	-	144 909		144 909
	-	-	204 977 806		204 977 806
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados					
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	245 387	-		245 387
	-	245 387	-		245 387

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		Total
	Cotações em mercado activo	Dados observáveis de mercado	Outras técnicas de valorização		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	-	-	204 931 937		204 931 937
Crédito a clientes	-	-	8 354 190		8 354 190
Derivados					
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	3 640 415	-		3 640 415
	-	3 640 415	213 286 127		216 926 542
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados					
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	3 978 187	-		3 978 187
	-	3 978 187	-		3 978 187



Os principais parâmetros utilizados, com referência a 30 de Junho de 2021 e a 31 de Dezembro de 2020, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 38.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021			
	Até três meses	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Outros títulos de rendimento variável	-	204 832 897	204 832 897
Crédito a clientes	-	144 909	144 909
	-	204 977 806	204 977 806
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Derivados			
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	245 387	-	245 387
	245 387	-	245 387

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020			
	Até três meses	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Outros títulos de rendimento variável	-	204 931 937	204 931 937
Crédito a clientes	-	8 354 190	8 354 190
Derivados			
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	3 640 415	-	3 640 415
	3 640 415	213 286 127	216 926 542
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Derivados			
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	3 978 187	-	3 978 187
	3 978 187	-	3 978 187



NOTA 7

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021				
	Custo ⁽¹⁾	Valia potencial		Juro corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	791 192	568 647	(565 034)	43 185	837 990
De outros emissores	2 037 385	126 426	(94 056)	77 514	2 147 269
Acções	444 393	-	-	-	444 393
	3 272 970	695 073	(659 090)	120 699	3 429 652

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020				
	Custo ⁽¹⁾	Valia potencial		Juro corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	2 803 495	86 168	-	163 140	3 052 803
De outros emissores	2 190 828	-	(18 120)	86 068	2 258 777
Acções	448 954	-	-	-	448 954
	5 443 277	86 168	(18 120)	249 208	5 760 534

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.



De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Varição de justo valor	30-06-2021
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	3 052 803	-	(1 172 700)	(839 604)	-	(202 509)	837 990
	3 052 803	-	(1 172 700)	(839 604)	-	(202 509)	837 990
De outros emissores							
Obrigações em moeda estrangeira	2 258 777	-	-	-	(11 366)	(100 142)	2 147 269
	5 311 580	-	(1 172 700)	(839 604)	(11 366)	(302 651)	2 985 259

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2019	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Varição de justo valor	31-12-2020
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	24 579 844	2 001 554	-	(22 779 393)	-	(749 202)	3 052 803
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	7 168 411	-	(4 820 444)	(933 490)	(1 386 581)	(27 896)	-
	31 748 255	2 001 554	(4 820 444)	(23 712 883)	(1 386 581)	(777 098)	3 052 803
De outros emissores							
Obrigações em moeda estrangeira	2 084 520	-	-	-	343 135	(168 878)	2 258 777
	33 832 775	2 001 554	(4 820 444)	(23 712 883)	(1 043 446)	(945 976)	5 311 580



A rubrica “Acções” inclui o investimento financeiro na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L (“EMIS”), constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o Banco detém uma participação de 9,80% e 10,40%, respectivamente, no capital social desta empresa e ainda investimentos financeiros adicionais, totalizando o investimento total os montantes de 444 393 milhares de kwanzas e 448 954 milhares de kwanzas, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	837 990	-	837 990
De outros emissores	-	2 147 269	-	2 147 269
Acções	-	-	444 393	444 393
	-	2 985 259	444 393	3 429 652

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020				
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	3 052 803	-	3 052 803
De outros emissores	-	2 258 777	-	2 258 777
Acções	-	-	448 954	448 954
	-	5 311 580	448 954	5 760 534

Os principais parâmetros utilizados, com referência a 30 de Junho de 2021 e a 31 de Dezembro de 2020, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos na IFRS 13, estão descritos na Nota 38.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021					
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	356 124	481 866	-	837 990
De outros emissores	-	-	2 147 269	-	2 147 269
Acções	-	-	-	444 393	444 393
	-	356 124	2 629 135	444 393	3 429 652

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020					
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	1 242 044	768 361	1 042 398	-	3 052 803
De outros emissores	-	-	2 258 777	-	2 258 777
Acções	-	-	-	448 954	448 954
	1 242 044	768 361	3 301 175	448 954	5 760 534

O movimento da reserva de justo valor, encontra-se detalhado na Nota 21.



NOTA 8

Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	318 470 851	326 108 830
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	99 936 283	63 349 832
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	11 663 341	8 394 694
	430 070 475	397 853 356
Perdas por imparidade	(19 989 777)	(19 594 382)
Total	410 080 698	378 258 974

O justo valor dos activos financeiros ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 38, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, os títulos de dívida mensurado ao custo amortizado, apresentam imparidade, de acordo com o modelo definido.

Em Setembro de 2020 as agências internacionais de notação de *rating* Moody's e Fitch Ratings diminuíram a classificação de risco de crédito da dívida soberana da República de Angola, reflectindo a degradação da percepção do mercado internacional relativamente à economia angolana. Nas notas publicadas pelas agências de notação de *rating* são referidos os impactos negativos da queda acentuada do preço de petróleo, da pandemia Covid-19, da progressiva desvalorização do Kwanza, bem como, o elevado volume de dívida pública, factores que, de acordo com estas entidades, colocam a economia Angolana numa situação frágil aumentando o risco de ocorrência de um evento de incumprimento.

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos (“AQA”), refere que “No caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento (“PD”) a 12 meses para a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da Moody's “*Sovereign default and recovery rates*” aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento (“LGD”) associada aos eventos de *default* soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo.”, metodologia que o Banco adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, e considerando que a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do *stage* de imparidade deve ter por base a data de originação dos activos, face à informação disponível na aprovação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020, o Banco concluiu que:



- A contextualização e análise à evolução da economia angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos, permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se regista no decorrer do ano de 2016;
- Considera-se que existe aumento significativo do risco de crédito para títulos com data de emissão anterior a 23 de Setembro de 2016, correspondente à data em que, até 31 de Dezembro de 2020, se regista a descida de 3 *notches* em pelo menos duas agências de notação de *rating* (Moody's e Fitch Ratings), o que implica alteração da classificação destes activos de *stage 1* para *stage 2* de imparidade, e a aplicação de PD de acordo com a maturidade residual do título e a LGD de 60%;
- Considera-se que não existe aumento significativo do risco de crédito para títulos originados após 23 de Setembro de 2016, o que implica a manutenção das operações em *stage 1*, e a aplicação de PD a 12 meses de 11,325% e a perda dado o incumprimento (“LGD”) de 60% de acordo com o estudo, ou seja, uma taxa de imparidade de 6,795% (perda estimada a 12 meses).

Considerando que a data de originação dos títulos em carteira na data de relato é posterior a 23 de Setembro de 2016, com excepção do título descrito na Nota 2.5, o Banco concluiu pela

manutenção das operações em *stage 1*, considerando uma taxa de imparidade implícita de 6,795% (PD de 11,325% e LGD de 60%), reflectindo o aumento de risco por comparação com taxa de imparidade implícita considerada anteriormente de 1,545% (PD de 2,619% e LGD de 59%). O impacto decorrente deste evento culminou com o reforço líquido das perdas por imparidades no período no montante de 11 711 284 milhares de kwanzas, registados na rubrica “Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado” da demonstração dos resultados no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

Importa referir que para o cálculo de imparidade em 30 de Junho de 2021, foi considerado o estudo da Moody's “*Sovereign default and recovery rates 1983-2020*”, que apresenta nesta data uma taxa de imparidade implícita de 7,337% (PD de 12,229% e LGD de 60%) para as operações em *stage 1*.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida” inclui os montantes de 125 711 759 milhares de kwanzas e 126 432 308 milhares de kwanzas, respectivamente, relativos a uma emissão de Obrigações do Tesouro da República de Angola denominada em dólares dos Estados Unidos que foi originada em Dezembro de 2015 como resultando de um processo de conversão do saldo das contas de depósitos em moeda estrangeira mantidas pelo Banco junto do BNA, para efeitos de cumprimento de reservas obrigatórias, ao abrigo do

Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, do Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, do Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e da Directiva n.º 07/DMA/DSP/2015, de 10 de Dezembro, do BNA. Adicionalmente, em Fevereiro de 2021 a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) enviou uma missiva ao BNA dando a conhecer ao supervisor que, considerando que os títulos em causa continuam a ser geridos pelos bancos como um instrumento financeiro que visa salvaguardar as obrigações estabelecidas em termos de reservas obrigatórias e a respectiva protecção dos depósitos em moeda estrangeira, salvo melhor opinião do BNA, é entendimento do Banco e do sector que esta emissão de dívida resultante da titularização de reservas obrigatórias, temporariamente nos balanços dos bancos até ao seu vencimento previsto para Dezembro de 2022, não sendo conhecido um pronunciamento contrário ao tratamento proposto. Neste contexto, é entendimento do Conselho de Administração do Banco que dada a forma como estes títulos foram originados, sem decisão imputável ao Banco, devem ter um tratamento semelhante a outros activos utilizados para cumprimento das reservas obrigatórias, sem risco de crédito, pelo que não registou qualquer perda por imparidade para estes títulos nas suas demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação custo amortizado	30-06-2021
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	318 470 851	9 334 700	-	-	(1 756 301)	59 580	326 108 830
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	99 936 283	43 496	-	(35 333 018)	(354 381)	(942 548)	63 349 832
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	11 663 341	-	(3 155 658)	-	-	(112 989)	8 394 694
	430 070 475	9 378 196	(3 155 658)	(35 333 018)	(2 110 682)	(995 957)	397 853 356

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2019	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial (Nota 26)	Variação custo amortizado	31-12-2020
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações em moeda estrangeira	236 409 487	-	-	-	80 155 534	1 905 830	318 470 851
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	279 117 189	-	(103 020 605)	(99 350 637)	22 103 015	1 087 321	99 936 283
Obrigações não reajustáveis	22 054 224	326 815	(10 982 675)	(181 500)	-	446 477	11 663 341
	537 580 900	326 815	(114 003 280)	(99 532 137)	102 258 549	3 439 628	430 070 475

O montante da rubrica “Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos” apresenta uma diminuição, em resultado das vendas realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial em execução por parte do Banco (Nota 2.5).



As vendas dos activos financeiros classificados neste modelo de negócio ultrapassam os *thresholds* definidos de significância, no entanto, o Banco considera que por se tratar de vendas não frequentes, associadas a um plano com enquadramento regulamentar que justifica as vendas acima do *threshold*, sem que isso ponha em causa ou altere o modelo de negócio originalmente definido/classificado para esta carteira de activos (Nota 2.5).

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição dos títulos de dívida mensurados ao custo amortizado, por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021				Total
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	-	326 108 830	-	326 108 830
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	-	-	30 732 283	32 617 549	63 349 832
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	-	5 233 763	3 160 931	-	8 394 694
Perdas por imparidade	-	(373 217)	(16 911 080)	(2 310 085)	(19 594 382)
	-	4 860 546	343 090 964	30 307 464	378 258 974

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020				Total
	Até três meses	De três meses a um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	-	318 470 851	-	318 470 851
Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	-	16 540 964	50 533 265	32 862 054	99 936 283
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	3 272 561	1 309 617	7 081 163	-	11 663 341
Perdas por imparidade	(216 135)	(779 244)	(16 843 075)	(2 151 323)	(19 989 777)
	3 056 426	17 071 337	359 242 204	30 710 731	410 080 698



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os títulos de dívida mensurados ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

(Milhares de kwanzas)

		30-06-2021							
	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo									
De emissores públicos									
	Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado Angolano	7,40%	324 143 420	324 143 420	1 965 844	(434)	(14 516 129)	311 592 701
	Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	Estado Angolano	8,50%	63 205 059	15 632 628	1 110 224	(965 451)	(4 480 424)	58 869 408
	Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado Angolano	13,75%	8 061 205	8 061 205	268 207	65 282	(597 829)	7 796 865
			395 409 684	347 837 253	3 344 275	(900 603)	(19 594 382)	378 258 974	

(Milhares de kwanzas)

		31-12-2020							
	Emissor	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Perdas por imparidade	Valor de Balanço	
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo									
De emissores públicos									
	Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado Angolano	7,78%	98 848 963	24 732 364	1 667 411	(580 091)	(6 275 777)	93 660 506
	Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	Estado Angolano	5,30%	316 565 021	316 565 021	1 905 830	-	(12 944 228)	305 526 623
	Obrigações do Tesouro não reajustáveis	Estado Angolano	13,46%	11 216 863	11 216 863	365 036	81 442	(769 772)	10 893 569
			426 630 847	352 514 248	3 938 277	(498 649)	(19 989 777)	410 080 698	

O movimento das perdas por imparidade para títulos de dívida mensurados ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Saldo inicial	8 278 494	19 989 777
Dotações/(Reversões) (Nota 33)	8 695 223	(289 616)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	3 016 060	(105 779)
Saldo final	19 989 777	19 594 382



NOTA 9

Activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	334 912 279	338 979 246
Créditos em conta corrente	23 200 986	18 971 808
Descobertos	1 469 410	1 915 121
Cartões de crédito	200 593	654 316
	359 783 268	360 520 491
A particulares		
Empréstimos	25 485 227	20 102 831
Habituação	2 648 637	6 284 728
Colaboradores	4 328 017	4 737 287
Cartões de crédito	2 786 859	3 603 506
Descobertos	2 388 825	2 031 758
Crédito ao consumo	4 217 883	605 233
	41 855 448	37 365 343
	401 638 716	397 885 834
Crédito externo		
A particulares		

(Continua)

(Continuação)

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Cartões de crédito	21 386	27 322
Crédito ao consumo	4 014	650
Colaboradores	275 408	426
Descobertos	265	263
Empréstimos	706	145
	301 779	28 806
Total de crédito vivo	401 940 495	397 914 640
Crédito vencido		
Até um ano	4 530 475	3 878 360
De um a três anos	43 579 220	13 192 537
Mais de três anos	54 435 492	88 521 011
	102 545 187	105 591 908
Total de crédito concedido	504 485 682	503 506 548
Juros a receber	95 195 593	109 490 768
Total de crédito concedido e juros a receber	599 681 275	612 997 316
Perdas por imparidade	(145 410 566)	(146 921 756)
	454 270 709	466 075 560



O Aviso n.º 10/2020, do BNA, estabelece a obrigatoriedade de concessão de crédito ao sector real da economia, bem como, os requisitos a ser observados. Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (“*all-in-cost*”). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso

n.º 10/2020, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do Banco que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede ao *spread* de risco de crédito do devedor no momento inicial.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e situação, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento	30-06-2021							
	Exposição					Perdas por imparidade		
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
Empresas								
Empréstimos	518 827 851	442 805 056	36 563 625	76 022 795	48 360 100	(115 750 539)	(63 727 505)	(52 023 034)
Créditos em conta corrente	25 507 164	19 397 137	-	6 110 027	-	(4 914 721)	(380 331)	(4 534 390)
Descobertos	18 364 686	2 235 145	-	16 129 541	-	(8 559 292)	(613 549)	(7 945 743)
Cartões de crédito	654 473	654 473	-	-	-	(19 448)	(19 448)	-
	563 354 174	465 091 811	36 563 625	98 262 363	48 360 100	(129 244 000)	(64 740 833)	(64 503 167)
Particulares								
Empréstimos	28 007 225	24 686 134	3 929 724	3 321 091	851 350	(10 176 436)	(6 538 689)	(3 637 747)
Habitação	6 654 455	6 325 430	260 547	329 025	778	(3 982 738)	(794 837)	(3 187 901)
Colaboradores	4 751 335	4 749 834	-	1 501	-	(200 023)	(170 174)	(29 849)
Descobertos	4 156 057	2 310 894	-	1 845 163	-	(1 173 052)	(33 244)	(1 139 808)
Cartões de crédito	3 630 829	3 630 829	-	-	-	(94 519)	(94 519)	-
Crédito ao consumo	2 443 241	610 476	41 515	1 832 765	337 687	(2 050 988)	(154 866)	(1 896 122)
	49 643 142	42 313 597	4 231 786	7 329 545	1 189 815	(17 677 756)	(7 786 329)	(9 891 427)
	612 997 316	507 405 408	40 795 411	105 591 908	49 549 915	(146 921 756)	(72 527 162)	(74 394 594)



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020								
Segmento	Exposição					Perdas por imparidade		
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
Empresas								
Empréstimos	495 667 715	423 267 781	30 722 604	72 399 934	46 619 989	(110 408 748)	(66 929 524)	(43 479 224)
Créditos em conta corrente	30 079 474	23 766 485	-	6 312 989	-	(4 647 031)	(549 712)	(4 097 319)
Descobertos	18 017 574	1 816 400	-	16 201 174	-	(7 869 841)	(266 908)	(7 602 933)
Cartões de crédito	200 611	200 611	-	-	-	(11 711)	(11 711)	-
	543 965 374	449 051 277	30 722 604	94 914 097	46 619 989	(122 937 331)	(67 757 855)	(55 179 476)
Particulares								
Empréstimos	36 657 951	30 661 792	5 997 394	5 996 159	1 043 259	(19 923 035)	(10 026 808)	(9 896 227)
Crédito ao consumo	4 764 809	4 759 757	144 176	5 052	-	(379 324)	(329 925)	(49 399)
Colaboradores	4 634 021	4 619 566	-	14 455	-	(438 211)	(327 252)	(110 959)
Descobertos	4 152 345	2 538 296	-	1 614 049	-	(1 391 713)	(518 485)	(873 228)
Cartões de crédito	2 808 244	2 808 244	-	-	-	(87 176)	(87 176)	-
Habitação	2 698 531	2 697 156	27 506	1 375	-	(253 776)	(139 316)	(114 460)
	55 715 901	48 084 811	6 169 076	7 631 090	1 043 259	(22 473 235)	(11 428 962)	(11 044 273)
	599 681 275	497 136 088	36 891 680	102 545 187	47 663 248	(145 410 566)	(79 186 817)	(66 223 749)



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o movimento das entradas e saídas na exposição reestruturada apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	97 464 823	84 554 928
Créditos reestruturados no período	3 106 325	7 562 723
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	277 791	212 753
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(63 696)	(2 406 355)
Desmarcação de créditos reestruturados	(16 230 315)	-
Outros	-	421 277
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (valor bruto)	84 554 928	90 345 326

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição reestruturada e imparidade constituída, por segmento e situação, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021			Perdas por imparidade
	Crédito			
	Vivo	Vencido	Total	
Empresas	36 563 625	48 360 100	84 923 725	(25 275 976)
Particulares				
Consumo	41 515	337 687	379 202	(355 494)
Habituação	260 547	778	261 325	(232 578)
Outros fins	3 929 724	851 350	4 781 074	(1 111 813)
	40 795 411	49 549 915	90 345 326	(26 975 861)

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020			Perdas por imparidade
	Crédito			
	Vivo	Vencido	Total	
Empresas	30 722 604	46 619 990	77 342 594	(26 894 206)
Particulares				
Consumo	144 176	-	144 176	(25 073)
Habituação	27 506	-	27 506	(13 137)
Outros fins	5 997 394	1 043 258	7 040 652	(2 194 856)
	36 891 680	47 663 248	84 554 928	(29 127 272)

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição reestruturada e imparidade constituída, por segmento e *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021				Perdas por imparidade
	Stage de imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Empresas	-	16 093 027	68 830 698	84 923 725	(25 275 976)
Particulares					
Consumo	-	32 901	346 301	379 202	(355 494)
Habituação	-	27 408	233 917	261 325	(232 578)
Outros fins	-	-	4 781 074	4 781 074	(1 111 813)
	-	16 153 336	74 191 990	90 345 326	(26 975 861)



(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020				Perdas por imparidade
	Stage de imparidade			Total	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		
Empresas	-	7 635 023	69 707 570	77 342 593	(26 894 206)
Particulares					
Consumo	-	144 176	-	144 176	(25 073)
Habitação	-	27 506	-	27 506	(13 137)
Outros fins	-	4 914 030	2 126 623	7 040 653	(2 194 856)
	-	12 720 735	71 834 193	84 554 928	(29 127 272)

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição da exposição por prazos de maturidade residual, excluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Até três meses	18 314 643	29 739 943
De três meses a um ano	23 124 716	19 996 968
De um a cinco anos	150 944 573	158 471 853
Mais de cinco anos	209 556 563	189 705 876
Duração indeterminada	102 545 187	105 591 908
	504 485 682	503 506 548

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição da exposição por tipologia de taxa, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Taxa fixa	86 818 590	97 525 621
Taxa variável	512 862 685	515 471 695
	599 681 275	612 997 316

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes mensurado ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Saldo inicial	109 258 712	145 410 566
Dotações/(Reversões) (Nota 33)	25 435 691	1 842 550
Utilizações	(5 437 954)	-
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	16 154 117	(331 360)
Saldo final	145 410 566	146 921 756



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e imparidade constituída, por *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição total	69 986 328	278 252 544	264 758 444	612 997 316
Perdas por imparidade	(962 654)	(22 924 747)	(123 034 355)	(146 921 756)
Saldo em 30 de Junho de 2021	69 023 674	255 327 797	141 724 089	466 075 560
Exposição total	85 974 928	277 104 754	236 601 593	599 681 275
Perdas por imparidade	(1 414 060)	(25 817 822)	(118 178 684)	(145 410 566)
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	84 560 868	251 286 932	118 422 909	454 270 709

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a matriz de transferência de exposição, por *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage em 1 de Janeiro de 2021				
Stage 1	63 601 970	17 103 931	727 523	81 433 424
Stage 2	325 906	225 597 485	52 321 898	278 245 289
Stage 3	-	26 255 400	211 449 748	237 705 148
Exposições originadas em 2021	6 058 452	9 295 728	259 275	15 613 455
Saldo em 30 de Junho de 2021	69 986 328	278 252 544	264 758 444	612 997 316

(Milhares de kwanzas)

	Stage de imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage em 1 de Janeiro de 2020				
Stage 1	47 956 151	8 542 357	5 374 090	61 872 598
Stage 2	14 591 868	202 441 348	22 246 493	239 279 709
Stage 3	-	24 801 480	201 998 183	226 799 663
Exposições originadas em 2020	23 426 909	41 319 569	6 982 827	71 729 305
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	85 974 928	277 104 754	236 601 593	599 681 275



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e por *stage* com as respectivas classificações apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021															
Segmento	Exposição								Perdas por imparidade						
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Empresas															
Empréstimos	518 827 851	38 369 928	99 494	266 823 024	34 909 244	16 093 027	-	213 634 899	5 989 946	68 830 698	3 578 210	(115 750 539)	(418 586)	(21 744 650)	(93 587 303)
Créditos em conta corrente	25 507 164	15 705 240	-	2 494 779	175 362	-	-	7 307 145	614 956	-	11 444	(4 914 721)	(208 563)	(266 619)	(4 439 539)
Descobertos	18 364 686	171 350	41	1 146 788	22	-	-	17 046 548	681 643	-	290 553	(8 559 292)	(701)	(59 305)	(8 499 286)
Cartões de crédito	654 473	595 175	608	45 939	12 827	-	-	13 359	2 743	-	1 973	(19 448)	(6 845)	(2 728)	(9 875)
	563 354 174	54 841 693	100 143	270 510 530	35 097 455	16 093 027	-	238 001 951	7 289 288	68 830 698	3 882 180	(129 244 000)	(634 695)	(22 073 302)	(106 536 003)
Particulares															
Empréstimos	28 007 225	5 216 704	21 900	3 567 053	2 159 762	-	321 306	19 223 468	839 067	4 781 074	-	(10 176 436)	(185 194)	(330 031)	(9 661 211)
Habituação	6 654 455	1 877 283	39 411	706 768	188 896	27 408	51 912	4 070 404	1 004 095	233 917	53 726	(3 982 738)	(34 882)	(235 867)	(3 711 989)
Colaboradores	4 751 335	4 515 640	157 447	235 695	184 115	-	8 999	-	-	-	42 104	(200 023)	(61 113)	(138 910)	-
Descobertos	4 156 057	21 621	618	2 743 794	349 220	-	10 652	1 390 642	26 300	-	140 479	(1 173 052)	(311)	(48 864)	(1 123 877)
Cartões de crédito	3 630 829	3 294 919	5 365	241 708	64 671	-	16 991	94 202	57 709	-	21 625	(94 519)	(35 941)	(2 687)	(55 891)
Crédito ao consumo	2 443 241	218 468	1 023	246 996	38 927	32 901	-	1 977 777	69 128	346 301	-	(2 050 988)	(10 518)	(95 086)	(1 945 384)
	49 643 142	15 144 635	225 764	7 742 014	2 985 591	60 309	409 859	26 756 493	1 996 299	5 361 292	257 934	(17 677 756)	(327 959)	(851 445)	(16 498 352)
	612 997 316	69 986 328	325 907	278 252 544	38 083 046	16 153 336	409 859	264 758 444	9 285 587	74 191 990	4 140 115	(146 921 756)	(962 654)	(22 924 747)	(123 034 355)



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020															
Segmento	Exposição											Perdas por imparidade			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Empresas															
Empréstimos	495 667 715	50 034 302	12 891 809	260 512 410	24 286 270	7 635 023	-	185 121 003	51 565 844	69 707 570	5 886 441	(110 408 748)	(727 758)	(23 528 037)	(86 152 953)
Créditos em conta corrente	30 079 474	18 964 274	60 508	4 304 058	789 492	-	-	6 811 142	552 760	-	12 487	(4 647 031)	(224 563)	(379 342)	(4 043 126)
Descobertos	18 017 574	119 056	28 453	1 678 204	33	-	-	16 220 314	279 793	-	304 142	(7 869 841)	(71)	(150 785)	(7 718 985)
Cartões de crédito	200 611	170 159	1 777	20 235	4 849	-	-	10 217	1 041	-	14	(11 711)	(2 597)	(1 661)	(7 453)
	543 965 374	69 287 791	12 982 547	266 514 907	25 080 644	7 635 023	-	208 162 676	52 399 438	69 707 570	6 203 084	(122 937 331)	(954 989)	(24 059 825)	(97 922 517)
Particulares															
Empréstimos	36 657 951	4 658 067	-	5 129 324	188 824	4 914 030	-	26 870 560	2 366 508	2 126 623	704 548	(19 923 035)	(181 761)	(875 289)	(18 865 985)
Crédito ao consumo	4 764 809	2 664 597	1 275 166	2 100 212	1 868 866	144 176	-	-	-	-	-	(379 324)	(129 229)	(250 095)	-
Colaboradores	4 634 021	4 197 425	1 112 276	436 596	331 503	-	-	-	-	-	-	(438 211)	(69 100)	(369 111)	-
Descobertos	4 152 345	491 748	1 383	2 161 567	857	-	-	1 499 030	600 634	-	56 973	(1 391 713)	(1 142)	(47 773)	(1 342 798)
Cartões de crédito	2 808 244	2 562 484	4 667	176 433	41 901	-	-	69 327	33 202	-	16 596	(87 176)	(37 285)	(2 507)	(47 384)
Habituação	2 698 531	2 112 816	216 827	585 715	369 477	27 506	-	-	-	-	-	(253 776)	(40 554)	(213 222)	-
	55 715 901	16 687 137	1 609 319	10 589 847	2 801 428	5 085 712	-	28 438 917	3 000 344	2 126 623	778 117	(22 473 235)	(459 071)	(1 757 997)	(20 256 167)
	599 681 275	85 974 928	14 591 866	277 104 754	27 882 072	12 720 735	-	236 601 593	55 399 782	71 834 193	6 981 201	(145 410 566)	(1 414 060)	(25 817 822)	(118 178 684)



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e por intervalo de dias de atraso, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021														
Segmento	Exposição							Perdas por imparidade						
	Stage 1		Stage 2			Stage 3		Stage 1		Stage 2			Stage 3	
	≤30 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias
Empresas														
Empréstimos	38 369 928	214 390 934	862 291	51 569 799	94 366 509	4 565 659	114 702 731	(418 586)	(15 293 689)	(181 134)	(6 269 827)	(48 015 229)	(1 521 120)	(44 050 954)
Créditos em conta corrente	15 705 240	2 103 982	390 797	-	614 956	-	6 692 189	(208 563)	(41 772)	(224 847)	-	(129 996)	-	(4 309 543)
Descobertos	171 350	971	21 932	1 123 885	679 575	1 559	16 365 414	(701)	(86)	(1 717)	(57 502)	(612 763)	(1 415)	(7 885 108)
Cartões de crédito	595 175	45 939	-	-	13 359	-	-	(6 845)	(2 728)	-	-	(9 875)	-	-
	54 841 693	216 541 826	1 275 020	52 693 684	95 674 399	4 567 218	137 760 334	(634 695)	(15 338 275)	(407 698)	(6 327 329)	(48 767 863)	(1 522 535)	(56 245 605)
Particulares														
Empréstimos	5 216 704	2 202 491	79 256	1 285 306	11 493 014	51 647	7 678 807	(185 194)	(172 934)	(28 216)	(128 881)	(6 180 560)	(38 678)	(3 441 973)
Habituação	1 877 283	587 606	119 162	-	657 779	346 315	3 066 310	(34 882)	(162 160)	(73 707)	-	(597 796)	(319 853)	(2 794 340)
Colaboradores	4 515 640	207 677	28 015	3	-	-	-	(61 113)	(109 062)	(29 848)	-	-	-	-
Descobertos	21 621	2 066 438	79 931	597 425	2 140	218 109	1 170 393	(311)	(31 040)	(5 552)	(12 272)	(1 894)	(34 439)	(1 087 544)
Cartões de crédito	3 294 919	241 708	-	-	94 202	-	-	(35 941)	(2 687)	-	-	(55 891)	-	-
Crédito ao consumo	218 468	206 413	39 109	1 474	64 789	4 335	1 908 653	(10 518)	(84 826)	(9 571)	(689)	(59 521)	(3 808)	(1 882 055)
	15 144 635	5 512 333	345 473	1 884 208	12 311 924	620 406	13 824 163	(327 959)	(562 709)	(146 894)	(141 842)	(6 895 662)	(396 778)	(9 205 912)
	69 986 328	222 054 159	1 620 493	54 577 892	107 986 323	5 187 624	151 584 497	(962 654)	(15 900 984)	(554 592)	(6 469 171)	(55 663 525)	(1 919 313)	(65 451 517)



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020														
Segmento	Exposição							Perdas por imparidade						
	Stage 1		Stage 2		Stage 3			Stage 1		Stage 2			Stage 3	
	≤30 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias	≤30 dias	>30 dias	≤90 dias
Empresas														
Empréstimos	50 034 302	249 132 651	10 873 477	506 282	88 173 838	584 447	96 362 717	(727 758)	(22 366 071)	(1 111 337)	(50 629)	(45 494 666)	(268 945)	(40 389 342)
Créditos em conta corrente	18 964 274	4 019 058	285 000	-	552 760	-	6 258 382	(224 563)	(225 469)	(153 873)	-	(124 200)	-	(3 918 926)
Descobertos	119 056	17 881	1 287 634	372 689	275 834	13 336	15 931 145	(71)	(247)	(111 716)	(38 822)	(272 846)	(4 414)	(7 441 725)
Cartões de crédito	170 159	20 235	-	-	10 217	-	-	(2 597)	(1 661)	-	-	(7 453)	-	-
	69 287 791	253 189 825	12 446 111	878 971	89 012 649	597 783	118 552 244	(954 989)	(22 593 448)	(1 376 926)	(89 451)	(45 899 165)	(273 359)	(51 749 993)
Particulares														
Empréstimos	4 658 067	205 009	10 316	4 913 999	15 900 599	121 622	10 848 339	(181 761)	(50 092)	(4 673)	(820 524)	(9 623 641)	(108 318)	(9 134 026)
Crédito ao consumo	2 664 597	2 038 834	61 377	1	-	-	-	(129 229)	(226 427)	(23 668)	-	-	-	-
Colaboradores	4 197 425	358 049	78 363	184	-	-	-	(69 100)	(281 254)	(87 820)	(37)	-	-	-
Descobertos	491 748	1 502 145	149 346	510 076	597 139	2 592	899 299	(1 142)	(27 186)	(10 008)	(10 579)	(493 329)	(2 279)	(847 190)
Cartões de crédito	2 562 484	176 433	-	-	69 327	-	-	(37 285)	(2 507)	-	-	(47 384)	-	-
Habituação	2 112 816	396 984	188 731	-	-	-	-	(40 554)	(106 145)	(107 077)	-	-	-	-
	16 687 137	4 677 454	488 133	5 424 260	16 567 065	124 214	11 747 638	(459 071)	(693 611)	(233 246)	(831 140)	(10 164 354)	(110 597)	(9 981 216)
	85 974 928	257 867 279	12 934 244	6 303 231	105 579 714	721 997	130 299 882	(1 414 060)	(23 287 059)	(1 610 172)	(920 591)	(56 063 519)	(383 956)	(61 731 209)



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e por ano de concessão das operações, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021														
	2018 e anteriores			2019			2020			2021			Total		
	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade
Empresas															
Empréstimos	455	396 013 088	(98 619 163)	77	48 659 466	(8 606 906)	60	69 313 801	(8 278 304)	21	4 841 496	(246 166)	613	518 827 851	(115 750 539)
Créditos em conta corrente	21	3 650 332	(3 102 736)	4	570 523	(178 107)	12	3 351 787	(1 271 074)	19	17 934 522	(362 804)	56	25 507 164	(4 914 721)
Descobertos	2 978	18 315 027	(8 527 105)	419	39 013	(31 916)	185	10 306	(244)	23	340	(27)	3 605	18 364 686	(8 559 292)
Cartões de crédito	651	308 431	(14 669)	407	235 694	(3 057)	144	91 319	(1 148)	29	19 029	(574)	1 231	654 473	(19 448)
	4 105	418 286 878	(110 263 673)	907	49 504 696	(8 819 986)	401	72 767 213	(9 550 770)	92	22 795 387	(609 571)	5 505	563 354 174	(129 244 000)
Particulares															
Empréstimos	493	16 209 521	(8 697 811)	221	6 534 331	(958 240)	196	4 755 914	(497 766)	100	507 459	(22 619)	1 010	28 007 225	(10 176 436)
Habituação	59	5 077 052	(3 241 760)	8	856 514	(420 808)	8	594 803	(284 972)	2	126 086	(35 198)	77	6 654 455	(3 982 738)
Colaboradores	2 075	4 007 633	(189 305)	575	342 485	(5 944)	61	332 649	(4 582)	42	68 568	(192)	2 753	4 751 335	(200 023)
Descobertos	129 697	3 162 466	(862 938)	188 647	674 671	(270 341)	53 332	196 227	(32 963)	6 170	122 693	(6 810)	377 846	4 156 057	(1 173 052)
Cartões de crédito	3 007	2 619 294	(72 555)	1 936	695 142	(16 147)	707	254 215	(4 000)	203	62 178	(1 817)	5 853	3 630 829	(94 519)
Crédito ao consumo	1 320	2 104 015	(1 979 985)	1	291	(274)	485	146 493	(49 197)	279	192 442	(21 532)	2 085	2 443 241	(2 050 988)
	136 651	33 179 981	(15 044 354)	191 388	9 103 434	(1 671 754)	54 789	6 280 301	(873 480)	6 796	1 079 426	(88 168)	389 624	49 643 142	(17 677 756)
	140 756	451 466 859	(125 308 027)	192 295	58 608 130	(10 491 740)	55 190	79 047 514	(10 424 250)	6 888	23 874 813	(697 739)	395 129	612 997 316	(146 921 756)



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020															
2017 e anteriores			2018			2019			2020			Total			
	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade	Número de operações	Exposição total	Perdas por imparidade
Empresas															
Empréstimos	294	319 397 896	(72 794 234)	81	68 054 824	(21 852 156)	67	47 479 360	(8 295 660)	51	60 735 635	(7 466 698)	493	495 667 715	(110 408 748)
Créditos em conta corrente	16	3 552 763	(3 008 182)	5	115 065	(112 489)	5	662 875	(189 669)	46	25 748 771	(1 336 691)	72	30 079 474	(4 647 031)
Descobertos	1 664	16 534 136	(7 736 241)	274	1 422 225	(91 546)	331	41 352	(33 254)	54	19 861	(8 800)	2 323	18 017 574	(7 869 841)
Cartões de crédito	303	89 027	(8 862)	35	20 570	(1 119)	212	65 236	(1 145)	73	25 778	(585)	623	200 611	(11 711)
	2 277	339 573 822	(83 547 519)	395	69 612 684	(22 057 310)	615	48 248 823	(8 519 728)	224	86 530 045	(8 812 774)	3 511	543 965 374	(122 937 331)
Particulares															
Empréstimos	1 790	11 200 556	(9 065 697)	94	14 287 910	(8 529 865)	92	6 424 402	(1 538 494)	57	4 745 083	(788 979)	2 033	36 657 951	(19 923 035)
Colaboradores	1 927	3 489 582	(251 285)	331	427 744	(93 467)	617	418 695	(88 516)	67	298 000	(4 943)	2 942	4 634 021	(438 211)
Crédito ao consumo	72	1 415 887	(69 115)	102	273 595	(90 113)	131	1 936 579	(108 552)	769	11 388 748	(1 115 544)	1 074	4 764 809	(379 324)
Descobertos	57 920	3 478 664	(1 309 382)	41 090	139 788	(25 719)	169 556	517 884	(49 490)	2 642	16 009	(7 122)	271 208	4 152 345	(1 391 713)
Cartões de crédito	2 098	2 178 968	(69 176)	596	154 928	(5 544)	1 566	360 337	(9 949)	464	114 011	(2 507)	4 724	2 808 244	(87 176)
Habituação	20	1 753 387	(126 410)	4	230 868	(79 943)	4	524 715	(31 459)	4	189 561	(15 964)	32	2 698 531	(253 776)
	63 827	23 517 044	(10 891 065)	42 217	15 514 833	(8 824 651)	171 966	10 182 612	(1 826 460)	4 003	6 501 412	(931 059)	282 013	55 715 901	(22 473 235)
	66 104	363 090 866	(94 438 584)	42 612	85 127 517	(30 881 961)	172 581	58 431 435	(10 346 188)	4 227	93 031 457	(9 743 833)	285 524	599 681 275	(145 410 566)



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e imparidade constituída, por segmento e tipologia de análise, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento	30-06-2021					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Empresas						
Empréstimos	446 982 035	(100 178 392)	71 845 816	(15 572 147)	518 827 851	(115 750 539)
Créditos em conta corrente	7 528 735	(2 953 032)	17 978 429	(1 961 689)	25 507 164	(4 914 721)
Descobertos	14 428 540	(4 977 272)	3 936 146	(3 582 020)	18 364 686	(8 559 292)
Cartões de crédito	4 798	(744)	649 675	(18 704)	654 473	(19 448)
	468 944 108	(108 109 440)	94 410 066	(21 134 560)	563 354 174	(129 244 000)
Particulares						
Empréstimos	17 702 801	(6 510 858)	10 304 424	(3 665 578)	28 007 225	(10 176 436)
Habitação	339 235	(24 556)	6 315 220	(3 958 182)	6 654 455	(3 982 738)
Colaboradores	-	-	4 751 335	(200 023)	4 751 335	(200 023)
Descobertos	1 835 347	(62 254)	2 320 710	(1 110 798)	4 156 057	(1 173 052)
Cartões de crédito	5 100	(1 649)	3 625 729	(92 870)	3 630 829	(94 519)
Crédito ao consumo	-	-	2 443 241	(2 050 988)	2 443 241	(2 050 988)
	19 882 483	(6 599 317)	29 760 659	(11 078 439)	49 643 142	(17 677 756)
	488 826 591	(114 708 757)	124 170 725	(32 212 999)	612 997 316	(146 921 756)



(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2020					
	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Empresas						
Empréstimos	431 630 128	(96 167 994)	64 037 587	(14 240 754)	495 667 715	(110 408 748)
Créditos em conta corrente	8 693 076	(3 066 425)	21 386 398	(1 580 606)	30 079 474	(4 647 031)
Descobertos	14 617 502	(5 004 616)	3 400 072	(2 865 225)	18 017 574	(7 869 841)
Cartões de crédito	2 103	(494)	198 508	(11 217)	200 611	(11 711)
	454 942 809	(104 239 529)	89 022 565	(18 697 802)	543 965 374	(122 937 331)
Particulares						
Empréstimos	18 496 367	(8 871 911)	18 161 584	(11 051 124)	36 657 951	(19 923 035)
Crédito ao consumo	1 593 273	(79 862)	3 171 536	(299 462)	4 764 809	(379 324)
Colaboradores	-	-	4 634 021	(438 211)	4 634 021	(438 211)
Descobertos	1 417 667	(25 597)	2 734 678	(1 366 116)	4 152 345	(1 391 713)
Cartões de crédito	2 383	(1 455)	2 805 861	(85 721)	2 808 244	(87 176)
Habitação	188 555	(9 460)	2 509 976	(244 316)	2 698 531	(253 776)
	21 698 245	(8 988 285)	34 017 656	(13 484 950)	55 715 901	(22 473 235)
	476 641 054	(113 227 814)	123 040 221	(32 182 752)	599 681 275	(145 410 566)



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e imparidade constituída, por tipologia de análise e sector de actividade, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021														
Segmento	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora		Particulares		Outros		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	180 288 475	(29 083 965)	83 129 722	(19 074 029)	100 206 228	(34 614 755)	87 325 577	(19 442 412)	23 784 569	(9 614 900)	14 092 020	(2 878 696)	488 826 591	(114 708 757)
Imparidade colectiva	814 268	(16 828)	11 381 244	(6 389 016)	25 215 699	(1 820 319)	24 521 311	(4 876 296)	30 499 140	(12 834 130)	31 739 063	(6 276 410)	124 170 725	(32 212 999)
	181 102 743	(29 100 793)	94 510 966	(25 463 045)	125 421 927	(36 435 074)	111 846 888	(24 318 708)	54 283 709	(22 449 030)	45 831 083	(9 155 106)	612 997 316	(146 921 756)

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020														
Segmento	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e Retalho		Obras e Construção Civil		Indústria Transformadora		Particulares		Outros		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	171 486 536	(31 790 059)	81 147 423	(19 023 384)	95 746 006	(31 402 875)	84 162 892	(19 115 028)	21 698 242	(8 988 285)	22 399 955	(2 908 183)	476 641 054	(113 227 814)
Imparidade colectiva	4 416 615	(496 278)	11 579 739	(6 397 049)	24 319 325	(1 639 054)	22 391 148	(4 824 959)	32 428 789	(12 810 938)	27 904 605	(6 014 474)	123 040 221	(32 182 752)
	175 903 151	(32 286 337)	92 727 162	(25 420 433)	120 065 331	(33 041 929)	106 554 040	(23 939 987)	54 127 031	(21 799 223)	50 304 560	(8 922 657)	599 681 275	(145 410 566)



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e imparidade constituída, por tipologia de análise e geografia, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021								
Segmento	Angola		Portugal		Outros países		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	485 860 877	(113 156 838)	2 965 714	(1 551 919)	-	-	488 826 591	(114 708 757)
Imparidade colectiva	124 011 728	(32 084 023)	148 377	(122 010)	10 620	(6 966)	124 170 725	(32 212 999)
	609 872 605	(145 240 861)	3 114 091	(1 673 929)	10 620	(6 966)	612 997 316	(146 921 756)

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020								
Segmento	Angola		Portugal		Outros países		Total	
	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição total	Perdas por imparidade
Imparidade individual	473 659 701	(111 667 708)	2 981 353	(1 560 106)	-	-	476 641 054	(113 227 814)
Imparidade colectiva	122 726 363	(32 168 046)	287 059	(6 995)	26 799	(7 711)	123 040 221	(32 182 752)
	596 386 064	(143 835 754)	3 268 412	(1 567 101)	26 799	(7 711)	599 681 275	(145 410 566)



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à exposição dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	9	33 987	932	1 626 261	-	-	96	195 726	9	33 638	4	21 182
≥ 50 M Kz e < 100 M Kz	10	63 982	33	2 006 566	-	-	5	204 221	10	41 960	-	-
≥ 100 M Kz e < 500 M Kz	32	1 025 110	70	13 150 048	6	594 989	10	2 215 373	20	336 794	1	96 714
≥ 500 M Kz e < 1 000 M Kz	14	1 853 629	13	7 114 137	3	1 046 544	2	1 072 279	1	-	-	-
≥ 1 000 M Kz e < 2 000 M Kz	13	2 511 771	2	1 099 829	5	1 502 005	3	438 096	-	-	-	-
≥ 2 000 M Kz e < 5 000 M Kz	21	14 888 613	2	5 596 536	3	4 963 454	6	4 169 775	1	116 690	-	-
≥ 5 000 M Kz	18	84 995 040	3	43 978 462	10	96 287 876	7	12 792 426	1	-	-	-
	117	105 372 131	1 055	74 571 839	27	104 394 867	129	21 087 897	42	529 082	5	117 896



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020												
Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação				
Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias		Imóveis		Outras garantias		
Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	
< 50 M Kz	9	121 984	947	2 183 095	1	12 128	105	202 960	10	186 660	4	28 816
≥ 50 M Kz e < 100 M Kz	8	431 450	44	2 836 799	-	-	6	394 383	8	418 930	-	-
≥ 100 M Kz e < 500 M Kz	26	1 641 108	86	15 709 096	6	1 622 088	20	4 906 075	17	1 308 132	1	110 586
≥ 500 M Kz e < 1 000 M Kz	13	1 846 843	20	11 918 557	3	1 079 469	4	1 795 735	1	342 825	-	-
≥ 1 000 M Kz e < 2 000 M Kz	11	5 108 881	5	6 416 228	5	2 817 565	3	2 252 392	-	-	-	-
≥ 2 000 M Kz e < 5 000 M Kz	24	21 826 881	2	6 608 105	3	4 979 746	3	8 436 995	-	-	-	-
≥ 5 000 M Kz	11	79 005 209	3	43 930 746	16	152 135 250	3	19 390 321	1	11 357	-	-
	102	109 982 358	1 107	89 602 626	34	162 646 246	144	37 378 861	37	2 267 903	5	139 402



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	165 894	1 113 354	9 115 035	(7 207 504)
< 50%	76	311	16 604 552	62 336 986	58 087 786	(32 283 906)
≥ 50% e < 75%	1	22	2 056 806	24 131 996	32 211 480	(21 795 861)
≥75% e <100%	1	19	2 679 567	19 718 731	15 193 284	(7 225 797)
≥ 100%	39	703	10 404 885	2 119 531	12 810 973	(8 002 211)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	2 823 682	15 240 129	3 476 977	(3 374 488)
< 50%	18	33	5 612 119	90 437 102	35 197 076	(15 012 066)
≥ 50% e < 75%	1	4	59 019	11 948 494	16 702 247	(2 504 383)
≥75% e <100%	-	6	7 195 691	27 516 676	3 104 320	(5 032 782)
≥ 100%	8	86	5 619 550	3 434 297	43 432 209	(20 047 573)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	340 435	318 220	176 915	(217 010)
< 50%	24	2	690 841	-	2 462 318	(1 963)
≥ 50% e < 75%	-	-	7 897	-	618 322	(611)
≥75% e <100%	-	-	99 452	323 567	1 471 602	(1 603)
≥ 100%	18	3	-	-	253 542	(240)
	186	1 189	54 360 390	258 639 083	234 314 086	(122 707 998)



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	10 896 602	9 898 855	51 587 378	(30 559 086)
< 50%	49	44	6 342 275	1 863 990	22 953 218	(11 108 501)
≥ 50% e < 75%	6	77	611 283	5 087 889	15 381 544	(5 189 616)
≥75% e <100%	2	18	10 712 506	36 831 965	126 038	(2 513 969)
≥ 100%	45	968	3 467 860	10 247 940	4 458 339	(1 380 240)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	3 597 634	57 927 050	22 175 826	(15 863 795)
< 50%	4	21	-	10 693 709	14 474 088	(2 620 643)
≥ 50% e < 75%	6	7	-	-	15 590 318	(3 810 978)
≥75% e <100%	5	7	-	3 038 784	-	(411 445)
≥ 100%	19	109	343 005	23 299 098	24 763 638	(9 579 477)
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	1 914 981	585 714	-	(251 025)
< 50%	8	4	175 342	-	-	(2 679)
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
≥75% e <100%	2	-	21 819	-	-	(71)
≥ 100%	27	1	675	-	-	-
	173	1 256	38 083 982	159 474 994	171 510 388	(83 291 525)



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13), por tipo de imóvel, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Tipo de imóvel	30-06-2021			31-12-2020		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor contabilístico líquido	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor contabilístico líquido
Terreno						
Urbano	5	3 119 441	2 943 846	5	4 452 877	2 943 846
Edifícios construídos						
Comerciais	2	6 815 208	2 843 449	2	6 815 208	3 070 429
Habitação	2	1 303 787	1 122 642	2	2 042 745	1 122 642
	9	11 238 436	6 909 937	9	13 310 830	7 136 917

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, registados na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13), por tipo de imóvel e antiguidade, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Tempo decorrido desde a dação/execução	30-06-2021				31-12-2020			
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 ano e < 5 anos	Total	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 ano e < 5 anos	Total
Terreno								
Urbano	193 800	562 974	2 187 072	2 943 846	193 800	1 063 640	1 686 406	2 943 846
Edifícios construídos								
Comerciais	-	624 204	2 219 245	2 843 449	624 204	2 446 225	-	3 070 429
Habitação	-	307 469	815 173	1 122 642	307 469	815 173	-	1 122 642
	193 800	1 494 647	5 221 490	6 909 937	1 125 473	4 325 038	1 686 406	7 136 917



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição, por segmento e por graus de risco internos, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

Segmento	30-06-2021									Total
	Nível de risco baixo			Nível de risco médio		Nível de risco elevado			Sem rating	
	B1	B2	B3	C	D	E	F	G		
Empresas										
Empréstimos	12 186	33 038 544	39 136 939	95 801 674	22 582 351	48 960 619	9 508 260	90 474 178	179 313 100	518 827 851
Créditos em conta corrente	-	-	294 693	613 864	8 601 116	4 602 736	-	7 723 537	3 671 218	25 507 164
Descobertos	-	3	1 094 543	60 132	3 998	1 866 888	1 887	7 872 341	7 464 894	18 364 686
Cartões de crédito	702	1 675	24 119	31 481	24 565	14 698	593	7 136	549 504	654 473
	12 888	33 040 222	40 550 294	96 507 151	31 212 030	55 444 941	9 510 740	106 077 192	190 998 716	563 354 174
Particulares										
Empréstimos	252 929	392 475	1 927 418	4 510 077	160 791	624	-	128 580	20 634 331	28 007 225
Habitação	-	46 799	310 612	24 287	317 356	380 826	-	167 185	5 407 390	6 654 455
Colaboradores	-	-	-	-	-	-	-	-	4 751 335	4 751 335
Descobertos	36	89	1 620	200 671	428	3	3	632	3 952 575	4 156 057
Cartões de crédito	4 991	23 871	16 005	14 215	5 191	220	-	990	3 565 346	3 630 829
Crédito ao consumo	-	13 477	33 970	108 267	5 934	-	-	5 114	2 276 479	2 443 241
	257 956	476 711	2 289 625	4 857 517	489 700	381 673	3	302 501	40 587 456	49 643 142
	270 844	33 516 933	42 839 919	101 364 668	31 701 730	55 826 614	9 510 743	106 379 693	231 586 172	612 997 316



(Milhares de kwanzas)

Segmento	31-12-2020									
	Nível de risco baixo			Nível de risco médio		Nível de risco elevado			Sem rating	Total
	B1	B2	B3	C	D	E	F	G		
Empresas										
Empréstimos	-	32 268 779	40 153 487	86 058 501	20 578 344	51 702 395	6 921 784	87 669 379	170 315 046	495 667 715
Créditos em conta corrente	-	-	99 650	955 515	9 047 641	7 287 160	-	8 319 719	4 369 789	30 079 474
Descobertos	-	-	1 231 094	443 226	3 588	1 880 898	1 883	7 913 286	6 543 599	18 017 574
Cartões de crédito	-	315	4 465	7 852	6 573	6 383	-	4 504	170 519	200 611
	-	32 269 094	41 488 696	87 465 094	29 636 146	60 876 836	6 923 667	103 906 888	181 398 953	543 965 374
Particulares										
Empréstimos	255 633	225 995	150 999	5 165 336	478 888	385 499	-	314 575	29 681 026	36 657 951
Crédito ao consumo	590	177 321	1 620 063	401 094	18 575	745	-	-	2 546 421	4 764 809
Colaboradores	16	-	-	-	91	-	-	-	4 633 914	4 634 021
Descobertos	-	224	3 163	5 890	571	-	-	5 663	4 136 834	4 152 345
Cartões de crédito	1 488	10 101	13 283	6 863	410	191	-	-	2 775 908	2 808 244
Habituação	-	47 702	311 384	24 540	-	-	-	-	2 314 905	2 698 531
	257 727	461 343	2 098 892	5 603 723	498 535	386 435	-	320 238	46 089 008	55 715 901
	257 727	32 730 437	43 587 588	93 068 817	30 134 681	61 263 271	6 923 667	104 227 126	227 487 961	599 681 275



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, apresenta o seguinte detalhe:

Segmento	30-06-2021			Perda dado o incumprimento (%)
	Probabilidade de incumprimento (%)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Empresas				
Empréstimos	3%	17%	100%	77%
Créditos em conta corrente	3%	22%	100%	77%
Descobertos	3%	12%	100%	77%
Cartões de crédito	3%	12%	100%	77%
Particulares				
Empréstimos	5%	26%	100%	86%
Crédito ao consumo	6%	20%	100%	86%
Colaboradores	1%	10%	n.a.	86%
Descobertos	2%	3%	100%	86%
Cartões de crédito	2%	2%	100%	86%
Habitação	2%	17%	100%	86%

Segmento	31-12-2020			Perda dado o incumprimento (%)
	Probabilidade de incumprimento (%)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Empresas				
Empréstimos	4%	33%	100%	74%
Créditos em conta corrente	4%	19%	100%	75%
Descobertos	4%	16%	100%	75%
Cartões de crédito	4%	18%	100%	85%
Particulares				
Empréstimos	5%	21%	100%	80%
Crédito ao consumo	6%	23%	100%	86%
Colaboradores	1%	17%	n.a.	86%
Descobertos	2%	3%	100%	86%
Cartões de crédito	2%	3%	100%	85%
Habitação	2%	18%	100%	86%



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o crédito de locação financeira, por prazos residuais, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Rendas e valores residuais vincendos		
Até um ano	5 721 716	10 327 220
De um a cinco anos	8 125 918	10 887 030
Mais de cinco anos	8 217 617	956 109
	22 065 251	22 170 359
Juros vincendos		
Até um ano	523 914	1 316 174
De um a cinco anos	885 895	2 237 424
Mais de cinco anos	2 328 020	104 895
	3 737 829	3 658 494
Capital vincendo		
Até um ano	5 197 803	9 011 046
De um a cinco anos	7 240 024	8 649 606
Mais de cinco anos	5 889 595	851 213
	18 327 422	18 511 865
Perdas por imparidade	(2 504 474)	(2 571 753)
	15 822 948	15 940 112

Não existem contratos de locação financeira com rendas contingentes.

NOTA 10

Activos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Aplicações em instituições de crédito no país		
Operações com acordo de revenda	34 156 023	-
Juros a receber	36 312	-
	34 192 335	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações	49 786 098	138 995 493
Juros a receber	852	14 944
	49 786 950	139 010 437
Perdas por imparidade (Nota 32)	(388 144)	(325 454)
	83 591 141	138 684 983



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito por prazos de maturidade residual, excluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Até três meses	83 145 616	137 598 000
De três meses a um ano	796 505	1 397 493
	83 942 121	138 995 493

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito por moeda, incluindo juros a receber, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021			31-12-2020		
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Kz	-	-	-	34 228 646	(288 502)	33 940 144
USD	137 860 438	(320 880)	137 539 558	48 591 230	(94 785)	48 496 445
EUR	1 149 999	(4 574)	1 145 425	1 159 409	(4 857)	1 154 552
	139 010 437	(325 454)	138 684 983	83 979 285	(388 144)	83 591 141

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros à taxa média anual de 0,16% e 0,66%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020, as aplicações em instituições de crédito no país vencem juros à taxa média anual de 19,50%.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro incluem operações que se encontram, essencialmente, a colateralizar créditos documentários à importação de clientes.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as exposições relativas a aplicações estão classificadas em *stage* 1.

O movimento das perdas por imparidade para aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito mensuradas ao custo amortizado apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Saldo inicial	-	388 144
Dotações/(Reversões) (Nota 32)	388 144	(62 690)
Saldo final	388 144	325 454



NOTA 11

Outros activos tangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto				Depreciações acumuladas					Valor líquido	
	Saldos em 31-12-2020	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldos em 30-06-2021	Saldos em 31-12-2020	Depreciações do período	Alienações, abates e outras regularizações	Saldos em 30-06-2021	31-12-2020	30-06-2021
Imóveis											
De serviço próprio	24 555 524	89 689	(1 556 763)	1 561 803	24 650 253	2 717 988	248 346	52 252	3 018 586	21 837 536	21 631 667
Obras em imóveis arrendados	9 007 563	12 797	(987 821)	(319 365)	7 713 174	2 562 303	127 151	(613 697)	2 075 757	6 445 260	5 637 417
Outros	5 617 986				5 617 986	-	-	-	-	5 617 986	5 617 986
	39 181 073	102 486	(2 544 584)	1 242 438	37 981 413	5 280 291	375 497	(561 445)	5 094 343	33 900 782	32 887 070
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	17 298 039	-	-	-	17 298 039	-	-	-	-	17 298 039	17 298 039
	17 298 039	-	-	-	17 298 039	-	-	-	-	17 298 039	17 298 039
Equipamento											
Equipamento informático	11 584 731	650 312	(6 225)	307 434	12 536 252	6 772 058	778 546	205 515	7 756 119	4 812 673	4 780 133
Mobiliário e material	3 277 642	-	-	(22 372)	3 255 270	2 291 979	150 406	(14 448)	2 427 937	985 663	827 333
Equipamento de segurança	2 493 289	14 380	(42 701)	-	2 464 968	1 691 618	113 303	(25 860)	1 779 061	801 671	685 907
Material de transporte	2 805 493	-	(57 502)	-	2 747 991	2 083 873	220 375	(57 001)	2 247 247	721 620	500 744
Instalações interiores	1 767 980	9 746	-	-	1 777 726	1 080 739	97 604	-	1 178 343	687 241	599 383
Máquinas e ferramentas	1 141 004	53 190	(5 394)	-	1 188 800	917 763	43 803	(1 798)	959 768	223 241	229 032
Outros	1 546 636	-	-	22 372	1 569 008	1 322 681	68 891	14 448	1 406 020	223 955	162 988
	24 616 775	727 628	(111 822)	307 434	25 540 015	16 160 711	1 472 928	120 856	17 754 495	8 456 064	7 785 520
Activos sob direito de uso											
Imóveis	10 692 168	421 836	(441 072)	-	10 672 932	1 658 989	656 557	(5 491)	2 310 055	9 033 179	8 362 877
	10 692 168	421 836	(441 072)	-	10 672 932	1 658 989	656 557	(5 491)	2 310 055	9 033 179	8 362 877
Outros activos tangíveis	960	-	-	-	960	844	-	51	895	116	65
	91 789 015	1 251 950	(3 097 478)	1 549 872	91 493 359	23 100 835	2 504 982	(446 029)	25 159 788	68 688 180	66 333 571



(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto				Depreciações acumuladas				Valor líquido		
	Saldos em 30-06-2020	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldos em 31-12-2020	Saldos em 30-06-2020	Depreciações do período	Alienações, abates e outras regularizações	Saldos em 31-12-2020	30-06-2020	31-12-2020
Imóveis											
De serviço próprio	22 265 652	2 405 206	(116 373)	1 039	24 555 524	2 493 364	113 464	111 160	2 717 988	19 772 288	21 837 536
Obras em imóveis arrendados	7 842 130	1 271 365	(104 893)	(1 039)	9 007 563	2 426 899	160 215	(24 811)	2 562 303	5 415 231	6 445 260
Outros	5 617 986	-	-	-	5 617 986	-	-	-	-	5 617 986	5 617 986
	35 725 768	3 676 571	(221 266)	-	39 181 073	4 920 263	273 679	86 349	5 280 291	30 805 505	33 900 782
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	17 018 468	292 265	(12 694)	-	17 298 039	-	-	-	-	17 018 468	17 298 039
	17 018 468	292 265	(12 694)	-	17 298 039	-	-	-	-	17 018 468	17 298 039
Equipamento											
Equipamento informático	10 015 202	1 576 342	(4 885)	(1 928)	11 584 731	6 080 411	697 551	(5 904)	6 772 058	3 934 791	4 812 673
Mobiliário e material	3 240 837	40 498	(3 693)	-	3 277 642	2 133 605	162 040	(3 666)	2 291 979	1 107 232	985 663
Equipamento de segurança	2 467 960	25 329	-	-	2 493 289	1 569 872	121 746	-	1 691 618	898 088	801 671
Material de transporte	3 470 805	-	(665 312)	-	2 805 493	2 458 279	199 394	(573 800)	2 083 873	1 012 526	721 620
Instalações interiores	1 662 183	105 797	(704)	704	1 767 980	980 713	100 026	-	1 080 739	681 470	687 241
Máquinas e ferramentas	1 141 004	-	-	-	1 141 004	868 106	49 657	-	917 763	272 898	223 241
Outros	256 993	11 425	-	1 278 218	1 546 636	178 854	130 068	1 013 759	1 322 681	78 139	223 955
	22 254 984	1 759 391	(674 594)	1 276 994	24 616 775	14 269 840	1 460 482	430 389	16 160 711	7 985 144	8 456 064
Activos sob direito de uso											
Imóveis	10 748 899	(14 343)	(42 388)	-	10 692 168	1 027 052	646 281	(14 344)	1 658 989	9 721 847	9 033 179
	10 748 899	(14 343)	(42 388)	-	10 692 168	1 027 052	646 281	(14 344)	1 658 989	9 721 847	9 033 179
Outros activos tangíveis	1 289 258	-	(10 080)	(1 278 218)	960	1 071 776	(56 410)	(1 014 522)	844	217 482	116
	87 037 377	5 713 884	(961 022)	(1 224)	91 789 015	21 288 931	2 324 032	(512 128)	23 100 835	65 748 446	68 688 180



(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto				Depreciações acumuladas				Valor líquido		
	Saldos em 31-12-2019	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldos em 30-06-2020	Saldos em 31-12-2019	Depreciações do período	Alienações, abates e outras regularizações	Saldos em 30-06-2020	31-12-2019	30-06-2020
Imóveis											
De serviço próprio	21 282 345	951 187	32 120	-	22 265 652	1 532 117	332 183	629 064	2 493 364	19 750 228	19 772 288
Obras em imóveis arrendados	7 767 037	81 061	(5 968)	-	7 842 130	2 273 198	128 890	24 811	2 426 899	5 493 839	5 415 231
Outros	5 667 202	-	(49 216)	-	5 617 986	-	-	-	-	5 667 202	5 617 986
	34 716 584	1 032 248	(23 064)	-	35 725 768	3 805 315	461 073	653 875	4 920 263	30 911 269	30 805 505
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	17 347 782	128 400	(457 714)	-	17 018 468	-	-	-	-	17 347 782	17 018 468
	17 347 782	128 400	(457 714)	-	17 018 468	-	-	-	-	17 347 782	17 018 468
Equipamento											
Equipamento informático	8 895 979	1 241 676	(122 453)	-	10 015 202	5 563 673	635 731	(118 993)	6 080 411	3 332 306	3 934 791
Mobiliário e material	3 159 630	81 207	-	-	3 240 837	1 970 863	162 742	-	2 133 605	1 188 767	1 107 232
Equipamento de segurança	2 460 740	7 220	-	-	2 467 960	1 444 422	125 450	-	1 569 872	1 016 318	898 088
Material de transporte	3 203 899	292 574	(25 668)	-	3 470 805	2 298 563	276 173	(116 457)	2 458 279	905 336	1 012 526
Instalações interiores	1 494 159	169 755	(1 731)	-	1 662 183	891 031	92 110	(2 428)	980 713	603 128	681 470
Máquinas e ferramentas	1 078 033	62 971	-	-	1 141 004	810 755	57 351	-	868 106	267 278	272 898
Outros	252 834	4 159	-	-	256 993	751 529	28 285	(600 960)	178 854	(498 695)	78 139
	20 545 274	1 859 562	(149 852)	-	22 254 984	13 730 836	1 377 842	(838 838)	14 269 840	6 814 438	7 985 144
Activos sob direito de uso											
Imóveis	5 608 352	5 140 547	-	-	10 748 899	690 704	660 625	(324 277)	1 027 052	4 917 648	9 721 847
	5 608 352	5 140 547	-	-	10 748 899	690 704	660 625	(324 277)	1 027 052	4 917 648	9 721 847
Outros activos tangíveis	1 686 283	9 316	(406 341)	-	1 289 258	395 347	56 513	619 916	1 071 776	1 290 936	217 482
	79 904 275	8 170 073	(1 036 971)	-	87 037 377	18 622 202	2 556 053	110 676	21 288 931	61 282 073	65 748 446

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Activos sob direito de uso - Imóveis” corresponde aos activos em regime de locação, de acordo com os requisitos da IFRS 16, adoptada em 1 de Janeiro de 2019, conforme descrito na Nota 2.11.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Outros activos tangíveis em curso - De serviço próprio” inclui o montante de 17 005 774 milhares de kwanzas, relativo à construção do novo Edifício Sede do Banco na Baía de Luanda. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Banco efectuou pagamentos no montante de 128 400 milhares de kwanzas no âmbito do contrato de empreitada.



NOTA 12

Activos intangíveis

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto					Amortizações acumuladas				Valor líquido	
	Saldos em 31-12-2020	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldos em 30-06-2021	Saldos em 31-12-2020	Amortizações do período	Alienações, abates e outras regularizações	Saldos em 30-06-2021	31-12-2020	30-06-2021
Sistemas de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	22 446 334	5 421 157	(248 158)	151 296	27 770 629	9 340 605	2 259 281	(25 089)	11 574 797	13 105 729	16 195 832
<i>Goodwill</i>	25 632 743	-	-	-	25 632 743	-	-	-	-	25 632 743	25 632 743
Activos intangíveis em curso	253 854	127 575	(242 074)	-	139 355	242 074	-	(242 074)	-	11 780	139 355
Outros activos intangíveis	777 206	34 899	-	-	812 105	486 920	15 158	(50)	502 028	290 286	310 077
	49 110 137	5 583 631	(490 232)	151 296	54 354 832	10 069 599	2 274 439	(267 213)	12 076 825	39 040 538	42 278 007

(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto					Amortizações acumuladas				Valor líquido	
	Saldos em 30-06-2020	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldos em 31-12-2020	Saldos em 30-06-2020	Amortizações do período	Alienações, abates e outras regularizações	Saldos em 31-12-2020	30-06-2020	31-12-2020
Sistemas de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	19 657 371	2 880 095	(92 356)	1 224	22 446 334	7 429 253	1 923 502	(12 150)	9 340 605	12 228 118	13 105 729
<i>Goodwill</i>	25 632 743	-	-	-	25 632 743	-	-	-	-	25 632 743	25 632 743
Activos intangíveis em curso	565 448	-	(311 594)	-	253 854	-	-	242 074	242 074	565 448	11 780
Outros activos intangíveis	723 431	53 775	-	-	777 206	477 725	13 721	(4 526)	486 920	245 706	290 286
	46 578 993	2 933 870	(403 950)	1 224	49 110 137	7 906 978	1 937 223	225 398	10 069 599	38 672 015	39 040 538



(Milhares de kwanzas)

	Valor bruto					Amortizações acumuladas				Valor líquido	
	Saldos em 31-12-2019	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldos em 30-06-2020	Saldos em 31-12-2019	Amortizações do período	Alienações, abates e outras regularizações	Saldos em 30-06-2020	31-12-2019	30-06-2020
Sistemas de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	15 698 749	4 038 958	(80 336)	-	19 657 371	5 869 833	1 593 501	(34 081)	7 429 253	9 828 916	12 228 118
<i>Goodwill</i>	25 632 743	-	-	-	25 632 743	-	-	-	-	25 632 743	25 632 743
Activos intangíveis em curso	253 854	336 685	(25 091)	-	565 448	-	-	-	-	253 854	565 448
Outros activos intangíveis	723 431	-	-	-	723 431	457 254	7 403	13 068	477 725	266 177	245 706
	42 308 777	4 375 643	(105 427)	-	46 578 993	6 327 087	1 600 904	(21 013)	7 906 978	35 981 690	38 672 015

O *goodwill* diz respeito à diferença entre o justo valor dos activos e passivos e o valor determinado no âmbito da avaliação efectuada aquando da fusão entre o Banco Privado Atlântico, S.A. e o Banco Millennium Angola, S.A.. De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.8, o *goodwill* é sujeito a testes de imparidade de acordo com o modelo definido, ao abrigo da IAS 36.

A avaliação de imparidade efectuada tem por base pressupostos razoáveis e suportáveis que representam a melhor estimativa do Conselho de Administração sobre as condições económicas que podem afectar a recuperabilidade do *goodwill* nos períodos futuros.

Para efeitos da avaliação do *goodwill* foram consideradas projecções para os próximos exercícios, com base no orçamento e perspectivas futuras, sendo aplicada uma taxa de desconto sobre os fluxos futuros estimados, a qual inclui um prémio de risco considerado apropriado (Nota 3.4). Com base na avaliação efectuada, a estimativa de valor recuperável é superior ao valor de balanço, o que suporta o não reconhecimento de imparidade sobre este activo.



NOTA 13

Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Imóveis	7 900 879	7 794 335
Perdas por imparidade	(621 239)	(848 219)
	7 279 640	6 946 116

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os valores apresentados referem-se a imóveis recebidos em dação em cumprimento, no montante de 7 684 150 milhares de kwanzas e de 7 684 150 milhares de kwanzas, respectivamente, e instalações que não estão em uso pelo Banco no montante de 110 185 milhares de kwanzas e 216 729 milhares de kwanzas, respectivamente, disponíveis para venda imediata, tendo o Banco registado imparidade para estes activos no valor total de milhares de 848 219 milhares de kwanzas e 621 239 milhares de kwanzas, respectivamente.

A rubrica “Activos não correntes detidos para venda” inclui imóveis cujos processos de legalização, junto das entidades competentes, ainda se encontram em curso não sendo expectável ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

	Saldos em 31-12-2020			Entradas	Alienações	Imparidade (Nota 31)		Saldos em 30-06-2021		
	Valor Bruto	Perdas por imparidade	Valor Líquido			Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	7 684 150	(547 233)	7 136 917	-	-	(226 980)	-	7 684 150	(774 213)	6 909 937
Outros imóveis	216 729	(74 006)	142 723	-	(106 544)	-	-	110 185	(74 006)	36 179
	7 900 879	(621 239)	7 279 640	-	(106 544)	(226 980)	-	7 794 335	(848 219)	6 946 116



No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de kwanzas)

	Saldos em 31-12-2019			Entradas	Alienações	Imparidade (Nota 31)		Saldos em 31-12-2020		
	Valor Bruto	Perdas por imparidade	Valor Líquido			Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor Líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	90 427 327	(3 600 675)	86 826 652	1 125 474	(83 955 993)	(547 234)	3 600 676	7 684 150	(547 233)	7 136 917
Outros imóveis	1 876 133	(74 006)	1 802 127	-	(1 659 404)	(74 006)	74 006	216 729	(74 006)	142 723
	92 303 460	(3 674 681)	88 628 779	1 125 474	(85 615 397)	(621 240)	3 674 682	7 900 879	(621 239)	7 279 640

As “Entradas” apresentadas respeitam a imóveis recebidos em dação em cumprimento, no âmbito da recuperação de um conjunto de créditos concedidos a clientes.

As “Alienações” apresentadas correspondem a saídas de imóveis por (i) entradas em espécie no Fundo Atlântico Property – FIIF (Nota 6), (ii) celebração de contratos de promessa de compra e venda (Nota 15) e (iii) vendas directas a terceiros.

As alienações relacionadas com a entrada em espécie no Fundo Atlântico Property – FIIF (Nota 6), apresenta o seguinte detalhe:

- Em 27 de Dezembro de 2019, foi realizada a uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 36 431 520 milhares de kwanzas;
- Em 29 de Junho de 2020, foi realizada uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 41 626 944 milhares de kwanzas; e

- Em 31 de Dezembro de 2020, foi realizada uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 98 141 184 milhares de kwanzas.

Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor registado em balanço e o valor de venda praticado na celebração de contratos de promessa de compra e venda (Nota 15) e vendas directa aos terceiros, foi contabilizado na demonstração dos resultados, na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 27).

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de 12 meses, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado (Nota 2.10).



NOTA 14

Impostos

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Activos por impostos correntes”, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Activo por imposto corrente		
Outros impostos a receber	2 418 635	2 421 291
	2 418 635	2 421 291

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Activos por impostos correntes” inclui essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial referente aos exercícios de 2017 e 2018, nos montantes de 694 824 milhares de kwanzas e 543 364 milhares de kwanzas, respectivamente, e um crédito

fiscal devidamente autorizado pela Administração Geral Tributária no montante de 580 295 milhares de kwanzas.

Relativamente ao exercício de 2020, o Banco beneficiou, por intermédio de ofícios da AGT, de dispensa da liquidação e pagamento do Imposto Industrial provisório, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 66.º do código do Imposto Industrial, alterado pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as rubricas “Activos por impostos diferidos” e “Passivos por impostos diferidos”, apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2020	30-06-2021	31-12-2020	30-06-2021	31-12-2020	30-06-2021
Activo/(passivo) por imposto diferido						
Crédito a clientes (directo e indirecto)	1 577 220	1 549 683	-	-	1 577 220	1 549 683
Carteira de títulos	152 159	152 159	(111 483)	(113 919)	40 676	38 240
Outras provisões para riscos e encargos	1 710 795	1 710 795	-	-	1 710 795	1 710 795
Variações cambiais potenciais	-	-	(20 747 663)	(26 210 296)	(20 747 663)	(26 210 296)
Imparidade não aceite	-	-	12 316 891	11 755 314	12 316 891	11 755 314
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	8 430 772	14 454 982	8 430 772	14 454 982
	3 440 174	3 412 637	(111 483)	(113 919)	3 328 691	3 298 718



Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que introduziu diversas alterações ao regime de tributação do lucro das empresas consagrado no Código do Imposto Industrial, nomeadamente aos artigos 13.º e 14.º (“Proveitos ou ganhos”/“Custos ou gastos”) e ao artigo 45.º (“Provisões”).

Em concreto, foi levada a cabo uma reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código de Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que “Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta”.

Assim sendo, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto industrial, nomeadamente os relacionados com (i) os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados e (ii) os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia.

De referir que estas alterações fiscais encontram-se a ser analisadas e discutidas entre a ABANC – Associação Angolana de Bancos e a Administração Geral Tributária, subsistindo ainda algumas incertezas, quanto (i) aos procedimentos de cálculo destes ajustamentos, (ii) à tipologia de activos e passivos por impostos diferidos a considerar sobre os efeitos de variações cambiais não realizadas apurados e (iii) à tipologia e a valorização das garantias para efeitos de apuramento das perdas por imparidade não aceites fiscalmente.

Face ao exposto acima e de acordo com o previsto na IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir evidenciar a sua recuperabilidade dentro do

prazo previsto na lei fiscal. Nesse sentido, o Banco, considerando a melhor estimativa possível, procedeu ao cálculo do Imposto Industrial do ano de 2020, considerando as alterações divulgadas na carta da AGT (referência n.º 1633/GAGA/GJ/AGT/2021, de 8 de Abril), e as projecções dos resultados fiscais dos próximos cinco anos.

Em 30 de Junho de 2021 foram apurados (i) impostos diferidos passivos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 26 210 296 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, (ii) impostos diferidos activos relacionados com perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 11 755 314 milhares de kwanzas e (iii) impostos diferidos activos por prejuízos fiscais gerados no exercício e em exercícios anteriores no montante de 14 454 982 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2020 foram apurados (i) impostos diferidos passivos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 20 747 663 milhares de kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, (ii) impostos diferidos activos relacionados com perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 12 316 891 milhares de kwanzas e (iii) impostos diferidos activos por prejuízos fiscais gerados no exercício e em exercícios anteriores no montante de 8 430 772 milhares de kwanzas.

O Banco procede ao registo dos impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, atendendo que os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Uma vez que, os referidos activos e passivos por impostos diferidos, se compensam, o seu impacto na demonstração dos resultados é nulo, não se antecipando impactos financeiros futuros materialmente relevantes, decorrentes da referida Lei e demais esclarecimentos que venham a ser realizados pela AGT.

O movimento nas rubricas “Activos por impostos diferidos” e “Passivos por impostos diferidos”, apresentam as seguintes contrapartidas:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Saldo inicial	2 220 388	3 328 691
Reconhecido em resultados	1 151 184	(27 537)
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	(42 881)	(2 436)
Saldo final (Activo/(Passivo))	3 328 691	3 298 718

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o imposto reconhecido em resultados e reservas, apresenta as seguintes naturezas:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020		30-06-2021	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Crédito a clientes (directo e indirecto)	1 158 871	-	(27 537)	-
Carteira de títulos	-	(42 881)	-	(2 436)
Provisões	(7 687)	-	-	-
Impostos diferidos	1 151 184	(42 881)	(27 537)	(2 436)
Total de imposto reconhecido	1 151 184	(42 881)	(27 537)	(2 436)

Em 30 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2020, a estimativa de Imposto Industrial do Banco, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020		30-06-2021	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		8 784 658		504 991
Taxa de imposto	30,00		35,00	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		26 354		1 767
Valorizações cambiais (artigo 13.º/14.º)	n.a.	n.a.	1 803,44	9 107 215
Provisões de créditos (artigo 13.º/14.º)	n.a.	n.a.	1 026,50	5 183 734
Seguros do ramo vida e saúde (artigo 18.º)	0,07	6 107	5,00	25 269
Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial (artigo 18.º)	4,58	402 179	155,33	784 425
Multas e encargos sobre infracções (artigo 18.º)	0,16	14 184	72,60	366 614
Donativos não previstos (artigo 18.º)	0,33	28 909	16,74	84 541
Encargos com assistência social (artigo 15.º)	0,18	15 595	24,90	125 721
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (artigo 18.º)	5,54	486 270	166,08	838 676
Provisões não previstas (artigo 36.º)	9,28	815 075	135,12	682 360
Amortizações excessivas (artigo 40.º)	0,92	81 025	16,57	83 677
Provisões não previstas (artigo 45.º)	n.a.	n.a.	(1 486,46)	(7 506 466)
Rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47.º)	(107,05)	(9 404 242)	(2 414,06)	(12 190 801)
Despesas não especificadas	1,94	170 467	21,38	107 961
Outros	(0,05)	(4 279)	(166,48)	(840 732)
Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente	-	-	-	-
Outros encargos/(proveitos) Imposto Industrial	-	-	-	-
Imposto sobre os resultados		-		-



Em 30 de Junho de 2021, o Banco procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos activos sobre o montante de prejuízos fiscais passíveis de recuperação, conforme exposto anteriormente, no montante de 14 454 982 milhares de kwanzas, dos quais 6 024 210 milhares de kwanzas gerados em 2020 e 8 430 772 milhares de kwanzas gerados em exercícios anteriores.

Adicionalmente, em 30 de Junho de 2021, o Banco apresenta o montante adicional de 10 698 710 milhares de kwanzas de prejuízos fiscais reportáveis, sobre os quais não reconhece imposto diferido activo.

De acordo com a legislação aplicável os prejuízos fiscais reportáveis são utilizáveis por um período de cinco anos (até 2025).

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a Imposto sobre a Aplicação de Capitais dos rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente) na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da AGT dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumprir ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

NOTA 15

Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda	87 945 114	88 972 052
Devedores diversos	33 189 965	33 492 643
Outros activos		
Outras operações a regularizar	12 530 587	12 081 087
Despesas com custo diferido	5 956 602	9 538 674
Sector público administrativo	4 138 160	4 138 160
Contas caução	3 849 569	3 830 064
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	2 210	2 210
Outros activos	596 417	1 643 371
	27 073 545	31 233 566
	148 208 624	153 698 261
Perdas por imparidade	(22 208 616)	(23 241 733)
	126 000 008	130 456 528

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Devedores no âmbito da celebração de contratos de promessa de compra e venda” é referente a valores a receber no âmbito de contratos de venda de imóveis, os quais,

se encontram, na sua maioria, registados em moeda estrangeira, cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.5. Os respectivos imóveis encontravam-se anteriormente registados na rubrica “Activos não correntes disponíveis para venda” (Nota 13) e as mais e menos valias da originadas com a sua venda foram registadas na rubrica “Resultados de alienação de outros activos” (Nota 27), cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.10.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Devedores diversos” é referente a outros activos com risco de crédito (i) contratos de reconhecimento de dívidas por intermédio de cessão de posição contratual em contratos de crédito a clientes, (ii) contratos promessa de cessão de direito de superfície e (iii) contratos de mandato, sendo estes contratos celebrados pelo Banco com terceiras entidades, cuja política contabilística encontra-se descrita na Nota 2.5.

O movimento das perdas por imparidade para outros activos apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Saldo inicial	7 351 564	22 208 616
Dotações/(Reversões) (Nota 31)	13 309 100	1 115 450
Utilizações	(653)	-
Reclassificações	-	-
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	1 548 605	(82 333)
Saldo final	22 208 616	23 241 733

O reforço de imparidades ocorrido durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 inclui o montante de 9 755 072 milhares de kwanzas, associado às operações concedidas durante o mesmo exercício económico, conforme descrito na Nota 2.5.



NOTA 16

Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Recursos de instituições de crédito no país		
Operações no mercado interbancário	8 500 000	21 500 000
	8 500 000	21 500 000
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Operações no mercado interbancário	-	31 297 349
	-	31 297 349
Outros recursos	5 544 081	7 196 904
Juros a pagar	53 983	93 978
	14 098 064	60 088 231

Em 30 de Junho de 2021, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país – Operações no mercado interbancário” refere-se a captações de liquidez de curto prazo.

Em 30 de Junho de 2021, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – Operações no mercado interbancário” refere-se a um descoberto, em moeda estrangeira, resultante da liquidação de ordens de pagamento sobre o estrangeiro, tendo sido regularizado nos dias seguintes.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Outros recursos” refere-se a montantes pendentes de compensação interbancária.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as operações são de curto prazo com maturidade residual inferior a três meses.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as operações em moeda nacional vencem juros à taxa média anual de 16,42% e 12,28%, respectivamente.

NOTA 17

Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	197 719 360	163 423 904
Particulares	109 875 211	93 320 507
	307 594 571	256 744 411
Em moeda estrangeira		
Empresas	228 430 806	312 924 147
Particulares	42 340 813	59 593 821
	270 771 619	372 517 968
	578 366 190	629 262 379
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	474 206	2 602 255
Particulares	5 722 947	4 114 665
	6 197 153	6 716 920
Em moeda estrangeira		
Empresas	985 691	1 485 669
Particulares	2 271 520	1 827 851
	3 257 211	3 313 520
	9 454 364	10 030 440
Total de depósitos à ordem	587 820 554	639 292 819

(continua)



(continuação)

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Depósitos a prazo em moeda nacional		
De residentes		
Empresas	180 891 796	209 888 413
Particulares	112 396 191	138 168 728
De não residentes	2 432 401	2 164 033
	295 720 388	350 221 174
Depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos		
De residentes		
Empresas	6 176 901	6 142 430
Particulares	1 075 803	1 069 799
	7 252 704	7 212 229
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
De residentes		
Empresas	320 740 763	269 676 370
Particulares	296 201 522	263 351 422
De não residentes	3 251 894	2 864 638
	620 194 179	535 892 430
Total de depósitos a prazo	923 167 271	893 325 833
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	12 982 972	15 905 393
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	936 150 243	909 231 226
Outros empréstimos em moeda estrangeira		
Capital	-	32 300 000
Juros a pagar	-	570 545
Total de outros empréstimos e juros a pagar	-	32 870 545
	1 523 970 797	1 581 394 590

Em 30 de Junho de 2021, o saldo classificado em outros empréstimos corresponde a um financiamento concedido pela *International Finance Corporation*, uma organização do Banco Mundial, no valor de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, contratado em 23 de Maio de 2019, tendo o desembolso ocorrido em 26 de Fevereiro de 2021 com a celebração do respectivo aditamento. O financiamento tem vencimento em 15 de Março de 2026, com reembolso em prestações semestrais constantes a partir de 15 de Março de 2022, sendo remunerado de acordo com a Libor a seis meses acrescida de um *spread* de 5,75%.

A operação destina-se a dotar o Banco de meios financeiros para financiamento a micro, pequenas e médias empresas, em sectores previamente definidos, apresentando condições específicas, nomeadamente, concessão das operações em kwanzas, montante mínimo equivalente a 10 milhares de dólares dos Estados Unidos e montante máximo equivalente a 1 000 milhares de dólares dos Estados Unidos e um prazo mínimo das operações de 18 meses.



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição dos depósitos a prazo por prazos de maturidade residual, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Até três meses	199 810 096	166 583 872
De três a seis meses	39 514 491	85 601 350
De seis meses a um ano	56 395 801	98 035 952
	295 720 388	350 221 174
Depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos		
De seis meses a um ano	6 176 901	6 142 430
Mais de um ano	1 075 803	1 069 799
	7 252 704	7 212 229
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Até três meses	267 931 128	222 586 664
De três a seis meses	168 131 059	145 753 682
De seis meses a um ano	184 131 992	167 552 084
	620 194 179	535 892 430
	923 167 271	893 325 833

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição dos depósitos a prazo por moeda e taxa de juro média, excluindo juros a pagar, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020		30-06-2021	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	8,23%	295 720 388	7,92%	350 221 174
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	3,00%	7 252 704	3,00%	7 212 229
Em Dólares dos Estados Unidos	2,48%	549 931 247	2,04%	474 364 390
Em Euros	2,00%	69 038 286	1,22%	61 528 040
Em Libras	1,00%	487 255	-	-
Em Francos Suíços	0,25%	737 391	-	-
		923 167 271		893 325 833



NOTA 18

Provisões

O movimento na rubrica apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	838 827	7 543 191	8 382 018
Dotações/Reversões (Nota 31)	448 492	55 112	503 604
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	91 493	1 443 695	1 535 188
Saldo a 30 de Junho de 2020	1 378 812	9 041 998	10 420 810
Dotações/Reversões (Nota 31)	(363 016)	477 897	114 881
Utilizações	-	(7 935 326)	(7 935 326)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	2 086	1 330 081	1 332 167
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	1 017 882	2 914 650	3 932 532
Dotações/Reversões (Nota 31)	(66 500)	73 059	6 559
Utilizações	-	(71 593)	(71 593)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	(8 258)	(90 612)	(98 870)
Saldo a 30 de Junho de 2021	943 124	2 825 504	3 768 628

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos” corresponde à estimativa de perdas por imparidade para saldos extrapatrimoniais que apresentam a possibilidade e conversão em operações de crédito a clientes, nomeadamente, garantias prestadas, créditos documentários e linhas de crédito não utilizadas.

O saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos”, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de relato de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos” inclui 2 297 623 milhares de kwanzas e 2 386 732 milhares de kwanzas, respectivamente, referentes a contribuições a realizar pelo Banco no Fundo de Pensões. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, as utilizações registadas dizem essencialmente respeito à compensação/execução de pagamentos ao Fundo de Pensões (Nota 2.13).



NOTA 19

Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Passivos de locação	9 640 819	9 768 908
Custos administrativos e de comercialização a pagar	1 371 520	2 610 627
Acréscimos de custos	5 883 458	2 309 027
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	3 770 793	1 409 943
Obrigações com pessoal	1 248 734	861 398
IVA - A pagar de apuramento/cativo	1 030 281	465 970
Contribuição para a Segurança Social	132 507	165 392
Credores diversos	212 462	151 246
Outros	1 651 566	4 008 363
	24 942 140	21 750 874

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Passivos de locação” corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.11.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a distribuição dos passivos de locação por prazos de maturidade residual, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
De um a cinco anos	2 263 858	3 896 582
Mais de cinco anos	7 376 961	5 872 326
	9 640 819	9 768 908

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Acréscimos de custos” inclui estimativas de montantes a pagar a prestadores de serviços relativos a serviços de telecomunicações, segurança, transporte de valores, limpeza e outros.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros” inclui o Imposto sobre a Aplicação de Capitais a entregar sobre os juros de depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos no montante de 2 063 436 milhares de kwanzas. Adicionalmente, esta rubrica inclui impostos a entregar sobre os juros de depósitos a prazo, aplicações e captações no mercado monetário, Obrigações do Tesouro e outros títulos em carteira, e imposto sobre o rendimento de trabalho (“IRT”) a liquidar à Administração Geral Tributária no mês seguinte.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica “Obrigações com pessoal” inclui o montante de 647 420 milhares de kwanzas e 1 036 004 milhares de kwanzas, respectivamente, referente a subsídio de férias de colaboradores.



NOTA 20

Capital social, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

O Banco foi constituído com um capital de 801 728 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 10 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio em vigor em 6 e 21 de Novembro de 2006), representado por 1 000 000 de acções nominativas de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Em Junho de 2009, foi efectuado um aumento de capital no valor de 6 510 772 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 55 000 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 500 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados (268 346 milhares de kwanzas), conversão de um empréstimo subordinado (300 886 milhares de kwanzas), entradas em numerário (3 504 040 milhares de kwanzas) e mediante a emissão de acções preferenciais sem direito de voto, não remíveis de 2 437 500 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 32 500 milhares de dólares dos Estados Unidos). As acções preferenciais foram emitidas por 25,14 dólares dos Estados Unidos cada, englobando um prémio de emissão de 15,14 dólares dos Estados Unidos por acção.

Em Junho de 2011, foi efectuado um aumento de capital no montante de 4 949 243 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 52 500 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 250 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados (3 764 524 milhares de kwanzas) e entradas em numerário (1 184 719 milhares de kwanzas).

Em Novembro de 2011, foi efectuado um novo aumento de capital no montante de 4 763 650 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor

de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos), representado por 5 000 000 novas acções com o valor nominal de 10 dólares dos Estados Unidos cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através de entradas em numerário. No âmbito deste novo aumento de capital, foram efectuadas entregas adicionais em numerário no montante de 2 029 207 milhares de kwanzas, de forma a manter o contravalor em kwanzas da totalidade das dotações em dólares dos Estados Unidos para o capital social, com base na taxa de câmbio de 13 de Dezembro de 2011.

Em Setembro de 2013, foi efectuada a incorporação do prémio de emissão das acções preferenciais, emitidas em Junho de 2009, no montante de 1 467 930 milhares de kwanzas, no seu capital social, através da emissão de 1 144 740 novas acções ordinárias, como o valor nominal de 1.000 kwanzas cada, no montante de 1 144 740 milhares de kwanzas e da correcção do valor nominal das 1 292 760 acções preferenciais para 1 000 kwanzas, no montante de 323 190 milhares de kwanzas. Adicionalmente, e na mesma data, o Banco procedeu a um aumento de capital por incorporação de resultados transitados, no montante de 205 400 milhares de kwanzas, de modo a que o capital social do Banco ficasse equivalente ao contravalor de 200 000 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 6 de Setembro de 2013.

Em Dezembro de 2013, o Banco procedeu à conversão das acções preferenciais sem direito de voto, não remíveis, no montante de 1 292 760 milhares de kwanzas, em acções ordinárias, em igual número e valor nominal. Ainda em Dezembro de 2013, foi efectuado um aumento de capital no montante de 14 897 900 milhares de kwanzas, representado por 14 897 900 novas acções com o valor nominal de 1 000 kwanzas, tendo sido integralmente subscrito, através da incorporação de resultados transitados no montante de 4 879 700 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 50 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de



17 de Dezembro de 2013) e entradas em numerário no montante de 9 759 400 milhares de kwanzas (equivalente ao contravalor de 100 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013). No âmbito deste novo aumento de capital, foram ainda incorporados resultados transitados no montante de 258 800 milhares de kwanzas, de forma a manter o contravalor em kwanzas do capital social do Banco, em 350 000 milhares de dólares dos Estados Unidos, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013. Em 31 de Dezembro de 2013, este aumento de capital ainda não se encontrava integralmente realizado, faltando realizar entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de kwanzas. No exercício de 2014, foram efectuadas as entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de kwanzas, encontrando-se desta forma o aumento de capital acima referido totalmente realizado.

Como resultado das operações acima descritas, em 31 de Dezembro de 2015, o capital social do Banco ascendia a 34 157 900 milhares de kwanzas, representado por 34 157 900 acções ordinárias com o valor nominal de 1 000 kwanzas.

Em 2016, nos termos da fusão e da entrada em espécie efectuada com o património do Banco Millennium Angola, S.A. foi concretizado o aumento de capital estipulado em acta no âmbito da transacção efectuada no montante de 21 939 787 milhares de kwanzas, a que corresponderam 21 939 787 novas acções. Simultaneamente foi também gerado um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de kwanzas.

Considerando a existência de acções próprias recebidas no âmbito da fusão foi decidido anular as acções próprias detidas. Nesta base, o capital social do ATLANTICO é reduzido de 56 097 687 milhares de kwanzas para 53 821 603 milhares de kwanzas, em resultado da extinção de 2 276 084 acções próprias, inteiramente liberadas, de que, em resultado da fusão, o ATLANTICO passará a ser titular, com fundamento nos artigos 461.º e 372.º, n.º 4, alínea a), da Lei das Sociedades Comerciais.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o capital social do ATLANTICO, no valor de 53 821 603 milhares de kwanzas, encontrava-se

representado por 53 821 603 acções ordinárias, com o valor nominal de 1 000 kwanzas, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas.

A estrutura accionista com referência a 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2020		30-06-2021	
	Número de acções	Participação %	Número de acções	Participação %
Interlagos Equity Partners, S.A.	16 022 691	29,77%	16 022 691	29,77%
BCP África, SGPS, Lda.	12 120 625	22,52%	12 120 625	22,52%
Atlântico Financial Group, S.A.R.L.	10 656 678	19,80%	10 656 678	19,80%
Jasper Capital Partners - Investimentos e Participações, S.A.	8 137 826	15,12%	8 137 826	15,12%
Quadros - Gestão de Activos, S.A.	2 222 832	4,13%	2 222 832	4,13%
Economus - Capital, Lda.	1 614 648	3,00%	1 614 648	3,00%
Fundação Ulwazi	1 076 432	2,00%	1 076 432	2,00%
Gemcorp Fund I Limited	1 022 610	1,90%	1 022 610	1,90%
Acções próprias	489 777	0,91%	489 777	0,91%
Outras entidades	457 484	0,85%	457 484	0,85%
	53 821 603	100,00%	53 821 603	100,00%



Prémios de emissão

O aumento de capital concretizado em 2016 no âmbito da fusão por incorporação originou um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de kwanzas. O saldo dos prémios de emissão foi reduzido no montante de 4 589 246 milhares de kwanzas, na sequência dos valores de dividendos distribuídos em 2016 referentes a 2015 do Banco Millennium Angola, S.A. e no montante de 1 361 574 milhares de kwanzas, no âmbito da aquisição de acções próprias. Adicionalmente, o valor referente a custos com aumentos de capital ascende a 21 940 milhares de kwanzas. Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Prémios de emissão” totalizava 34 810 069 milhares de kwanzas.

Acções próprias

Durante o exercício de 2016, o Banco adquiriu acções próprias no montante de 492 182 milhares de kwanzas com respectivo prémio de emissão de 1 361 574 milhares de kwanzas, no âmbito de um pagamento de um valor a receber por parte de um accionista. A determinação do preço das acções nesta operação, teve como base o mesmo múltiplo de mercado adoptado no processo de fusão do Banco Privado Atlântico, S.A. com o Banco Millennium Angola, S.A..

NOTA 21

Reservas e resultados transitados

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social.

A legislação angolana aplicável exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação (reservas de justo valor)

A reserva de justo valor representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Saldo inicial	160 631	207 486
Variação de justo valor (líquida de alienações)	18 591	(29 713)
Imparidade reconhecida	71 145	36 673
Impostos diferidos reconhecidos em reservas	(42 881)	(2 436)
Saldo final	207 486	212 010



Reservas de reavaliação e outras reservas e resultados transitados

O movimento nas rubricas apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Total de reservas e resultados transitados
	Reserva de justo valor bruta	Reserva por imposto diferido	Total	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total	
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	229 473	(68 842)	160 631	18 568 856	25 983 749	44 552 605	44 713 236
Alterações de justo valor	(298 836)	89 651	(209 185)	-	-	-	(209 185)
Transferência para reserva legal	-	-	-	3 046 486	-	3 046 486	3 046 486
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	27 418 376	27 418 376	27 418 376
Saldo em 30 de Junho de 2020	(69 363)	20 809	(48 554)	21 615 342	53 402 125	75 017 467	74 968 913
Alterações de justo valor	388 572	(132 532)	256 040	-	-	-	256 040
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	319 209	(111 723)	207 486	21 615 342	53 402 125	75 017 467	75 224 953
Alterações de justo valor	6 960	(2 436)	4 524	-	-	-	4 524
Transferência para reserva legal	-	-	-	1 559 236	-	1 559 236	1 559 236
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	14 033 122	14 033 122	14 033 122
Saldo em 30 de Junho de 2021	326 169	(114 159)	212 010	23 174 578	67 435 247	90 609 825	90 821 835

Por deliberação unânime da Assembleia Geral do dia 27 de Abril de 2021, foi decidido aplicar o valor correspondente ao resultado líquido obtido no exercício anterior (2020), 90% em reservas livres e 10% em reservas legais.



NOTA 22

Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Juros e rendimentos similares		
Juros de activos financeiros ao custo amortizado		
Juros de crédito a clientes	34 112 934	27 625 921
Juros de títulos de dívida	19 107 499	11 625 879
Juros de aplicações em instituições de crédito	204 158	153 084
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 553 235	200 622
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	702 373	-
	55 680 199	39 605 506
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	(21 585 647)	(32 595 910)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(7 463 951)	(909 013)
Juros de locação	(1 444 064)	(1 301 286)
	(30 493 662)	(34 806 209)
	25 186 537	4 799 297

A rubrica “Juros de crédito a clientes” inclui (i) o montante de 470 898 milhares de kwanzas (30 de Junho de 2020: 1 835 576 milhares de kwanzas) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido nas IAS/IFRS e detalhado na Nota 2.15 e (ii) o montante de 4 260 781 milhares de kwanzas referentes a activos financeiros em stage 3 (30 de Junho de 2020: 6 099 159 milhares de kwanzas).

A rubrica “Juros de crédito a clientes” inclui o montante de 646 421 milhares de kwanzas (30 de Junho de 2020: 85 663 milhares de kwanzas) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

Em 30 de Junho de 2021, os créditos ao justo valor através de resultados, descritos na Nota 6, encontram-se em incumprimento há mais de 90 dias (stage 3), e por esta razão o Banco já não reconhece juros sobre estas operações, conforme a política contabilística descrita na Nota 2.15.



NOTA 23

Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Rendimentos de serviços e comissões		
Operações electrónicas	1 950 956	4 695 748
Transferências emitidas/recebidas	1 898 067	1 272 691
Comissões VISA	569 438	607 694
Comissões de custódia e transacções em mercado	190 572	532 960
Manutenção de conta à ordem	512 286	517 727
Prestação de garantias	222 751	451 918
Levantamentos	263 917	450 392
Abertura de créditos documentários	715 048	357 307
Comissão de crédito	196 838	255 098
Comissões seguradora	131 276	145 757
Estruturação de operações e assessoria financeira	1 625	78 758
Operações cambiais	55 645	43 965
Alfândega - Arrecadação de receitas	3 551	-
Outras comissões	101 085	472 662
	6 813 055	9 882 677
Encargos com serviços e comissões		
Operações electrónicas	(861 568)	(966 499)
Operações no estrangeiro	(362 979)	(264 489)
Outras comissões	(764 037)	(817 070)
	(1 988 584)	(2 048 058)
	4 824 471	7 834 619

Em 30 de Junho de 2021 e 2020, a rubrica “Rendimentos de serviços e comissões - Operações electrónicas”, corresponde essencialmente aos ganhos obtidos com comissões de operações realizadas em ATM’s próprios do Banco e TPA’s, que registam um aumento significativo justificado pelo maior número de transacções realizadas nestes subsistemas de pagamentos.

Em 30 de Junho de 2021 e 2020, o aumento verificado na rubrica “Encargos com serviços e comissões - Outras comissões”, deve-se essencialmente ao aumento do número de operações realizadas pelos clientes do ATLANTICO em ATM’s pertencentes a outros Bancos.



NOTA 24

Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020			30-06-2021		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	10 357 569	- 10 357 569		830 784	-	830 784
Crédito a clientes	- (8 154 046)	(8 154 046)		- (765 945)	(765 945)	
Derivados	72 656	-	72 656	-	(9)	(9)
	10 430 225	(8 154 046)	2 276 179	830 784	(765 954)	64 830

Esta rubrica regista a variação de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, a variação de justo valor de crédito a clientes cujo os fluxos de caixa contratuais não cumprem os requisitos SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*, e as mais e menos valias relativas aos derivados em carteira, conforme divulgado na Nota 2.5.

NOTA 25

Resultados de investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020			30-06-2021		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 534 340	- 1 534 340		3 382 269	-	3 382 269
	1 534 340	- 1 534 340		3 382 269	-	3 382 269

O saldo da rubrica corresponde, essencialmente, às mais valias obtidas com a alienação de Obrigações do Tesouro indexadas ao Dólar dos Estados Unidos, associado ao plano de reposição cambial (Notas 2.5 e 8).



NOTA 26

Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Resultados de operações de compra e venda de moeda	4 087 359	5 925 057
Resultados de reavaliação de activos e passivos	(8 970 955)	3 717 319
	(4 883 596)	9 642 376

Em 30 de Junho de 2021 e 2020, a rubrica “Resultados de reavaliação de activos e passivos” regista os ganhos e perdas cambiais obtidos na reavaliação da posição cambial de activos e passivos monetários expressos, ou indexados a moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

Em 30 de Junho de 2021, a rubrica “Resultados de reavaliação de activos e passivos” inclui, maioritariamente, o efeito da actualização do preço de contrato de promessa de acordo com as condições contratuais.

NOTA 27

Resultados de alienação de outros activos

Em 30 de Junho de 2021, o saldo da rubrica ascende a 3 857 895 milhares de kwanzas correspondendo, essencialmente, ao reconhecimento da mais-valia com uma operação de entrada em espécie no Fundo Atlântico Property – FIIF, que se estima vir a ser concluída no curto prazo.

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica ascende a 16 857 726 milhares de kwanzas correspondendo, essencialmente, ao reconhecimento da mais valia no montante de 17 100 332 milhares de kwanzas na sequência da operação de aumento de capital do Fundo Atlântico Property – FIIF, realizada no dia 30 de Junho de 2020 (Nota 6).

NOTA 28

Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Vencimentos e salários	7 615 375	8 764 870
Encargos sociais obrigatórios	1 739 258	1 530 283
Outros custos com o pessoal	2 180 072	2 492 380
	11 534 705	12 787 533

Em 30 de Junho de 2021 e 2020, a rubrica “Outros custos com pessoal” inclui o efeito de 426 505 milhares de kwanzas e 133 998 milhares de kwanzas, respectivamente, referente ao crédito concedido a colaboradores e órgãos de gestão conforme definido na IAS 19.

O número de colaboradores do Banco, considerando contratos efectivos e a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2020	30-06-2021
Funções directivas	118	117
Funções de chefia	314	304
Funções específicas	598	504
Funções administrativas e outras	782	632
	1 812	1 557



NOTA 29

Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Comunicações e expedição	2 064 719	2 286 722
Consultoria e auditoria	1 992 393	1 687 677
Conservação e reparação	1 038 534	852 019
Segurança e vigilância	832 755	834 531
Deslocações e representação	1 223 223	235 399
Água, energia e combustíveis	178 007	186 663
Material de consumo corrente	155 354	144 553
Publicidade e publicações	163 405	110 415
Serviços informáticos	170 912	73 408
Rendas e alugueres	36 053	45 524
Outros custos	354 815	354 588
	8 210 170	6 811 499

NOTA 30

Depreciações e amortizações do período

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Outros activos tangíveis (Nota 11)		
Imóveis		
De serviço próprio	332 183	248 346
Obras em imóveis arrendados	128 890	127 151
Equipamento		
Equipamento informático	635 731	778 546
Mobiliário e material	162 742	150 406
Equipamento de segurança	125 450	113 303
Material de transporte	276 173	220 375
Instalações interiores	92 110	97 604
Máquinas e ferramentas	57 351	43 803
Outros	28 285	68 891
Activos sob direito de uso		
Imóveis	660 625	656 557
Outros activos tangíveis	56 513	-
	2 556 053	2 504 982
Activos intangíveis (Nota 12)		
Sistemas de tratamento automático de dados (<i>software</i>)	1 593 501	2 259 281
Outros activos intangíveis	7 403	15 158
	1 600 904	2 274 439
	4 156 957	4 779 421



NOTA 31

Provisões e imparidade para outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Dotações		
Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13)	-	(226 980)
Outros activos (Nota 15)	(3 410 440)	(2 531 083)
Provisões (Nota 18)	(503 604)	(5 276 801)
Reversões		
Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13)	2 066 506	-
Outros activos (Nota 15)	-	1 415 633
Provisões (Nota 18)	-	5 270 242
	(1 847 538)	(1 348 989)

Em 30 de Junho de 2021 e 2020, a rubrica inclui os montantes de 73 059 milhares de kwanzas e 52 067 milhares de kwanzas, respectivamente, relativos a contribuições para o Fundo de Pensões ATLANTICO, conforme definido na Nota 2.13.

NOTA 32

Imparidade para outros activos financeiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Dotações líquidas de reversões		
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	6 527
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 10)	-	62 690
	-	69 217

Em 30 de Junho de 2020, o saldo desta rubrica resulta da aplicação dos requisitos da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 sobre as suas disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em outras instituições de crédito.

NOTA 33

Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Dotações líquidas de reversões		
Títulos de dívida (Nota 8)	1 065 870	289 616
Crédito a clientes (Nota 9)	(10 057 184)	(1 842 550)
	(8 991 314)	(1 552 934)



NOTA 34

Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Proveitos não recorrentes em operações de crédito	833 312	68 528
Impostos directos e indirectos	(2 914 380)	(2 013 344)
Fundo de garantia de depósitos	(272 637)	(284 112)
Quotizações e donativos	(104 560)	(103 086)
Outros	(97 875)	430 205
	(2 556 140)	(1 901 809)

Em 30 de Junho de 2021 e 2020, a rubrica “Impostos directos e indirectos” inclui o montante de 631 647 milhares de kwanzas e 1 104 990 milhares de kwanzas, respectivamente, referentes a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Em 30 de Junho de 2021 e 2020, a rubrica “Fundo de garantia de depósitos” corresponde aos pagamentos da contribuição periódica ao Fundo de Garantia de Depósitos, em conformidade com o Aviso n.º 01/2019, do BNA.

NOTA 35

Resultado por acção

Resultado por acção básico

O resultado por acção básico é apurado através do quociente entre o resultado atribuível aos accionistas do Banco e o número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Resultado por acção diluído

O resultado por acção diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

Em 30 de Junho de 2021 o resultado por acção apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2020	30-06-2021
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	9 397 005	477 454
(-) Remuneração das obrigações perpétuas	-	-
(+) Ganhos e perdas realizados registados em reservas	-	-
Resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas do Banco ajustado	9 397 005	477 454
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas	53 821 603	53 821 603
Número médio ponderado de acções próprias em carteira	(492 182)	(492 182)
Número médio de acções ordinárias em circulação	53 329 421	53 329 421
Responsabilidades por Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	176,21	8,95
Resultado por acção diluído atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	176,21	8,95



NOTA 36

Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Garantias e avales prestados	36 348 557	28 196 795
Compromissos perante terceiros	17 525 228	9 278 425
Responsabilidades por prestação de serviços	320 989 629	410 802 691
Garantias recebidas	(2 389 930 280)	(2 365 847 506)

As garantias e avales prestados e os compromissos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de imparidade definido pelo Banco, face aos requisitos da IFRS 9.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem na mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição e perdas por imparidade associada as garantias e avales prestados, por *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	22 608 558	3 531 319	2 056 918	28 196 795
Perdas por imparidade (Nota 18)	(85 600)	(56 682)	(800 842)	(943 124)
	22 522 958	3 474 637	1 256 076	27 253 671

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	27 187 213	3 434 809	5 726 535	36 348 557
Perdas por imparidade (Nota 18)	(84 769)	(66 583)	(866 530)	(1 017 882)
	27 102 444	3 368 226	4 860 005	35 330 675

Os créditos documentários são compromissos, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas



operações sejam devidamente colateralizadas, quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados a operações de crédito a clientes nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.5. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária procede à custódia de valores de clientes.

NOTA 37

Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas, o Banco considera partes relacionadas as seguintes:

- a) Todas as entidades titulares de participações qualificadas que detenham, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 2% do capital social do ATLANTICO;
- b) Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos accionistas, abrangidos pelo ponto anterior;
- c) Todas as entidades em que o ATLANTICO detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- d) É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- e) Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o ATLANTICO;
- f) Membros dos órgãos de administração, de fiscalização do ATLANTICO, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de administração, de fiscalização, de um dos seguintes tipos:



- Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
- Entidades dominadas pelo membro do órgão de administração do ATLANTICO, de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
- Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto da alínea f) e/ou nas quais estes detenham participação qualificada.
 - g) Pessoal chave da gestão do ATLANTICO e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
 - h) Entidade contratada pelo ATLANTICO para prestação de planos de benefícios pós-emprego para os colaboradores do ATLANTICO.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Mesa da Assembleia Geral, os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais se registam saldos e/ou transacções são as seguintes:

Accionistas

Interlagos Equity Partners, S.A.
BCP Africa SGPS, Lda.
Atlântico Financial Group, SARL
Jasper Capital Partners – Investimentos e Participações, S.A.
Quadros – Gestão de Activos, S.A.
Econumus – Capital, Lda.
Fundação Ulwazi

Membros do Conselho de Administração

António João Assis de Almeida
Miguel Maya Dias Pinheiro
Daniel Gustavo Carvalho dos Santos
Augusto Costa Ramiro Baptista
Ana Patrícia Pereira Gabriel Tavares
Éder Nuno Vicente Samuel de Sousa
Isabel Espirito Santo ¹
João da Conceição Ribeiro Mendonça
Paulo Fernando Cartaxo Tomás
Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha
Elpidio Ferreira Lourenço Neto
Hermenegilda de Fátima Agostinho Lopes Benge
José Miguel da Silva Pessanha
José Miguel Nunes Anacoreta Correia ²
Odyle Vieira Dias Cardoso ²

Membros do Conselho Fiscal

Nuno Teodósio de Oliveira ¹
Nelson Vieira Teixeira
António Guilherme Frutuoso de Melo
Jóse Pedro Porto Dordio
Maria Cristina Ferreira
Luís Costa Prazeres ²

Membros da Mesa da Assembleia Geral

João Manuel Pedro ¹
Fernando Magiolo Magarreiro
Patrícia Correia Dias
Cláudia Cristina Silva Gomes Pires Pinto ²

Outras entidades relacionadas

Banco Comercial Português, S.A.
Banco Privado Atlântico Europa, S.A.
Atlântico Property – FIIF
Atlântico Liquidez – FIMA
Atlântico Protecção – FIMF
Fortaleza Seguros, S.A.
SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A.
(anteriormente, Atlântico Gestão de Activos – SGOIC, S.A.)
Odell Global Investors – SGOIC, S.A.
Human Experience Consulting, Lda.
Milos Capital Partners, S.A.

1. Iniciou funções em Janeiro de 2021

2. Cessou funções em Janeiro de 2021

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os saldos com partes relacionadas, apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021					
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	39 587 838	39 587 838
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	203 513 263	203 513 263
Activos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	9 702 799	2 107 945	3 927 334	4 208	15 742 286
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	13 882 190	13 882 190
Outros activos	6 645 470	-	-	695 820	7 341 290
Total do Activo	16 348 269	2 107 945	3 927 334	257 683 319	280 066 867
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos	26 360 565	11 797 972	3 145 939	16 375 137	57 679 613
Total do Passivo	26 360 565	11 797 972	3 145 939	16 375 137	57 679 613

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020					
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	39 467 944	39 467 944
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	202 908 812	202 908 812
Activos financeiros ao custo amortizado					
Crédito a clientes	9 056 114	2 214 818	3 984 946	1 837	15 257 715
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	-	47 120 220	47 120 220
Outros activos	6 654 480	-	-	638 853	7 293 333
Total do Activo	15 710 594	2 214 818	3 984 946	290 137 666	312 048 024
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos	23 355 951	11 698 625	7 972 701	17 071 046	60 098 323
Total do Passivo	23 355 951	11 698 625	7 972 701	17 071 046	60 098 323



Em 30 de Junho de 2021 e 2020, os proveitos e custos reconhecidos no período resultante das transacções do Banco com partes relacionadas, apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021					
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Juros de crédito a clientes	635 936	19 543	86 346	-	741 825
Juros e rendimentos similares	635 936	19 543	86 346	-	741 825
Juros de recursos de clientes	(517 256)	(352 396)	(54 755)	(762 374)	(1 686 781)
Juros e encargos similares	(517 256)	(352 396)	(54 755)	(762 374)	(1 686 781)
Margem financeira	118 680	(332 853)	31 591	(762 374)	(944 956)

(Milhares de kwanzas)

30-06-2020					
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Juros de crédito a clientes	639 447	16 615	378 968	1 945 943	2 980 973
Juros e rendimentos similares	639 447	16 615	378 968	1 945 943	2 980 973
Juros de recursos de clientes	(87 505)	(98 230)	(102 823)	(400 410)	(688 968)
Juros e encargos similares	(87 505)	(98 230)	(102 823)	(400 410)	(688 968)
Margem financeira	551 942	(81 615)	276 145	1 545 533	2 292 005

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o Banco mantém um conjunto de operações com entidades relacionadas, nomeadamente (i) as unidades de participação em fundos de investimento no valor de 202 820 996 milhares de kwanzas e 202 908 812 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 6) e (ii) o resultado de alienação de outros activos através da transferência de imóveis para o Fundo Atlântico Property - FIIF (Nota 27).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 28.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.



NOTA 38

Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021						
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total			
Activo							
Activos financeiros ao justo valor através de resultados							
Unidades de participação	204 832 897	204 832 897	-	204 832 897	-	-	204 832 897
Crédito a clientes	144 909	144 909	-	144 909	-	-	144 909
	204 977 806	204 977 806	-	204 977 806	-	-	204 977 806
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2 985 259	2 985 259	-	2 985 259	-	-	2 985 259
Acções	444 393	444 393	-	444 393	-	-	444 393
	3 429 652	3 429 652	-	3 429 652	-	-	3 429 652

(Continua)



(Continuação)

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021						
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total			
Activos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	378 258 974	-	378 258 974	378 258 974	-	-	378 258 974
Crédito a clientes	466 075 560	-	466 075 560	466 075 560	-	-	466 075 560
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	138 684 983	-	138 684 983	138 684 983	-	-	138 684 983
	983 019 517	-	983 019 517	983 019 517	-	-	983 019 517
Total do Activo	1 191 426 975	208 407 458	983 019 517	1 191 426 975	-	-	1 191 426 975
Pasivo							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	245 387	245 387	-	245 387	-	-	245 387
	245 387	245 387	-	245 387	-	-	245 387
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito							
Recursos de instituições de crédito	52 891 327	-	52 891 327	52 891 327	-	-	52 891 327
Recursos de clientes e outros empréstimos							
Depósitos a prazo	909 231 226	-	909 231 226	909 231 226	-	-	909 231 226
Outros empréstimos	32 870 545	-	32 870 545	32 870 545	-	-	32 870 545
	994 993 098	-	994 993 098	994 993 098	-	-	994 993 098
Total do Passivo	995 283 485	245 387	994 993 098	995 238 485	-	-	995 238 485



(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020						Valor contabilístico total
	Valor contabilístico líquido	Justo valor de instrumentos financeiros			Diferença	Activos valorizados ao custo histórico	
		Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total			
Activo							
Activos financeiros ao justo valor através de resultados							
Unidades de participação	204 931 937	204 931 937	-	204 931 937	-	-	204 931 937
Crédito a clientes	8 354 190	8 354 190	-	8 354 190	-	-	8 354 190
Derivados	3 640 415	3 640 415	-	3 640 415	-	-	3 640 415
	216 926 542	216 926 542	-	216 926 542	-	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	5 311 580	5 311 580	-	5 311 580	-	-	5 311 580
Acções	448 954	448 954	-	448 954	-	-	448 954
	5 760 534	5 760 534	-	5 760 534	-	-	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	410 080 698	-	410 080 698	410 080 698	-	-	410 080 698
Crédito a clientes	454 270 709	-	454 270 709	454 270 709	-	-	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 591 141	-	83 591 141	83 591 141	-	-	83 591 141
	947 942 548	-	947 942 548	947 942 548	-	-	947 942 548
Total do Activo	1 170 629 624	222 687 076	947 942 548	1 170 629 624	-	-	1 170 629 624
Passivo							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados	3 978 187	3 978 187	-	3 978 187	-	-	3 978 187
	3 978 187	3 978 187	-	3 978 187	-	-	3 978 187
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito							
Recursos de instituições de crédito	8 553 983	-	8 553 983	8 553 983	-	-	8 553 983
Recursos de clientes e outros empréstimos							
Depósitos a prazo	936 150 243	-	936 150 243	936 150 243	-	-	936 150 243
	944 704 226	-	944 704 226	944 704 226	-	-	944 704 226
Total do Passivo	948 682 413	3 978 187	944 704 226	948 682 413	-	-	948 682 413



O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;

- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade. Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:
 - a) Se o seu valor é determinado num mercado activo;
 - b) Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
 - c) O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.



Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assume-se que os Bilhetes do Tesouro (quando aplicável) apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfólio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência de valorização definida com base nos pressupostos assumidos no modelo interno. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa spot observada no mercado no momento da avaliação.



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a qualidade de crédito de activos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Outros activos	Rating interno	Baixo	76 627 697	(22 322 464)	54 305 233
		Médio	101 364 667	(13 472 569)	87 892 098
		Elevado	203 418 779	(21 216 753)	182 202 026
	Sem rating	Não disponível	231 586 173	(89 909 970)	141 676 203
	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	54 321 180	(43 275)	54 277 905
		BBB+ a BBB-	48 353 226	(35 057)	48 318 169
		BB+ a BB-	62 933 964	(67 471)	62 866 493
		B+ a B-	16 153 870	(197 413)	15 956 457
	Sem rating	Não disponível	709 566 969	(19 594 382)	689 972 587
Sem rating	Não disponível	533 452 085	(24 118 848)	509 333 237	
			2 037 778 610	(190 978 202)	1 846 800 408

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020					
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Outros activos	Rating interno	Baixo	76 575 753	(19 834 937)	56 740 816
		Médio	93 068 816	(15 991 448)	77 077 368
		Elevado	202 548 743	(22 748 261)	179 800 482
	Sem rating	Não disponível	227 487 963	(86 835 920)	140 652 043
	Rating externo	AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	45 893 416	(3 843)	45 889 573
		BBB+ a BBB-	99 537 337	(59 182)	99 478 155
		BB+ a BB-	5 498 696	(5 688)	5 493 008
		B+ a B-	9 263 139	(55 219)	9 207 920
	Sem rating	Não disponível	668 566 514	(20 278 278)	648 288 236
Sem rating	Não disponível	516 430 017	(29 067 614)	487 362 403	
			1 944 870 394	(194 880 390)	1 749 990 004



NOTA 39

Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de

vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário – O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização interna

O *Risk Office* (“ROF”), faz parte da estrutura organizacional do ATLANTICO, e assume de forma autónoma e independente a responsabilidade directa sobre o sistema de gestão do risco. Esta direcção não tem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, a qual depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”) e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

O CA é responsável por (i) aprovar o regulamento de funcionamento do ROF, (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco, (iii) assegurar que as actividades de



gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas, (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

O ROF é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As unidades de estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento

dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

A actividade de risco de crédito tem como funções principais:

- Definir as regras de provisionamento/cálculo de imparidade;
- Definir o processo de análise de risco;
- Analisar os riscos sectoriais e geográficos;
- Analisar os riscos de concentração;
- Definir e monitorizar limites internos de contrapartes;
- Monitorizar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- Histórico do cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um rating interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- Risco de incumprimento onde são rejeitados os clientes com *rating* de elevada probabilidade de incumprimento;
- Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito a fim de mitigar a exposição do Banco a esta contraparte.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito por tipologia de activos financeiros, incluindo exposição extrapatrimonial, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	328 137 730	-	328 137 730
Disponibilidades em outras instituições de crédito	75 405 315	(17 762)	75 387 553
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	204 977 806	-	204 977 806
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 429 652	-	3 429 652
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	397 853 356	(19 594 382)	378 258 974
Crédito a clientes	612 997 316	(146 921 756)	466 075 560
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	139 010 437	(325 454)	138 684 983
Outros activos	153 698 261	(23 241 733)	130 456 528
	1 915 509 873	(190 101 087)	1 725 408 786
Extrapatrimoniais			
Crédito documentário	14 312 895	(675 595)	13 637 300
Garantias prestadas	13 883 900	(267 529)	13 616 371
	28 196 795	(943 124)	27 253 671
	1 943 706 668	(191 044 211)	1 752 662 457



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	222 111 313	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 406 182	(24 290)	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	216 926 542	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 760 534	-	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	430 070 475	(19 989 777)	410 080 698
Crédito a clientes	599 681 275	(145 410 566)	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 979 285	(388 144)	83 591 141
Outros activos	148 208 624	(22 208 616)	126 000 008
	1 817 144 230	(188 021 393)	1 629 122 837
Extrapatrimoniais			
Crédito documentário	20 949 990	(788 681)	20 161 309
Garantias prestadas	15 398 567	(229 201)	15 169 366
	36 348 557	(1 017 882)	35 330 675
	1 853 492 787	(189 039 275)	1 664 453 512



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a repartição por sectores de actividade da exposição de crédito a clientes, incluindo garantias prestadas e crédito documentário, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021						
Sector de actividade	Crédito a clientes		Garantias prestadas e crédito documentário	Exposição total	Perdas por imparidade	
	Vivo	Vencido			Valor	%
Actividades Imobiliárias	141 958 505	39 144 238	-	181 102 743	(29 100 793)	16%
Obras e Construção Civil	117 958 457	7 463 470	10 794 277	136 216 204	(36 570 367)	27%
Indústria Transformadora	89 182 629	22 664 259	8 133 761	119 980 649	(24 364 728)	20%
Comércio por Grosso e Retalho	78 046 469	16 464 497	2 702 457	97 213 423	(25 477 829)	26%
Particulares	46 276 491	8 007 218	1 180 646	55 464 355	(23 063 855)	42%
Outros	33 982 857	11 848 226	5 385 654	51 216 737	(9 287 308)	18%
	507 405 408	105 591 908	28 196 795	641 194 111	(147 864 880)	23%

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020						
Sector de actividade	Crédito a clientes		Garantias prestadas e crédito documentário	Exposição total	Perdas por imparidade	
	Vivo	Vencido			Valor	%
Actividades Imobiliárias	136 507 997	39 395 154	-	175 903 151	(32 286 339)	18%
Obras e Construção Civil	111 028 755	9 036 576	13 577 709	133 643 040	(33 185 909)	25%
Indústria Transformadora	84 698 769	21 855 271	6 474 761	113 028 801	(23 995 895)	21%
Comércio por Grosso e Retalho	78 006 527	14 720 635	6 715 230	99 442 392	(25 449 644)	26%
Particulares	47 522 003	6 605 028	1 227 585	55 354 616	(22 437 297)	41%
Outros	39 372 037	10 932 523	8 353 272	58 657 832	(9 073 365)	15%
	497 136 088	102 545 187	36 348 557	636 029 832	(146 428 448)	23%



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021				
	Área geográfica			Total
	Angola	Portugal	Outros	
Crédito a clientes	609 872 605	3 114 091	10 620	612 997 316
Garantias prestadas e crédito documentário	28 092 850	-	103 945	28 196 795
	637 965 455	3 114 091	114 565	641 194 111

(Milhares de kwanzas)

31-12-2020				
	Área geográfica			Total
	Angola	Portugal	Outros	
Crédito a clientes	596 386 064	3 268 412	26 799	599 681 275
Garantias prestadas e crédito documentário	36 244 612	-	103 945	36 348 557
	632 630 676	3 268 412	130 744	636 029 832

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição ao risco de crédito por classe de activo financeiro, nível de *rating* e *stage*, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021				Total
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade	
Crédito a clientes					
Baixo nível	3 960 169	45 074 503	27 593 025	-	76 627 697
Médio nível	15 318 093	79 548 196	6 498 378	-	101 364 667
Alto nível	33 950 024	107 121 690	62 347 065	-	203 418 779
Sem <i>rating</i>	16 758 042	46 508 155	168 060 701	259 275	231 586 173
Valor contabilístico bruto	69 986 328	278 252 544	264 499 169	259 275	612 997 316
Perdas por imparidade	(962 654)	(22 924 747)	(122 837 749)	(196 606)	(146 921 756)
Valor contabilístico líquido	69 023 674	255 327 797	141 661 420	62 669 466	466 075 560

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020				Total
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade	
Crédito a clientes					
Baixo nível	6 046 784	43 084 998	27 227 295	217 487	76 576 564
Médio nível	13 303 998	53 087 731	26 662 972	14 114	93 068 815
Alto nível	43 439 609	97 821 581	55 515 164	5 772 390	202 548 744
Sem <i>rating</i>	23 184 537	83 110 444	120 214 961	977 210	227 487 152
Valor contabilístico bruto	85 974 928	277 104 754	229 620 392	6 981 201	599 681 275
Perdas por imparidade	(1 414 060)	(25 817 822)	(113 893 388)	(4 285 296)	(145 410 566)
Valor contabilístico líquido	84 560 868	251 286 932	115 727 004	2 695 905	454 270 709



No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano e outros similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes foi implementado em 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/IFRS junto do BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;

- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, e de acordo com o *stage* em que se encontram consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/cliente;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- Para cada um dos clientes/créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento;
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- No grupo das populações homogéneas, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base colectiva;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do

crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é controlado numa visão de curto e longo prazo para a carteira bancária.

Os principais intervenientes na gestão diária do Risco de Mercado e Liquidez são a Direcção de Tesouraria e Mercados e a Direcção de Risk Office.

A Direcção de Tesouraria e Mercados é responsável pela selecção e execução das operações com o mercado e pela gestão da liquidez tendo em conta os limites definidos no perfil de risco do Banco.

É responsabilidade da Direcção de Risk Office a identificação, medição e monitorização do risco, garantindo que os limites definidos são cumpridos.

O Banco mantém ainda o cumprimento do Aviso n.º 08/2016, de 16 de Maio, referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados).

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o total das carteiras de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado encontram-se principalmente concentradas em créditos a clientes, representando 47% e 48%, respectivamente, e em títulos de dívida pública (Obrigações do Tesouro Nacionais), representando 38% e 43%, respectivamente.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contracto, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	328 137 730	-	328 137 730
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	75 387 553	-	75 387 553
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	144 909	204 832 897	-	204 977 806
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2 985 259	-	444 393	-	3 429 652
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	378 258 974	-	-	-	378 258 974
Crédito a clientes	76 296 452	389 779 108	-	-	466 075 560
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	138 684 983	-	-	-	138 684 983
Outros activos	17 947 017	-	112 509 511	-	130 456 528
	614 172 685	389 924 017	721 312 084	-	1 725 408 786
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	52 891 327	-	7 196 904	-	60 088 231
Recursos de clientes e outros empréstimos	909 231 226	32 870 545	639 292 819	-	1 581 394 590
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	245 387	245 387
Outros passivos	9 768 908	-	11 981 966	-	21 750 874
	971 891 461	32 870 545	658 471 689	245 387	1 663 479 082
	(357 718 776)	357 053 472	62 840 395	(245 387)	61 929 704

No seguimento das recomendações do instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA (Instrutivo n.º 06/2016, de 8 de Agosto, até Agosto de 2019), o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no Instrutivo.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os instrumentos financeiros por risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe:



(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	222 111 313	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	110 381 892	-	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	8 354 190	204 931 937	3 640 415	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 311 580	-	448 954	-	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	410 080 698	-	-	-	410 080 698
Crédito a clientes	63 935 322	390 335 387	-	-	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 591 141	-	-	-	83 591 141
Outros activos	17 429 718	-	108 570 290	-	126 000 008
	580 348 459	398 689 577	646 444 386	3 640 415	1 629 122 837
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	8 553 971	5 544 093	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	936 150 243	-	587 820 554	-	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	3 978 187	3 978 187
Outros passivos	9 640 819	-	15 301 321	-	24 942 140
	945 791 062	8 553 971	608 665 968	3 978 187	1 566 989 188
	(365 442 603)	390 135 606	37 778 418	(337 772)	62 133 649



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, os instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refinação apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021									
	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	Total
Activo									
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	144 909	144 909
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	2 828 577	-	-	-	2 828 577
Activos financeiros ao custo amortizado									
Títulos de dívida	-	-	1 280 435	3 753 009	317 690 062	40 160 721	32 525 457	-	395 409 684
Crédito a clientes	182 754 641	64 042 411	27 863 294	49 530 031	27 878 704	3 958 370	41 887 189	-	397 914 640
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	114 342 000	23 256 000	247 494	1 149 999	-	-	-	-	138 995 493
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	17 782 679	17 782 679
	297 096 641	87 298 411	29 391 223	54 433 039	348 397 343	44 119 091	74 412 646	17 927 588	953 075 982
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	21 500 000	-	-	-	-	-	-	-	21 500 000
Recursos de clientes e outros empréstimos	191 750 984	197 419 552	231 355 032	271 730 466	1 069 799	32 300 000	-	-	925 625 833
Outros passivos	-	-	-	-	-	3 304 337	4 943 634	-	8 247 971
	213 250 984	197 419 552	231 355 032	271 730 466	1 069 799	35 604 337	4 943 634	-	955 373 804
	83 845 657	(110 121 141)	(201 963 809)	(217 297 427)	347 327 544	8 514 754	69 469 012	17 927 588	(2 297 822)



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020									
	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	Total
Activo									
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	8 350 900	-	-	-	-	3 290	-	8 354 190
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1 172 700	-	473 004	-	3 348 619	-	-	4 994 323
Activos financeiros ao custo amortizado									
Títulos de dívida	-	1 622 500	1 533 158	17 541 359	181 480 665	191 745 174	32 707 991	-	426 630 847
Crédito a clientes	149 690 144	45 932 559	59 152 358	72 544 572	33 864 396	5 413 154	35 343 312	-	401 940 495
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	76 887 121	6 258 496	-	796 504	-	-	-	-	83 942 121
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	17 429 718	17 429 718
	226 577 265	63 337 155	60 685 516	91 355 439	215 345 061	200 506 947	68 054 593	17 429 718	943 291 694
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	8 500 000	-	-	-	-	-	-	-	8 500 000
Recursos de clientes e outros empréstimos	247 045 042	220 696 182	207 645 550	246 704 694	1 075 803	-	-	-	923 167 271
Outros passivos	-	-	-	-	-	1 067 926	5 780 454	-	6 848 380
	255 545 042	220 696 182	207 645 550	246 704 694	1 075 803	1 067 926	5 780 454	-	938 515 651
	(28 967 777)	(157 359 027)	(146 960 034)	(155 349 255)	214 269 258	199 439 021	62 274 139	17 429 718	4 776 043



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, as taxas médias de juro verificadas sobre as principais categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e juros do exercício apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020			30-06-2021		
	Saldo médio do período	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do período	Juro do exercício	Taxa de juro média
Activos financeiros						
Disponibilidades	74 101 542	-	-	61 611 422	-	-
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos de dívida	451 278 877	66 980 206	14,84%	459 020 389	11 826 501	2,58%
Crédito a clientes	475 193 703	36 418 844	7,66%	386 095 017	27 425 299	7,10%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	46 743 259	244 831	0,52%	133 293 029	153 084	0,11%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	18 320 545	2 240 160	12,23%	4 240 846	200 622	4,73%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	155 166 274	-	-	216 031 343	-	-
	1 220 804 199	105 884 041		1 260 292 046	39 605 506	
Passivos financeiros						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	127 715 085	11 912 874	9,33%	35 822 096	986 221	2,75%
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 381 511 187	47 133 581	3%	1 533 006 640	31 621 601	2,06%
Outros passivos						
Passivos de locação	11 169 856	2 792 439	25,00%	9 922 403	1 301 286	13,11%
		1 520 396 127		1 578 751 139	33 909 107	

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a repartição dos activos e passivos, líquidos de imparidade, por moeda, apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021					
	Kwanzas	Kwanzas indexados aos Estados Unidos da América	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	131 772 209	-	193 726 956	2 300 877	337 688	328 137 730
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 972 592	-	49 529 689	20 228 266	1 657 006	75 387 553
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	202 867 453	-	2 110 353	-	-	204 977 806
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1 282 383	-	2 147 269	-	-	3 429 652
Activos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	7 796 865	44 352 845	326 109 264	-	-	378 258 974
Crédito a clientes	345 225 290	34 200 602	83 564 025	3 085 639	4	466 075 560
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	137 534 983	1 150 000	-	138 684 983
Outros activos tangíveis	53 996 084	-	12 337 487	-	-	66 333 571
Activos intangíveis	42 278 007	-	-	-	-	42 278 007
Activos não correntes detidos para venda	6 946 116	-	-	-	-	6 946 116
Activos por impostos correntes	2 421 291	-	-	-	-	2 421 291
Activos por impostos diferidos	3 412 637	-	-	-	-	3 412 637
Outros activos	37 411 746	1 009 835	86 858 270	5 094 053	82 624	130 456 528
Total do Activo	839 382 673	79 563 282	893 918 296	31 858 835	2 077 322	1 846 800 408
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	28 790 870	-	12	31 297 349	-	60 088 231
Recursos de clientes e outros empréstimos	631 184 859	-	835 064 401	113 643 681	1 501 649	1 581 394 590
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	245 387	-	-	245 387
Provisões	744 306	21 142	6 395	2 996 773	12	3 768 628
Passivos por impostos diferidos	14 872	87 718	11 329	-	-	113 919
Outros passivos	20 047 986	-	691 828	1 011 030	30	21 750 874
Total do Passivo	680 782 893	108 860	836 019 352	148 948 833	1 501 691	1 667 361 629
	158 599 780	79 454 422	57 898 944	(117 089 998)	575 631	179 438 779



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020						
	Kwanzas	Kwanzas indexados aos Estados Unidos da América	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	97 590 054	-	120 897 736	2 853 720	769 803	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 258 686	-	61 266 100	42 905 495	2 951 611	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	203 057 961	-	5 598 345	8 270 236	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 493 926	-	2 266 608	-	-	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	9 227 870	82 381 977	318 470 851	-	-	410 080 698
Crédito a clientes	331 649 194	34 628 965	82 672 589	5 319 955	6	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	33 804 191	-	48 591 230	1 195 720	-	83 591 141
Outros activos tangíveis	68 688 180	-	-	-	-	68 688 180
Activos intangíveis	39 040 538	-	-	-	-	39 040 538
Activos não correntes detidos para venda	7 279 640	-	-	-	-	7 279 640
Activos por impostos correntes	2 418 635	-	-	-	-	2 418 635
Activos por impostos diferidos	3 440 174	-	-	-	-	3 440 174
Outros activos	13 565 110	482 746	102 067 217	9 803 655	81 280	126 000 008
Total do Activo	816 514 159	117 493 688	741 830 676	70 348 781	3 802 700	1 749 990 004
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14 098 052	-	12	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	623 268 533	-	812 474 571	86 731 043	1 496 650	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3 978 187	-	-	3 978 187
Provisões	775 242	52 290	22 327	3 082 654	19	3 932 532
Passivos por impostos diferidos	111 483	-	-	-	-	111 483
Outros passivos	20 846 395	-	1 974 303	2 121 406	36	24 942 140
Total do Passivo	659 099 705	52 290	818 449 400	91 935 103	1 496 705	1 571 033 203
	157 414 454	117 441 398	(76 618 724)	(21 586 322)	2 305 995	178 956 801



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	30-06-2021					
	- 20%	- 10%	- 5%	5%	10%	20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(178 783 659)	(89 391 830)	(44 695 915)	44 695 915	89 391 830	178 783 659
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(15 912 656)	(7 956 328)	(3 978 164)	3 978 164	7 956 328	15 912 656
Euros	(6 371 767)	(3 185 884)	(1 592 942)	1 592 942	3 185 884	6 371 767
Outras moedas	(415 464)	(207 732)	(103 866)	103 866	207 732	415 464
	(201 483 547)	(100 741 774)	(50 370 887)	50 370 887	100 741 774	201 483 547

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020					
	- 20%	- 10%	- 5%	5%	10%	20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(148 366 135)	(74 183 068)	(37 091 534)	37 091 534	74 183 068	148 366 135
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(23 498 738)	(11 749 369)	(5 874 684)	5 874 684	11 749 369	23 498 738
Euros	(14 069 756)	(7 034 878)	(3 517 439)	3 517 439	7 034 878	14 069 756
Outras moedas	(760 540)	(380 270)	(190 135)	190 135	380 270	760 540
	(186 695 169)	(93 347 585)	(46 673 792)	46 673 792	93 347 585	186 695 169

À data do presente relatório, os activos e passivos do Banco não apresentam impactos relevantes de reavaliação, tendo em conta que a taxa de câmbio do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR), moedas de referência no mercado cambial, se apresentam próximas das publicadas pelo BNA em 30 de Junho de 2021.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité de risco.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo BNA, no Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto (revogou o Instrutivo n.º 06/2016, de 8 de Agosto).



Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais por maturidades residuais dos activos e passivos financeiros do Banco apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

30-06-2021										
	Prazos residuais contratuais									Total
	À vista	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	328 137 730	-	-	-	-	-	-	-	-	328 137 730
Disponibilidades em outras instituições de crédito	75 387 553	-	-	-	-	-	-	-	-	75 387 553
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	204 977 806	204 977 806
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	356 124	2 629 134	-	-	444 394	3 429 652
Activos financeiros ao custo amortizado										
Títulos de dívida	-	-	-	1 215 303	3 645 243	305 554 765	37 531 686	30 311 977	-	378 258 974
Crédito a clientes	-	28 088 197	3 615 622	8 359 549	21 188 300	93 889 325	127 021 855	130 214 468	53 698 244	466 075 560
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	114 050 721	24 064 219	186 455	383 588	-	-	-	-	138 684 983
Outros activos	-	-	-	-	-	107 248 259	-	-	23 208 269	130 456 528
	403 525 283	142 138 918	27 679 841	9 761 307	25 573 255	509 321 483	164 553 541	160 526 445	282 328 713	1 725 408 786
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	28 790 870	31 297 361	-	-	-	-	-	-	60 088 231
Recursos de clientes e outros empréstimos	639 292 819	195 469 232	207 595 210	236 174 120	268 907 595	1 085 069	32 870 545	-	-	1 581 394 590
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	245 387	-	-	-	-	-	-	245 387
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	21 750 874	-	-	21 750 874
	639 292 819	224 260 102	239 137 958	236 174 120	268 907 595	1 085 069	54 621 419	-	-	1 663 479 082
Gap de liquidez	(235 767 536)	(82 121 184)	(211 458 117)	(226 412 813)	(243 334 340)	508 236 414	109 932 122	160 526 445	282 328 713	61 929 704
Gap acumulado de liquidez	(235 767 536)	(317 888 720)	(529 346 837)	(755 759 650)	(999 093 990)	(490 857 576)	(380 925 454)	(220 399 009)	61 929 704	



(Milhares de kwanzas)

31-12-2020										
Prazos residuais contratuais										
	À vista	Até um mês	De um a três meses	De três a seis meses	De seis meses a um ano	De um a três anos	De três a cinco anos	Mais de cinco anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	222 111 313	-	-	-	-	-	-	-	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 381 892	-	-	-	-	-	-	-	-	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	11 991 315	-	-	-	-	3 290	204 931 937	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	1 817 783	-	768 361	2 725 436	-	-	448 954	5 760 534
Activos financeiros ao custo amortizado										
Títulos de dívida	-	-	1 600 430	1 455 995	17 071 337	179 721 165	179 683 209	30 548 562	-	410 080 698
Crédito a clientes	-	23 685 163	20 051 741	18 451 117	33 837 060	73 973 752	87 288 968	128 055 482	68 927 426	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	76 556 583	6 241 961	-	792 597	-	-	-	-	83 591 141
Outros activos	-	-	-	-	-	103 584 555	-	-	22 415 453	126 000 008
	332 493 205	100 241 746	41 703 230	19 907 112	52 469 355	360 004 908	266 972 177	158 607 334	296 723 770	1 629 122 837
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	5 544 081	8 553 983	-	-	-	-	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	587 820 554	208 883 928	240 467 910	229 486 023	257 312 382	-	-	-	-	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	3 978 187	-	-	-	-	-	3 978 187
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	24 942 140	-	-	24 942 140
	587 820 554	214 428 009	249 021 893	233 464 210	257 312 382	-	24 942 140	-	-	1 566 989 188
Gap de liquidez	(255 327 349)	(114 186 263)	(207 318 663)	(213 557 098)	(204 843 027)	360 004 908	242 030 037	158 607 334	296 723 770	62 133 649
Gap acumulado de liquidez	(255 327 349)	(369 513 612)	(576 832 275)	(790 389 373)	(995 232 400)	(635 227 492)	(393 197 455)	(234 590 121)	62 133 649	

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, ascende a 355% e 335%, respectivamente.

Este Instrutivo define como mínimo recomendável, um rácio de liquidez de 100% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados

em todas as moedas, e 150% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O BNA definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez.

O Banco apresenta rácios de observação de um a três meses em 821%, de três a seis meses em 755% e seis a doze meses em 644%.



Risco Imobiliário

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, a exposição a imóveis (directa e indirecta) apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Unidades de participação detidas em fundos imobiliários (Nota 6)	194 669 287	194 107 678
Imóveis recebidos em dação de crédito (Nota 13)	7 684 150	7 684 150
Imóveis reclassificados em imobilizado firme (Nota 13)	216 729	110 185
	202 570 166	201 902 013

Risco Operacional

A Direcção de Risk Office do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de Interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

O Banco encetou um conjunto de linhas orientadoras e acções destinadas a uma melhor adequação dos sistemas, recursos humanos e processos de forma a permitir uma efectiva mitigação contínua do Risco Operacional, realizando um investimento contínuo para estar em linha com as melhores práticas internacionais.

A gestão do Risco Operacional do ATLANTICO está baseada num modelo organizacional por processos permitindo ao Banco adoptar uma perspectiva *end-to-end* da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do Risco Operacional, envolvendo toda a organização e potenciando a responsabilização transversal.

A identificação dos eventos geradores de Risco Operacional e respectiva avaliação é feita ao nível das unidades orgânicas pelos *process owners* dos diferentes processos de Risco Operacional.

A gestão do Risco Operacional é realizada com recurso a três instrumentos:

- Identificação de eventos de perdas resultantes de Riscos Operacionais e respectivas acções de mitigação pelas Direcções;

- Reuniões de auto-avaliação do risco dinamizadas pelos responsáveis por cada processo que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise estruturada numa perspectiva processual;
- Identificação e quantificação de *Key Risk Indicators (KRI)*, ou seja, métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 02/2016, de 28 de Abril, e Instrutivo n.º 18/2016, de 8 de Agosto, e a carta do BNA ref.: 1880/DRO/18, de 3 de Dezembro, que recomenda a inclusão dos resultados do exercício em curso.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 03/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 04/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 05/2016).

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações assegurando permanentemente um Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os fundos próprios regulamentares incluem:

- **Fundos próprios de base** – incluem: (i) o capital social realizado; (ii) prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA;



- **Os elementos negativos dos fundos próprios base** - incluem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados;
- **Fundos próprios complementares** - incluem: (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA;
- **Deduções aos fundos próprios de base e complementares** - incluem:
 - Os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso n.º 02/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:
 - Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou

b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

- Os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 09/2016, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 30 de Junho de 2021 e em 31 de Dezembro de 2020, o sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco apresenta o seguinte detalhe:

(Milhares de kwanzas)

	31-12-2020	30-06-2021
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Risco de crédito e contraparte	69 187 644	70 652 989
Risco operacional	11 366 317	11 366 317
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	5 091 005	9 188 034
A	85 644 966	91 207 340
Fundos próprios regulamentares		
Fundos próprios de base	139 813 925	137 036 745
Fundos próprios complementares	-	146 776
Deduções aos fundos próprios de base e complementares	(34 254 032)	(39 947 891)
B	105 559 893	97 235 630
Rácio de solvabilidade regulamentar	C = B/A*10%	12,33%
		10,66%

NOTA 40

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2021:

Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Fase 2 – reforma das taxas de juro *benchmark* (IBOR Reform)

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de Agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projecto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de activos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.

Emenda à norma IFRS 4 – “Contratos de Seguros”, diferimento de IFRS 9

Esta emenda visa estender a data de isenção de adopção da IFRS 9 de 1 de Janeiro de 2021 para 1 de Janeiro de 2023, alinhando-se assim, com a data a partir da qual se torna aplicável a adopção da IFRS 17.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrente da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Novas normas e interpretações já emitidas, que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020

Estas emendas correspondem a um conjunto de actualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:

- IFRS 3 - actualização da referência à estrutura conceptual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que activos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio;
- IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um activo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do activo estar disponível para uso;
- IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos directamente relacionados com o contrato; e
- Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022.

IFRS 17 – “Contratos de Seguros”

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020

Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de relato. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.



NOTA 41

Covid-19

Em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus (“Covid-19”) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana, com particular destaque para a continuação da recessão económica.

No que se refere à pandemia de saúde pública associada ao novo vírus Covid-19, o Conselho de Administração do Banco definiu um Plano de Contingência orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados à propagação do vírus, que determina a adopção de medidas que permitem: assegurar a vida e saúde dos colaboradores e as suas condições de segurança através da disponibilização de informação preventiva e meios de protecção adequados, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade e o funcionamento das infra-estruturas e avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos, os quais foram devidamente registados nas demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2021.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições actuais e futuras, mas a pandemia Covid-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rendibilidade, capital e liquidez.

Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa em Angola e a nível mundial, e a sua evolução e as condicionantes causadas pelas medidas de controlo da pandemia adoptadas pelo Estado angolano e pelos restantes países mundiais podem afectar significativamente a economia angolana e, conseqüentemente, a concretização das principais estimativas e projecções consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais do Banco (Nota 3). Assim, a realização dos activos do Banco, nomeadamente os referidos anteriormente, nos próximos anos aos seus valores de balanço em 30 de Junho de 2021 está dependente da evolução da economia angolana, do mercado imobiliário, do sucesso das operações futuras do Banco.

NOTA 42

Eventos subsequentes

Em Setembro de 2020, as agências de notação de *rating* Moody’s e Fitch Ratings reviram em baixa o *rating* da dívida da República de Angola, verificando-se uma deterioração da notação externa, de B3 para Caa1.

Em 31 de Dezembro de 2020, esta deterioração de *rating* teve impacto ao nível das perdas esperadas das rubricas “Activos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida” e “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, bem como ao nível da rubrica “Activos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes”, dado que o Banco aplica as metodologias e pressupostos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do BNA.

Em Setembro de 2021, a agência de notação de *rating* Moody’s reviu em alta o *rating* da dívida da República de Angola, verificando-se uma melhoria da notação externa, de Caa1 para B3. De acordo com a nota publicada, são referidos os impactos positivos, na conjuntura macroeconómica, associados ao aumento do preço do petróleo e à estabilidade verificada ao nível das taxas de câmbio.

O Banco encontra-se a monitorizar os potenciais impactos desta revisão, estando a ser realizada uma análise detalhada que permita estimar com fiabilidade os referidos impactos a serem reconhecidos nas demonstrações financeiras no decorrer do segundo semestre de 2021.





CERTIFICAÇÕES

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	196
Relatório de Revisão Limitada	197

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras semestrais em base individual e consolidada do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentadas pelo Conselho de Administração, referentes ao primeiro semestre do exercício de 2021, dando, assim, cumprimento às disposições legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis, designadamente o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Aviso 5/2019 do Banco Nacional de Angola.
2. O Conselho Fiscal reuniu, sempre que considerado necessário, com os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva responsáveis pelas áreas financeiras, tendo tomado conhecimento, oportuno, das deliberações da Comissão Executiva, do Conselho de Administração e das deliberações e recomendações dos Accionistas.
3. No desempenho das suas funções, teve este Conselho a oportunidade de constatar o profissionalismo, o empenho e a transparência dos procedimentos adoptados quer pela Comissão Executiva assim como pelo Conselho de Administração e demais colaboradores do Banco.
4. O Conselho Fiscal efectuou todas as verificações julgadas úteis e necessárias. Apreciou a preparação das demonstrações financeiras, assim como também logrou obter do Banco todos os esclarecimentos requeridos, tendo neste âmbito zelado tanto pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente.
5. De igual modo, este Conselho Fiscal não identificou qualquer situação que não respeitasse os estatutos e as normas legais, ou que não cumprisse com as políticas, os critérios e as normas e práticas contabilísticas aplicáveis.
6. Tudo considerado, incluindo o teor do Relatório de Gestão sobre os negócios sociais e os principais factos administrativos do período, das notas anexas às demonstrações financeiras, e do relatório do auditor externo, que nos foram presentes e com as quais concordamos, somos de parecer que as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A. de 30 de Junho de 2021 representam fielmente a situação financeira e desempenho da Instituição naquela data.

Luanda, 29 de Setembro de 2021

O Conselho Fiscal,

Nuno Teodosio Oliveira

Nuno Gonçalo de Teodósio e Cruz e Cachado de Oliveira – Presidente do Conselho Fiscal

António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo

António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo – Vogal do Conselho Fiscal

José Pedro Porto Pais Dordio

José Pedro Porto Pais Dordio – Vogal do Conselho Fiscal

Nelson Luís Vieira Teixeira

Nelson Luís Vieira Teixeira – Vogal do Conselho Fiscal

Maria Cristina Santos Ferreira

Maria Cristina Santos Ferreira – Perita Contabilista - Conselho Fiscal

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA

Aos Accionistas
do Banco Millennium Atlântico, S.A.

Introdução

1. Procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas anexas do Banco Millennium Atlântico, S.A., (adiante igualmente designado por "Banco"), as quais compreendem o balanço individual intercalar condensado em 30 de Junho de 2021 que evidencia um total de 1 846 800 408 milhares de kwanzas e um capital próprio de 179 438 779 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 477 454 milhares de kwanzas, as demonstrações individuais intercalares condensadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do período de seis meses findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeira Intercalar (IAS 34) e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a erro ou a fraude.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre estas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas. A revisão limitada a que procedemos foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sobre Trabalhos de Exame Simplificado de Informação Financeira Intercalar pelo Auditor Independente da Entidade. Aquelas normas exigem que concluamos sobre se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas, no seu todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 - Relato Financeiro Intercalar (IAS 34). Estas normas exigem igualmente que demos cumprimento a todos os requisitos éticos relevantes.
4. Uma revisão limitada em conformidade com as Normas Técnicas consiste num trabalho destinado a proporcionar um nível de segurança moderada. O auditor executa procedimentos que consistem principalmente em indagações ao Conselho de Administração e a outros no seio do Banco conforme apropriado, na aplicação de procedimentos analíticos e na avaliação da evidência obtida.



"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL também referida como "Deloitte Global" e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipos: Sociedade por quotas | NIPC: 5403022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via 58, Bloco 4 - 5ª, Talatona, Luanda.



IS 668746

© 2021. Para informações, contacte Deloitte & Touche - Auditores, Lda.

5. Os procedimentos executados numa revisão limitada são substancialmente mais reduzidos do que os procedimentos executados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre aquelas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas.

Bases para a Conclusão com Reservas

6. De acordo com os requisitos previstos na IAS 29 – "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" ("IAS 29"), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras individuais do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2020 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola. Conforme divulgado na Nota 2.1 do Anexo, com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras individuais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas dos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2020 e 2021 e nas demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. Não obtivemos, contudo, informação suficiente que nos permita quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco em 30 de Junho de 2021.
7. Em 30 de Junho de 2021 a rubrica "Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida" inclui 125 711 759 milhares de kwanzas relativos a uma emissão de Obrigações do Tesouro da República de Angola denominada em Dólares dos Estados Unidos com maturidade em Dezembro de 2022 que, de acordo com as informações obtidas junto do Banco, foi originada em Dezembro de 2015 como resultado de um processo de conversão do saldo das contas de depósitos em moeda estrangeira mantidas pelo Banco junto do Banco Nacional de Angola ("BNA"), para efeitos de cumprimento de reservas obrigatórias, ao abrigo do Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, do Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, do Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e da Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015 de 10 de Dezembro do BNA. Neste contexto, conforme divulgado na Nota 8 do Anexo, é entendimento do Conselho de Administração do Banco que dada a forma como estes títulos foram originados, sem decisão de investimento imputável ao Banco, devem ter um tratamento semelhante a outros activos utilizados para cumprimento das reservas obrigatórias, pelo que não registou qualquer perda por imparidade para estes títulos nas suas demonstrações financeiras individuais do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2021. Não obstante, de acordo com os requisitos da IFRS 9 e por se tratar de um instrumento financeiro com risco de crédito, entendemos que deveria ter sido registada uma perda por imparidade, no montante de 12 102 944 milhares de kwanzas em 30 de Junho de 2021 (13 725 740 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2020). Face ao exposto, em 30 de Junho de 2021 a rubrica "Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida" encontra-se sobreavaliada em 12 102 944 milhares de kwanzas, a rubrica "Outras reservas e resultados transitados" sobreavaliada em 13 725 740 milhares de kwanzas e os resultados do exercício subavaliados em 1 622 796 milhares de kwanzas, excluindo efeitos fiscais.

Conclusão

- Com base na nossa revisão limitada, excepto quanto aos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 6 e 7 da secção "Bases para a Conclusão com Reservas", nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas referidas no parágrafo 1 acima não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, para os fins indicados no parágrafo 10 abaixo, a posição financeira do Banco Millennium Atlântico, S.A., em 30 de Junho de 2021, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Ênfase

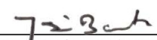
- Conforme divulgado na Nota 41 do Anexo, em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus ("Covid-19") foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana. Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza, podendo afectar a evolução da economia angolana e, conseqüentemente, a concretização das principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3 do Anexo. Desta forma, a realização dos activos do Banco pelos valores de Balanço em 30 de Junho de 2021 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

A nossa conclusão não é modificada com respeito a esta matéria.

Outras matérias

- As demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas referem-se à actividade individual do Banco, tendo sido formuladas pelo Conselho de Administração para dar cumprimento aos requisitos legais e do Banco Nacional de Angola de apresentação de contas individuais. Conforme divulgado na Nota 6 do Anexo, a rubrica "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" inclui unidades de participação em fundos de investimento ("Fundos") maioritariamente detidos pelo Banco, mensuradas pelo justo valor no montante de 204 832 897 milhares de kwanzas. As demonstrações financeiras intercalares condensadas anexas não incluem o efeito da consolidação integral destes Fundos, o que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas a aprovar e a publicar em separado.
- As demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas relativas ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Essas demonstrações financeiras individuais intercalares condensadas foram auditadas por outro auditor externo cujo relatório do auditor independente, datado de 30 de Setembro de 2020, continha uma reserva sobre o assunto descrito no parágrafo 6 acima e uma ênfase.

Luanda, 29 de Setembro de 2021


Deloitte & Touche – Auditores, Limitada
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163

RELATÓRIO E CONTAS 1º SEMESTRE 2021

BANCO MILLENNIUM ATLANTICO

Sede:

Cidade Financeira Via S8,
Talatona – Luanda Sul, Angola

International & Investor Relations:

iir@atlantico.ao

T. +244 226 432 400

F. +244 222 691 818

www.atlantico.ao



Swift code:

PRTLAOLU

Produção gráfica:

Choice – Comunicação Global, Lda.

choice@choice.pt

www.choice.pt

Edição:

Setembro de 2021



www.atlantico.ao